



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023 Nº 6470



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.320 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GLEIDSON ANTÔNIO DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção do Estado Maior - PM5 - (do CG) - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CASA MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	16
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	19
SECRETARIA DA CULTURA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	25
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	32
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	43
FOMENTO	43
AMETO	44
ATR	44
TOCANTINS PARCERIAS	45
DETRAN	45
IGEPREV	50
NATURATINS	50
RURALTINS	51
TRIBUNAL DE CONTAS	51
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	52
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	56

ATO Nº 2.377 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LÁZARO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 888257-4, para o exercício da Função Comissionada da Educação - FCE-5, na Secretaria da Educação, a partir de 16 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.386 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEANDRO DE SOUSA WERNECH para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Arrecadação - DAI-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.387.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.872 - NM, de 21 de setembro de 2023, publicado na edição 6.423 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia ANTÔNIO RODRIGUES DE SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Arrecadação - DAI-3, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.389 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

THAYS PIRES DA ROCHA, matrícula 11236329-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento, na Secretaria da Fazenda, a partir de 24 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.390 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SHAYANE GLÓRIA CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.392 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, Sindicâncias e Revisão - DAI-2, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.393 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCAS BORGES BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.394 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 1.175, de 12 de setembro de 2000, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE-TO, no período de 2021 a 2025, em substituição aos membros designados no Ato nº 1.466 - DSG, de 24 de junho de 2022, publicado na edição 6.115 do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes:

I - do Poder Executivo:

Titular: FABRÍCIA NELI JOHONN MARTINS, em substituição a Schierley Régia Costa Colino de Sousa;

Suplente: ROSELICE FERREIRA SILVA em substituição a Albanita Keila da Silva Lima.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.395.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

AUTORIZAR,

a fruição das férias de WANDER ARAÚJO VIEIRA, matrícula 943645-2, Secretário-Chefe da Casa Militar, no período de 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pelo Boletim Geral nº 1, de janeiro de 2022, da Casa Militar.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.396 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 591 - NM, de 3 de maio de 2021, republicado na edição 5.839 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar ADONILTON SOARES BRITO nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.397 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDIMAR PEREIRA BASTOS DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.793 - CSS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Estado de Goiás a Assistente Administrativa KARLA PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 999274-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.100 - CSS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 23 de maio de 2022, resolve

MANTER

cedida ao Município de Filadélfia a Analista em Desenvolvimento Social JACELINE FREITAS LIMA AHMAD AMORIM, matrícula 952191-6, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.202 - DISP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento a servidora JANE AZEVEDO ACÁCIO, matrícula 725666-2, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 9 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.203 - DISP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento a servidora AINOÃ MONTEIRO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 919813-1, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 24 de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.204 - EX, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SHAYANE GLÓRIA CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.207 - CSS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Casa Militar o Militar GABRIEL MASCARENHAS MELO, matrícula 11210788-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 12 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.208 - CSS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Segurança Pública o Militar DANILO ARGOLLO BRAGANÇA, matrícula 1047140-2, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 15 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.213 - CSS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600218-17.2023.6.27.0000, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO para colaborar no Cartório da 14ª Zona Eleitoral, em Alvorada, a Assistente Administrativa ELIANE DA SILVA VIEIRA PAES, matrícula 770453-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.223 - EX, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANNA JULIA ANDRADE CUNHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 15 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 085/RH, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Movimenta Policiais Militares para fruição de férias e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 68, inciso III, letra “i” e “t” e art. 86 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, consoante com o Ato Nº 935 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6314, de 24 de abril de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao policial militar abaixo relacionado suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de janeiro de 2024, conforme especificado:

ORD	POST/GRAD	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
01	2º SGT QPPM	TÁCIO NUNES BORGES	61405	02/01/2024	31/01/2024	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 109/2023 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, com a finalidade de atender demandas do 6º BPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, em favor das empresas: H A C COSTA LTDA - ME, CNPJ: 22.739115/0001-35, R\$ 15.350,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta reais), R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais) e DIAN VARIEDADES LTDA, CNPJ: 11.226.934/0001-62, R\$ 12.767,44 (doze mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme Processo SGD nº 2023/09030/000913.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 084, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Republicada para correção

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

PROCESSO: 2023/09060/002599

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Licitação, com fulcro nos incisos II do artigo nº 25 e VI do artigo nº 13, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da contratação da pessoa jurídica LIDERAZ GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.496.411/0001-90, para prestação de serviços com Consultoria para Consolidação da Gestão Estratégica e de Projetos em atendimento às necessidades desta PGE, no valor total de R\$ 377.130,83 (trezentos e setenta e sete mil, cento e trinta reais e oitenta e três centavos) para os anos de 2023 e 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 137/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
30/2023	2023/09060/005511	ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA Mat: 997873-2 CPF: XXX.XXX.231-05	JOSAFÁ COSTA DE SOUZA JUNIOR Mat: 11628588-2 CPF: XXX.XXX.591-12	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, para atender as necessidades desta PGE.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador Geral do Estado, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

Processo n.º 2022/09060/001212
Termo Aditivo nº 1º TERMO ADITIVO
Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratado: CMT ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 17.194.077/0001-42
Objeto do Contrato: Referente a locação das salas nºs 516 e 518, ambas localizados no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco N, no Edifício Ordem dos Advogados do Brasil, Asa Sul, Brasília-BF, para subsidiar a Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília-DF.
Valor do Contrato: R\$ 11.657,25 (onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.1.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 21/11/2023
Vigência: 21/11/2023 à 06/04/2024
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), FRANCISCO JOSE DE MOURA FILHO (CMT Engenharia Eireli).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2130/2023/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12/03/2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.805, de 12/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19/12/2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022 e no Decreto nº 6.629, de 26/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29/05/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor, a Portaria nº 716/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023, que concedeu uma evolução funcional horizontal, a partir de 01/03/2021, do padrão/referência “III-J” para o padrão/referência “III-K”.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público WATILA ALVES FERREIRA DE SOUSA, Número Funcional 1091760/1, fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.451-87, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei Estadual nº 2.805/2013, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/03/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/03/2021	01/03/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no Art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2267/2023/GASEC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010751-67.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/08/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portarias:

- Portaria nº 389/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
445	87042	1	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	01/04/2018	01/05/2018	HORIZONTAL	D	E

- Portaria nº 390/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
317	87042	1	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	01/10/2019	01/11/2019	VERTICAL	3A	CE

- Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
510	87042	1	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	01/04/2020	01/05/2020	HORIZONTAL	E	F

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA, Número Funcional 87042/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.731-76, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	02/03/2017	01/04/2017
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	02/03/2018	01/04/2018
HORIZONTAL	F	02/03/2019	01/04/2019
VERTICAL	PADRÃO I	02/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	G	02/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	H	02/03/2023	01/04/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2269/2023/GASEC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003861-49.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/04/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 588/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6087, de 13/05/2022:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
2	1051768	1	ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR	01/03/2020	01/04/2020	PROGRESSAO HORIZ	02-3A-D	02-3A-E

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR, Número Funcional 1051768/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.781-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	01/03/2018	01/04/2018
HORIZONTAL	F	01/03/2020	01/04/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2310/2023/GASEC, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea “h”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão manifestada no Parecer Jurídico nº 173, de 30 de novembro de 2023, acolhido pelo Despacho nº 3.746, de 30 de novembro de 2023, desta Pasta, exarados no Processo nº 2023/31000/002216,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR:

O senhor Donizete Leite Oliveira, número funcional 11197978/1, CPF nº xxx.xxx.681-03, no cargo de Motorista, Nível II, Referência H, do Quadro Geral do Poder Executivo, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 171 - NM, de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.069, de 14 de fevereiro 2014.

Art. 2º CONVOCAR:

O servidor para apresentar o ato de exoneração do cargo em que havia tomado posse na Câmara Municipal de Itaguatins, bem como para reassumir suas funções no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2314/2023/GASEC, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria do Gab nº 286/2023, de 12 de setembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso /TO, e em conformidade com o Ofício nº 1.182, de 29 de novembro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ANA CÉLIA DORA DA SILVA, Professora P-III, CPF: XXX.XXX.341-53, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, a partir de 15 de setembro 2023 a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2315/2023/GASEC, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO nº 1.337 - PROS-CSS, de 23 de novembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmas /TO, e em conformidade com o Ofício nº 1.202, de 04 de dezembro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MELISSA BARREIRA DE VASCONCELOS SALES CAMPELO, Analista em Saúde: Enfermeiro-40h, CPF: XXX.XXX.831-04, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2316/2023/GASEC, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO nº 1.332 - PROS-CSS, de 23 de novembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmas /TO, e em conformidade com o Ofício nº 1.204, de 04 de dezembro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

SOLANGE SILVESTRE XAVIER LUCENA, Assistente Administrativo 40h, CPF: XXX.XXX.461-15, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2333/2023/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016298-93.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) MARY DEGRATIA ALBUQUERQUE CERQUEIRA, Número Funcional 366095/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.471-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	25/06/2014	01/07/2014
HORIZONTAL	L	25/06/2014	01/07/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2334/2023/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010915-32.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) ANDRE GRISANI, Número Funcional 289908/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.378-41, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	01/03/2022	01/04/2022
VERTICAL	PADRÃO I	01/10/2022	01/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2335/2023/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011085-04.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO, Número Funcional 105627/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.143-99, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	27/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	I	27/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2336/2023/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010076-07.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) GICELLE DE FATIMA ROSA BEQUIMAN, Número Funcional 1036211/3, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.051-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	03/03/2023	01/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2337/2023/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007529-91.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) MARIA D AJUDA VASCONCELOS MACIEL, Número Funcional 588171/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.071-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	07/04/2022	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2338/2023/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012061-11.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/09/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) REGINALVA RAMALHO PEREIRA, Número Funcional 893708/7, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.711-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2339/2023/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010503-04.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 07/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) RICARDO DA CUNHA, Número Funcional 867102/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.601-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	11/09/2021	01/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2340/2023/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005370-78.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) SONARA PEREIRA BARBOSA, Número Funcional 1082990/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.871-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	10/02/2021	01/03/2021
VERTICAL	PADRÃO II	10/02/2022	01/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2341/2023/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011344-96.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) VALDINE ALVES DOS SANTOS, Número Funcional 768951/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.801-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	30/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2342/2023/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009717-57.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) WEDER BARBOSA DE OLIVEIRA, Número Funcional 1094866/2, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.231-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	24/11/2020	01/12/2020
HORIZONTAL	D	24/11/2020	01/12/2020
HORIZONTAL	E	24/11/2020	01/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2343/2023/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003691-77.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/04/2022,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portarias:

- Portaria nº 479/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6069, de 13/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3	128202	2	ALLAN DOUGLAS TENORIO	12/09/2018	01/10/2018	HORIZONTAL	H	I

- Portaria nº 481/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6069, de 13/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3	128202	2	ALLAN DOUGLAS TENORIO	12/09/2020	01/10/2020	HORIZONTAL	I	J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) ALLAN DOUGLAS TENORIO, Número Funcional 128202/2, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.644-12, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	12/09/2018	01/10/2018
HORIZONTAL	J	12/09/2020	01/10/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2344/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais permanentes (bomba de vácuo, forno micro-ondas, furadeira de impacto), para atender às necessidades da Secretaria da Administração, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2023/23000/004903;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesa com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº 86/2023/DILOC e do Parecer Jurídico nº 179/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da TIAGO OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 35.425.019/0001-64, item 3, de acordo com o Termo de Referência nº 80/2023/GELOT, na forma que segue:

Item	Descrição	Und.	Quant.
3	FURADEIRA IMPACTO 650W, 220V	UND	2

Totalizando o valor de R\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais) para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2345/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais permanentes (bomba de vácuo, forno micro-ondas, furadeira de impacto), para atender às necessidades da Secretaria da Administração, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2023/23000/004903;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesa com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº 86/2023/DILOC e do Parecer Jurídico nº 179/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da H A C COSTA LTDA, CNPJ: 22.739.115/0001-35, itens 1, e 2, de acordo com o Termo de Referência nº 80/2023/GELOT, na forma que segue:

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	BOMBA DE VÁCUO, 12 CFM, 220V	UND	2
2	FORNO MICRO-ONDAS, 38 L, 220V.	UND	28

Totalizando o valor de R\$ 24.220,00 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais) para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2346/2023/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão constante na Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança nº 0011633-39.2023.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor(a) público(a), FABRICIO DOS SANTOS SILVA, Número Funcional 11579986/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.161-34 integrante do quadro da Polícia Penal do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, Tabela I, do anexo I da Lei Estadual nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3º-B	2º-B	09/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2350/2023/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão constante na Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança nº 0012723-82.2023.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor(a) público(a), ELIASIBE FERREIRA ROSA, Número Funcional 11579633/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.261-02, integrante do quadro da Polícia Penal do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, Tabela I, do anexo I da Lei Estadual nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3º B	2º-B	04/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2351/2023/GASEC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008741-50.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/06/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) DAISE RODRIGUES TEIXEIRA, Número Funcional 11589329/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.041-02, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2352/2023/GASEC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006858-05.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA, Número Funcional 432675/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.333-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	18/04/2020	01/05/2020
HORIZONTAL	I	18/04/2020	01/05/2020
HORIZONTAL	J	18/04/2020	01/05/2020
HORIZONTAL	L	18/04/2020	01/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2353/2023/GASEC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010824-39.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) MAURO EUGENIO DOS SANTOS FIALHO, Número Funcional 11607262/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.301-09, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	05/10/2020	01/11/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 17/2023/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 65, §8º da Lei Nº 8.666/93, e de acordo com os termos do Despacho nº 9/2023/GEPLAC, resolve,

APOSTILAR

1 - O Contrato nº 378/2023/GEPEC/SECAD, vinculado ao Processo nº 2023/23000/003832, cujo objeto é a aquisição de computadores desktop, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins, firmado com a empresa Positivo Tecnologia S/A, para inclusão de dotação orçamentária e fonte de recursos.

1.1 - Acrescenta-se, na Cláusula Quarta do Contrato, a seguinte dotação orçamentária e fonte de recursos:

Classificação Orçamentária	Natureza de despesa	IE	Fonte/Marcador	Detalhamento
34510 21.122.1148.3022	4.4.90.52	1	756.0000000	835340

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1012/2022/GASEC/SECAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1243/SECIJU/2022, de 25 de maio de 2022, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11640006/3	XXX.XXX.341-06	ROGERIO ADRIANO DE AZEVEDO MARQUES	AUXILIAR II	2022/23000/002952	14/03/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1014/2022/GASEC/SECAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/AGETO/GABPRES Nº 1030/2022, de 19 de maio de 2022, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11726784/1	XXX.XXX.841-06	BRUNO WILLIAN BRITO ALENCAR	AUXILIAR I	2022/23000/002851	20/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1015/2022/GASEC/SECAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/34439/028995, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11558407/3	XXX.XXX.578-08	ELAINE CRISTINA ROSINI	ANALISTA I	2022/23000/002883	30/05/2022
02	11712520/2	XXX.XXX.301-73	IAN LEANDRO CARDOSO FORMIGA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/002885	30/05/2022
03	11597445/4	XXX.XXX.101-32	IRENO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR	ASSISTENTE II	2022/23000/002884	30/05/2022
04	11712511/2	XXX.XXX.271-47	LUIS HENRIQUE PEREIRA QUEIROZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/002882	30/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1487/2023/GASEC/SECAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais relacionados(as) abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11726199/2	GELKA DE SOUSA RAMALHO	ASSISTENTE IV	2023/23000/005492	01/12/2023	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02	11758007/3	TANYPPER AFONSO DE ANDRADE	ANALISTA I	2023/23000/005491	01/12/2023	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03	11696419/4	HYORGHAN KLYNSMANN NOLETO DA FONSECA ALVES	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005509	17/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11885041/1	MATHEUS PIMENTEL MAMEDIO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005508	01/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1488/2023/GASEC/SECAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/09069/119589, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1166948/2	XXX.XXX.641-32	VANDEVALDO RODRIGUES OLIVEIRA JUNIOR	ANALISTA II	2023/23000/005574	06/12/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1489/2023/GASEC/SECAD,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais relacionados(as) abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11805102/1	LARA LUI PARREIRA AMORIM DE MELO ROSA	ASSISTENTE IV	2023/23000/005569	08/12/2023	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02	11726440/2	DABILA LOURRAYNE RODRIGUES DE MELO	ANALISTA I	2023/23000/005558	07/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11882085/1	LETICIA MESQUITA BARROS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2023/23000/005561	01/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11615885/4	RAIMUNDO PEREIRA LIMA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2023/23000/005564	01/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1491/2023/GASEC/SECAD,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/17019/065174, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11712090/3	XXX.XXX.531-69	EMILLE GOMES OLIVEIRA	ANALISTA I	2023/23000/005520	05/12/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1492/2023/GASEC/SECAD,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/37009/009170, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11886480/1	XXX.XXX.321-52	NAYRA SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE III	2023/23000/005581	01/12/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3722/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001831
INTERESSADO(A): DEUSELINE MORAES DO CARMO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 566357/3
CPF: XXX.XXX.351-68
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 24.05.2018 a 09.10.2023 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei Estadual nº 1.818/2007), em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 124/125.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3878/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023132
INTERESSADO(A): CARLA MOURÃO DE ANDRADE TEIXEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11215585/1
CPF: XXX.XXX.221-70
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral
MUNICÍPIO: Augustinópolis
REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Carla Mourão de Andrade Teixeira, por meio do Despacho nº 5.264, de 13 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.730, de 23 de novembro de 2020, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 16.11.2023 a 15.11.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3879/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/33000/000319
INTERESSADO(A): JACKSON DOS SANTOS CORREIA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico Agropecuário
NÚMERO FUNCIONAL: 1070983/2
CPF: XXX.XXX.311-68
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária
LOTAÇÃO: Gerência do Centro Agrotecnológico
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jackson dos Santos Correia, por meio do Despacho nº 5.560, de 30 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.944, de 07 de outubro de 2021, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.10.2023 a 30.09.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3880/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/022899
INTERESSADO(A): STELA DE SOUSA BATISTA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 509398/1
CPF: XXX.XXX.873-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria de Planejamento e Orçamento
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Stela de Sousa Batista, por meio do Despacho nº 5.318, de 17 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.736, de 01 de dezembro de 2020, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 04.12.2023 a 03.12.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11768002/1	KAIZA DE SENA POVOA	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2023 a 23/10/2023

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11868775/2	RAYANE CARVALHO SILVA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2023 a 30/11/2023

ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	970508/1	ROSIANE XAVIER LOPES VASCONCELOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/11/2023 a 23/11/2023

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	730194/1	ANA CLEIA SOARES DE SOUZA ALVES	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/11/2023 a 30/11/2023
2	11863862/1	ANA PAULA BARROS MARACAIPE	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2023 a 12/11/2023
3	11188774/1	JOAQUIM JOSE DOMINGOS	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2023 a 03/11/2023
4	1187350/3	MILTON BORGES FORTES	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2023 a 27/11/2023
5	11722347/4	PATRICIA MARTINS RESPLANDES	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2023 a 27/11/2023

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	687264/2	MARIA ZELIA BATISTA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2023 a 25/02/2024

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	577586/5	TEREZA CARVALHO VIEIRA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2023 a 05/12/2023

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11653035/3	WALDIONE CARVALHO PINTO	Analista I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	17/11/2023 a 01/12/2023

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11540214/6	ERICA FLORENCIO DE SOUSA APOLINARIO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2023 a 27/11/2023
2	1015532/1	NEIVA CASTANHEIRA DOS REIS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2023 a 25/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	290546/1	GENILO ALVES LIMA	Operador de Máquinas	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/11/2023 a 25/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1271911/1	HEITOR MELO DE OLIVEIRA ELIAS	Analista de Comunicação Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2023 a 17/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	622634/3	ADELIA YARA INACIO DA SILVA VILELA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/11/2023 a 05/12/2023
2	11621362/3	ANA PAULA DOS SANTOS ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2023 a 10/12/2023
3	761075/2	BEATRIZ DE FATIMA MARTINS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2023 a 25/11/2023
4	761075/2	BEATRIZ DE FATIMA MARTINS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2023 a 17/12/2023
5	472739/1	BERNARDINO DE SENA FILHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2023 a 12/12/2023
6	11770040/1	BRUNA ALVES NUNES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	30/10/2023 a 26/04/2024
7	11768525/1	CAIO MUNIZ RODRIGUES DA SILVA	Assistente em Educação	Aguardando Auxílio Doença - INSS	16/11/2023 a 24/11/2023
8	783356/3	CLAUCO ALEXANDRE PARAYBA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2023 a 20/01/2024
9	910238/6	CLAUDIA PREDÁ BORGES KAMENACH	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2023 a 04/12/2023
10	11874350/1	DAJANY CARDOSO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2023 a 04/12/2023
11	1110756/3	DAVIS MIRANDA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/11/2023 a 12/11/2023
12	805200/1	DINARTE GUIMARAES AMARO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/11/2023 a 17/11/2023
13	11665050/3	DJIVANE GOMES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2023 a 04/12/2023
14	964508/4	ELAINE RODRIGUES MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2023 a 21/12/2023
15	876425/3	ELIENAI DANTAS ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2023 a 23/12/2023
16	11534966/5	ELIENE PEREIRA DE SOUSA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	19/10/2023 a 15/04/2024
17	952749/4	EMERSON GOMES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	25/11/2023 a 14/12/2023
18	952749/2	EMERSON GOMES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	25/11/2023 a 14/12/2023
19	11530537/3	ENEIDA BRUPAHI XERENTE	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	23/10/2023 a 19/04/2024
20	11828706/1	ESTER BORGES ROLIM	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	24/10/2023 a 20/04/2024
21	667897/3	EUZEBIO BATISTA DOS ANJOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento	22/11/2023 a 06/12/2023
22	643789/8	FRANCISCA MOREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/11/2023 a 29/11/2023
23	11772115/1	GABRIEL BORGES DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2023 a 27/11/2023
24	11733292/2	GLEICIANE GUEDES RIBEIRO LIMA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	09/11/2023 a 06/05/2024
25	631600/3	HERMANKLER CARVALHO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2023 a 11/11/2023
26	71988/4	IAMARA TEIXEIRA VAZ	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/09/2023 a 18/11/2023
27	1172476/1	IVANDETE GOMES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2023 a 23/02/2024
28	816726/3	JACIENE APARECIDA ALVES SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2023 a 22/12/2023
29	822763/1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/11/2023 a 19/12/2023
30	11566515/5	JOSE RIBAMAR DE SOUSA ROCHA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2023 a 26/11/2023
31	1154907/2	JULIA CRISTINA PEREIRA SOUSA FERRARESI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2023 a 26/12/2023
32	1100939/2	KELLY MAYANE OLIVEIRA COQUEIRO COIMBRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2023 a 04/12/2023
33	1154826/11	LEANIA MARTINS CHAVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2023 a 01/12/2023
34	844400/5	LEEKENIA AIRES DE OLIVEIRA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/11/2023 a 17/12/2023
35	1135180/1	LEONARA MARQUES DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2023 a 23/01/2024

36	1201140/10	LILIAN GONCALVES BOTTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2023 a 17/11/2023
37	901225/3	LUZENIDÉ CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2023 a 06/12/2023
38	1085905/5	MAIARA RIBEIRO COELHO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2023 a 01/12/2023
39	777230/3	MARC MARTINS LUZ	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	21/11/2023 a 05/12/2023
40	102018/4	MARIA ALCINA RAMOS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/11/2023 a 07/12/2023
41	11818794/2	MARIA DE FATIMA BERNARDO GUEDES MACIEL	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2023 a 30/11/2023
42	1001795/2	MARIA HELENA ROSA DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2023 a 21/11/2023
43	11677570/4	MARINEZ PEREIRA DA LUZ	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	13/11/2023 a 10/05/2024
44	11731524/2	MAYARA ALVES LUCENA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2023 a 29/11/2023
45	11745223/3	NARA RAQUEL FERNANDES OLIVEIRA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2023 a 23/11/2023
46	11733926/2	NELSIVANIA MENDES BATISTA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	10/11/2023 a 07/05/2024
47	11475145/5	RODRIGO CALIXTO DE JESUS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2023 a 19/10/2023
48	11738995/3	RONALVA KEILA LIMA ALVES	Analista I	Licença Maternidade - INSS	14/11/2023 a 11/05/2024
49	11676086/4	ROSILENE LIMA MARTINS BRITO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2023 a 23/11/2023
50	11160799/10	ROSINEIDE MOREIRA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2023 a 27/11/2023
51	124841/1	RUTE FERREIRA DE MENDONÇA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2023 a 21/12/2023
52	11800011/1	SAMYLA DIAS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2023 a 09/11/2023
53	542389/3	SIDONIA FERREIRA DE MENDONÇA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2023 a 19/11/2023
54	11490390/5	SILENE MARIA ALVES BATISTA SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2023 a 18/11/2023
55	895087/6	TATIANA DA SILVA FERREIRA RABELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2023 a 19/12/2023
56	1232860/6	VANUSA CONCEICAO SILVA LIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/11/2023 a 29/11/2023
57	927512/3	VIVIANE ANDRIELE LEMES E MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2023 a 29/11/2023
58	11866675/1	WILLIAN PEREIRA GUIMARAES	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2023 a 28/11/2023
59	799790/2	ZOELIA TAVARES DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2023 a 14/12/2023
60	986085/3	ZURAIDE RODRIGUES RAMALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/11/2023 a 17/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	555827/2	NELY MARIANO DOS SANTOS	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	15/11/2023 a 29/11/2023
2	669730/2	RAIMUNDA RIBEIRO NERES SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2023 a 24/10/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11126574/6	ALESSANDRA MACEDO MOURA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2023 a 12/11/2023
2	1092189/2	ANA CARLA PEIXOTO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2023 a 17/11/2023
3	506350/3	ANA MARIA LAGE RABELO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/11/2023 a 11/12/2023
4	279241/4	ANALIA CELENCINA FAGUNDES GOMES	Assessor Comissionado I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	23/11/2023 a 07/12/2023
5	347775/11	ANTONIA CAVALCANTE AYRES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2023 a 27/10/2023
6	83553/1	BRUNA GOMES DA SILVA GARCIA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2023 a 22/12/2023
7	11505494/5	EDILAYNE FRANCA BATISTA ALVES	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	29/08/2023 a 24/02/2024
8	113594/2	EDSON ROSENO VIANA GOMES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2023 a 29/10/2023
9	11694424/2	EDUARDO CHRISLEY FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2023 a 27/11/2023
10	769049/10	ELIENE DIAS CASTANHEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2023 a 10/12/2023
11	11868724/1	EMANUELA DIAS BARBOSA	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2023 a 07/12/2023
12	632561/1	ERIALDO SOUSA PINTO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2023 a 27/11/2023
13	632561/1	ERIALDO SOUSA PINTO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2023 a 20/11/2023
14	547090/3	EUDES PEREIRA DA ROCHA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2023 a 03/12/2023
15	803100/2	FABIOLA DE ALVIM COSTA LEMOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2023 a 26/11/2023
16	45291/8	FERNANDA DE OLIVEIRA CRUZ	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2023 a 18/10/2023

17	45291/8	FERNANDA DE OLIVEIRA CRUZ	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/12/2022 a 21/04/2023
18	11590831/5	FERNANDA GOMES DE ARAUJO	Técnico em Radiologia	Licença Maternidade - INSS	17/11/2023 a 14/05/2024
19	11590831/4	FERNANDA GOMES DE ARAUJO	Técnico em Radiologia	Licença Maternidade - INSS	17/11/2023 a 14/05/2024
20	11716606/4	FERNANDA MONISE CAVALCANTE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2023 a 10/12/2023
21	1116070/1	FRANCIDALVA ANGELIS VICTOR DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2023 a 22/12/2023
22	972803/2	FRANCISCA CARDOSO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2023 a 21/12/2023
23	931436/4	GESSIMARA SILVA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2023 a 30/11/2023
24	11455799/1	GUIOMAR CAMPOS DA SILVA DIAS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2023 a 06/02/2024
25	11643447/2	ILKA SOARES VENCESLENIO PINTO	Fisioterapeuta	Licença Maternidade - INSS	26/10/2023 a 22/04/2024
26	445293/1	IRIATONIA GOMES LIMA	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/11/2023 a 09/01/2024
27	11697318/2	JACKSON RESPLANDES COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2023 a 21/11/2023
28	770544/3	JANE AUGUSTO GUIMARAES GONCALVES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2023 a 05/12/2023
29	645944/2	JOANA LILIA DIAS LINS	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/11/2023 a 11/11/2023
30	328859/1	JOEL JOVELI JUNIOR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2023 a 01/03/2024
31	208350/2	JUCILENE DUARTE MARINHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2023 a 16/12/2023
32	1011715/2	KALINE NEIVA REIS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2023 a 15/12/2023
33	11730110/3	KAMILA VENCESLENCO SOUTO VIEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	17/11/2023 a 14/05/2024
34	11778571/1/1	KASSUSA DE OLIVEIRA NORONHA NERY	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2023 a 12/12/2023
35	844497/1	KEYLLIANE ALVES ALENCAR NEIA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2023 a 21/12/2023
36	844497/2	KEYLLIANE ALVES ALENCAR NEIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2023 a 21/12/2023
37	11820063/1	LAYANNA DA SILVA LIMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2023 a 17/11/2023
38	11724676/3	LETICIA SANTOS DE CARVALHO TEIXEIRA	Médico	Licença Maternidade - INSS	28/10/2023 a 24/04/2024
39	768320/1	LEYVANE MOURA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2023 a 27/12/2023
40	768320/2	LEYVANE MOURA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2023 a 27/12/2023
41	1077589/1	LIDIANE ALVES DOS SANTOS NIEDERMEYER	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2023 a 01/11/2023
42	11846607/1	LORRANY SANTOS SOUZA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	23/11/2023 a 20/05/2024
43	11798610/2	LUCILENE DE JESUS UCHOA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2023 a 04/12/2023
44	541038/3	LUIZA PEREIRA DE SOUSA BORGES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2023 a 24/12/2023
45	725496/1	LUZILENA DIAS VIEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2023 a 26/12/2023
46	418861/2	MARGARIDA DO SOCORRO SILVA ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2023 a 13/12/2023
47	11630426/4	MARIA ADEVANIA DE FIGUEIREDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2023 a 06/12/2023
48	208957/1	MARIA DA GLORIA RODRIGUES ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2023 a 07/01/2024
49	11135565/1	MARIA DE FATIMA BRITO SOARES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2023 a 27/11/2023
50	668129/2	MARIA EULINA DOS SANTOS PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2023 a 17/12/2023
51	1176773/1	MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2023 a 19/12/2023
52	1231650/7	MARIA IVONETE FEITOSA PAIVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2023 a 23/11/2023
53	883892/1	MARILDES MARTINS DA SILVA ROCHA ANDRADE	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2023 a 19/01/2024
54	11212292/5	MARIVANIA DA LUZ RODRIGUES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2023 a 14/12/2023
55	376222/1	NALVA RODRIGUES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2023 a 01/02/2024
56	11673168/3	NATALIA CINQUINI FREITAS FRANCO PINHEIRO	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	12/10/2023 a 08/04/2024
57	1214837/1	NUCCIA RAQUEL BARBOSA RODRIGUES	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2023 a 12/12/2023
58	617225/1	OSMARIA BEZERRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Médica Especial	21/11/2023 a
59	695996/1	PATRICIA LIMA MERCES	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/10/2023 a 23/10/2023
60	401113/10	PEDRINA MARTINS DE SA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2023 a 14/11/2023
61	11147750/7	RAFAEL REIS MARTINS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2023 a 30/07/2023
62	11792051/1	RAFAELA APARECIDA DA CONCEICAO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2023 a 30/11/2023
63	11848928/1	RANIKES RODRIGUES DA SILVA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	12/11/2023 a 09/05/2024
64	290236/1	RICARDA PARLANDIM PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2023 a 26/10/2023
65	535622/1	RITA DAYRA MURADA DE SOUSA SILVA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2023 a 05/12/2023

66	793751/3	RODRIGO LUCIANO DE CARVALHO BORGES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2023 a 28/11/2023
67	1117378/1	ROSEMBERG SARAIVA DO NASCIMENTO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2023 a 30/12/2023
68	811261/2	SANTANA FERNANDES BRITO TAVARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2023 a 28/11/2023
69	970958/2	SIMONE PIRES OLIVEIRA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2023 a 27/10/2023
70	11720310/4	SOLANGE BARROS CARDOSO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2023 a 06/12/2023
71	893782/2	TANIA MARIA DIAS DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2023 a 05/12/2023
72	11897210/1	THYAGO MATEUS MORAES COELHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2023 a 08/12/2023
73	631908/2	ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2023 a 26/12/2023
74	11900571/1	VALDERLANDIA MENESES DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2023 a 22/11/2023
75	11137940/1	VIRGINIA MADUREIRA BERNARDES BRUGNARA	Nutricionista	Licença Médica Especial	28/11/2023 a
76	11137940/1	VIRGINIA MADUREIRA BERNARDES BRUGNARA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2023 a 27/11/2023
77	11806397/1	WILIANE SANTOS RIBEIRO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	25/09/2023 a 22/03/2024
78	353337/14	ZULMIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2023 a 07/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	79227/2	FABIO FAGUNDES DA SILVA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2023 a 15/12/2023
2	1059173/1	GLEYSON RAMOS DE SOUSA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2023 a 08/10/2023
3	657740/2	JAIR CARVALHO DA SILVA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2023 a 13/12/2023
4	11844280/1	LAURIAN BATISTA DE CARVALHO	Assistente Especializado II	Aguardando Auxílio Doença - INSS	17/11/2023 a 01/12/2023
5	788720/1	LEONARDO MOTA ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2023 a 06/12/2023
6	994010/1	MARIA BONFIM RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2023 a 28/12/2023
7	882966/1	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS DANTAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2023 a 04/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	959987/2	ANA PAULA EVANGELISTA RODRIGUES FREIRE	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2023 a 09/12/2023
2	11579145/1	CARLOS RUITER ARAUJO DE CASTRO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2023 a 04/12/2023
3	11601183/1	DILEUSA MARIA DE JESUS	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2023 a 05/12/2023
4	1141465/4	JANAINA SILVA COSTA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença Maternidade	23/11/2023 a 20/05/2024
5	11583975/1	LEANDRO GONCALVES DE BRITO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2023 a 27/12/2023
6	11600985/1	LOHANA PEREIRA DE AQUINO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/11/2023 a 29/11/2023
7	11580780/1	MADSON ALAN SANTANA SILVA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2023 a 14/11/2023
8	11585587/1	MARCOS ROBERTO VALLE	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2023 a 02/12/2023
9	642992/3	MARLENE FELIX BARNABE CABRAL	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/11/2023 a 05/01/2024
10	985196/7	REJANE PEREIRA PINTO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença Maternidade	17/11/2023 a 14/05/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	854983/3	MARIA DILOURDES DO NASCIMENTO MENDES	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2023 a 24/11/2023

ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1152467/4	HADRIELLY CARVALHO NASCIMENTO	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	19/11/2023 a 16/05/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	964156/1	JULIO CEZAR GONCALVES CRUZ	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2023 a 11/12/2023
2	670847/8	MARCUS OLIVEIRA PEREIRA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2023 a 09/02/2024

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	502501/1	IVONETE GONCALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2023 a 14/11/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	657740/2	JAIR CARVALHO DA SILVA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2023 a 12/10/2023

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 140, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

o servidor MARCOS DE VARGAS CORTES, CPF Nº XXX.XXX.X80-48, matrícula nº 1279211-1, para responder cumulativamente pela Gerência de Sociobiodiversidade, em substituição a titular Dilciane Nascimento Viana Barbosa, Gerente de Sociobiodiversidade - DAI-1, matrícula nº 83474-3, durante o período em fruição de férias, de 11/12/2023 a 30/12/2023 e de 15/01/2024 a 31/01/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 142/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Jaime Café de Sá, nomeado pelo Ato nº 234 - DSG - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.00005/2023, celebrado com a Associação de Pequenos Produtores do Assentamento Reis, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Denilson Bezerra Costa Matrícula: 6xxx01-x CPF: 494.xxx.151-xx	Bruno Messias Moura da Silva Matrícula: 12xxx90-x CPF: 028.xxx.451-xx	Termo de Colaboração 33010.00005/2023 Proc. 2023/33001/000011	Aquisição de combustível para abastecer as máquinas e veículos de plantio e escoamento das roças comunitárias do Assentamento Reis, de Itaguatins/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Família - DAF como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.00005/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 143/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Jaime Café de Sá, nomeado pelo Ato nº 234 - DSG - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.00006/2023, celebrado com a Associação Comunitária de Augustinópolis, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Denilson Bezerra Costa Matrícula: 6xxx01-x CPF: 494.xxx.151-xx	Bruno Messias Moura da Silva Matrícula: 12xxx90x CPF: 028.xxx.451-xx	Termo de Colaboração 33010.00006/2023 Proc.2023/33001/000008	Aquisição de combustível para apoio logístico das comunidades rurais ao entorno do município de Augustinópolis, como as comunidades Projeto de Assentamento 3 irmãos, Projeto de Assentamento Denijanira e Projeto de Assentamento Solidário.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Família - DAF como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.00006/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.00006/2023

Processo nº: 2023/33001/000008
Termo de Colaboração: 33010.00006/2023
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Parceiro: Associação Comunitária de Augustinópolis
CNPJ: 25.061.797/0001-68
Objeto: Aquisição de combustível para apoio logístico das comunidades rurais ao entorno do município de Augustinópolis, como as comunidades Projeto de Assentamento 3 irmãos, Projeto de Assentamento Denijanira e Projeto de Assentamento Solidário.
Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes de recursos de emenda parlamentar e de contrapartida.
Fonte de Recurso: correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, assegurado pela nota de empenho nº 2023NE02729, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 1.500.0000.104.202319 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ricardo Ayres, Natureza de Despesa 33.50.41 - Contribuições.
Vigência: Até 30/06/2024, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesa.
Data da Assinatura: 12/12/2023
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário
Daniel Walison de Jesus Sousa - Presidente.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 23.07.0030.003.00267-3

CONSUMIDOR: KAIO VINICIUS BRAGA REIS

FORNECEDOR: A B INTERMEDIÇÃO E NEGÓCIOS (CNPJ 44.377.718/0001-77)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (A B INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - 44.377.718/0001-77) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por KAIO VINICIUS BRAGA REIS, foi instaurado o processo administrativo nº 23.07.0030.003.00267-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 20 de Outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.19-0007563

CONSUMIDOR: DANIEL JEFESSON ALVES DA SILVA DELMONDES

FORNECEDOR: WELISON MARQUES FILHO 07035872183 - 27.839.169/0001-96

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WELISON MARQUES FILHO 07035872183, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.839.169/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.235/2021, datado de 30/09/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 7.692,26 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI e 13, I e XX, bem como os artigos 6º, III e IV, 14, 34, 35, I e III, 39, V e 47 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 do Procon-TO, itens 11 (art. 35 e 38) e 21 (art. 39), podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.19-0007557

CONSUMIDOR: LUCIANA SOUSA ARAÚJO

FORNECEDOR: M. D. VENANCIO - 16.462.296/0001-00

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M. D. VENANCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.462.296/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.783/2020, datado de 13/10/2020, no qual DECIDIU-SE EXCLUIR a empresa M. D. VENANCIO - (CNPJ: 16.462.296/0001-00) da reclamação.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.21-0000937

CONSUMIDOR: HYWARDA CESAR DOS SANTOS

FORNECEDOR: JD CELULARES LTDA - 26.085.041/0001-11

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JD CELULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.085.041/0001-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.585/2021, datado de 26/11/2021, no qual decidiu-se julgar ATENDIDA a reclamação, conforme fundamentos constantes no Parecer Técnico.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.19-0007557

CONSUMIDOR: LUCIANA SOUSA ARAÚJO

FORNECEDOR: WELISON MARQUES FILHO 07035872183 - 27.839.169/0001-96

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO publicado em 22 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Estado Nº 5970, no qual notificou a empresa: WELISON MARQUES FILHO 07035872183 acerca do Termo de Julgamento de Primeira Instância, datado de 13/10/2020, para onde se lê:

"(...) para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1.778/2020, datado de 13/10/2020 (...)"

Leia-se:

"(...) para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.783/2020, datado de 13/10/2020 (...)"

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON/TO

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****PORTARIA/GASEC Nº 256/2023/GASEC,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GILBERVANDO LOURA DOS PASSOS, Assistente IV, número funcional nº 11714840 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor VALTERALVES GUIMARÃES, Assistente Especializado, número funcional nº 11623195-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
049/2023	2023/37000/00140	ASTAMOBILI MÓVEIS LTDA	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário de Estado da Secretaria das Cidades,
Habitação e Desenvolvimento Regional

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

PROCESSO: 2023/37000/00140.

CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD.

CONTRATADA: ASTAMOBILI MÓVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição e montagem de MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS, a fim de atender as necessidades da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, conforme especificações e quantitativos descritos no instrumento contratual.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 161.898,00 (cento e sessenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.122.1100.2203.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.

FONTE: 1.500.0000000.888888.

FIRMADO EM: 12/12/2023.

SIGNATÁRIOS: THIAGO LOPES BENFICA pela Contratante e ANA ORLINDA DE SOUZA FLEURY CURADO pela contratada.

EXTRATO SUB-ROGAÇÃO

PROCESSO: 2021/13010/000025

CONTRATO: 16/2021

CONTRATANTE/SUB-ROGANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATANTE/SUB-ROGADA: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD

CONTRATADA: OWNERGY SOLUÇÕES E INSTALAÇÕES ECO EFICIENTE LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração da titularidade ativa do Contrato nº 16/2021, mediante a sub-rogação, pela CONTRATANTE/SUB-ROGANTE, dos direitos e obrigações dele decorrentes, por força do disposto no art. 54 da Lei 8.666/93, e art. 346 e seguintes do Código de Civil supletivamente.

FIRMADO EM: 18/10/2023, retroagindo seus efeitos à data do dia 16 de outubro de 2023, e sua eficácia imediata após a sua publicação.

SIGNATÁRIOS:

THIAGO LOPES BENFICA - CONTRATANTE/SUB-ROGADA

Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES - CONTRATANTE/SUB-ROGANTE
Presidente de Agência Tocantinense de Transportes Obras e Infraestrutura-AGETO

PATRICK JOABE SOUSA LUDTKE - CONTRATADA

OWNERGY SOLUÇÕES E INSTALAÇÕES ECO EFICIENTE LTDA

SECRETARIA DA CULTURA**EDITAL Nº 29/2023/GABSEC/SECULT,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

LEI PAULO GUSTAVO

REPUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA

Resultado preliminar do EDITAL Nº 18 Prêmio Culturas Populares e Tradicionais do Tocantins, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins. A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/ GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o Resultado Preliminar do Edital nº 18/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público nesta data, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de classificados, suplentes e desclassificados, assim: (i) O resultado final é a soma das notas dadas pelos pareceristas. (ii) Foram eliminados os projetos cuja pontuação final mínima foi inferior a 54 (cinquenta e quatro) pontos. (iii) Os recursos não destinados em determinada categoria, por falta de aprovação de propostas, serão destinados a outras propostas aprovadas, de outras categorias, obedecendo a ordem de pontuação. (iv) No caso de empate entre projetos, o desempate foi feito com base na maior nota obtida no critério de avaliação (I). Persistindo a situação de igualdade, o desempate foi feito com base na maior nota obtida, sucessivamente, nos critérios de avaliação (II) e (III). No caso dessas regras não terem solucionado o empate, foi considerado o proponente de maior idade para pessoa física, e para pessoa jurídica, o de maior tempo de constituição. (v) Esclarece que é de responsabilidade do proponente o acompanhamento de todas as fases.

INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA I - CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES				
369	VERONICA TAVARES DE ALBUQUERQUE	NATIVIDADE	94,5	CLASSIFICADO
417	MARIA DA GUIA RODRIGUES CORREIA	SILVANÓPOLIS	93,5	CLASSIFICADO
1553	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DONA JUSCELINA	MURICILÂNDIA	93	CLASSIFICADO
1283	FELISBERTA PEREIRA DA SILVA	NATIVIDADE	93	CLASSIFICADO
454	EVERTON FRANCISCO DA SILVA	PORTO NACIONAL	92	CLASSIFICADO
1627	CLAUDIANO MARTINS LIMA	PORTO NACIONAL	91,5	CLASSIFICADO
1606	ELESNEI GAMA DE SOUSA	PALMAS	91,5	CLASSIFICADO
683	ELIENE BISPO CANTUÁRIO	DIANÓPOLIS	91,5	CLASSIFICADO
848	JOAQUIM VALDEIDES CARVALHO	NATIVIDADE	91,5	CLASSIFICADO
1818	MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA	PALMAS	91,5	CLASSIFICADO
2491	BELARMINO RUMÃO FERREIRA	NATIVIDADE	91	CLASSIFICADO
1519	LAUDECI RIBEIRO DE SOUSA MONTEIRO	MATEIROS	90,5	CLASSIFICADO
1803	ANGELA PERPETUA DE CARVALHO	PIUM	90,3	CLASSIFICADO
1876	EMILDA RAMOS RODRIGUES	ARRAIAS	90,2	CLASSIFICADO
687	ADÃO ROCHA BRAGA	MATEIROS	90	CLASSIFICADO
437	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO DO TOCANTINS	ARRAIAS	90	CLASSIFICADO
543	JUARÊS CARVALHO DE OLIVEIRA	MONTE DO CARMO	90	CLASSIFICADO
691	LELUIÑO DA SILVA GUIMARÃES	SILVANÓPOLIS	90	CLASSIFICADO
1999	AMANDA FERREIRA TEIXEIRA	ARAGUAÍNA	89,5	CLASSIFICADO
882	RAIMARA ALMEIDA LIMA	PALMAS	89,5	CLASSIFICADO
2349	MARCIO BELLO DOS SANTOS	PORTO NACIONAL	89,3	CLASSIFICADO
2396	PATRÍCIO CARVALHINHO PINTO	CHAPADA DA NATIVIDADE	89,2	CLASSIFICADO
438	ABÍLIO DA CUNHA E SILVA	ARRAIAS	89	CLASSIFICADO
138	CLEONEI DOS SANTOS GUIMARÃES SOUZA	IPUEIRAS	89	CLASSIFICADO
1975	GETULIO DA SILVA CARNEIRO	NATIVIDADE	88,5	CLASSIFICADO
253	GIANO CARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES	TOCANTINÓPOLIS	88,5	CLASSIFICADO
1284	INSTITUTO SOMA PALMAS	PALMAS	88,5	CLASSIFICADO
1810	MURILO HENRIQUE EVANGELISTA ARAUJO	GURUPI	88,5	CLASSIFICADO
1367	ELZITA EVANGELISTA RODRIGUES RUFO	MATEIROS	88	CLASSIFICADO
1956	JOAQUIM RODRIGUES NERES	MONTE DO CARMO	88	CLASSIFICADO
772	LINDALVA DE SOUSA	TOCANTINÓPOLIS	88	CLASSIFICADO
1683	GILDENER DE SOUSA	PALMAS	87,5	CLASSIFICADO
915	MANOEL SIRNÁRÉ MARINHO XERENTE	TOCANTÍNIA	87,5	CLASSIFICADO
1504	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL FOGO NA CUMBUCÁ	PALMAS	87	CLASSIFICADO
707	DELCEIR MARINHO DE OLIVEIRA	SILVANÓPOLIS	87	CLASSIFICADO
829	DOUGLAS HORA DE FREITAS	GURUPI	87	CLASSIFICADO
906	CLARISA AMADO DE SOUZA	ARRAIAS	86	CLASSIFICADO
2154	RAISSA SKARLETY FERREIRA DOS SANTOS	SILVANÓPOLIS	86	CLASSIFICADO
2161	SAMUEL SOUSA BARBOSA	SILVANÓPOLIS	85,7	CLASSIFICADO
2166	ALCIMAR SANTOS DE OLIVEIRA	SILVANÓPOLIS	85,5	CLASSIFICADO
679	FRANCIELE ABREU SILVA	GURUPI	85,5	CLASSIFICADO
294	GUSTAVO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	ARAGUAÍNA	85,5	CLASSIFICADO
1962	JORLAN RIBEIRO VALADARES SOUSA	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	85,5	CLASSIFICADO
1512	ROBENITA EVANGELISTA CARDOZO DA SILVA	MATEIROS	85,5	CLASSIFICADO
2798	TALLES PEREIRA ARAUJO	SILVANÓPOLIS	85,5	CLASSIFICADO
1799	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TRADIÇÃO DA SERRA	PARAÍSO DO TOCANTINS	85,4	CLASSIFICADO
518	ABRAÃO DE SOUSA MORAIS	MONTE DO CARMO	85	CLASSIFICADO
2006	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA	PALMAS	85	CLASSIFICADO
1281	AURILÉIA BEZERRA DOS SANTOS	PALMAS	85	CLASSIFICADO
2804	DURVALINA RIBEIRO DE SOUSA	PALMAS	85	CLASSIFICADO
862	ODIMEIDE PEREIRA LACERDA	CHAPADA DA NATIVIDADE	85	CLASSIFICADO
1490	CASSIANO FERREIRA LISBOA NETO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	84,9	CLASSIFICADO
950	ELPIDIO SREMTOWE XERENTE	TOCANTÍNIA	84,5	CLASSIFICADO
1794	FRANCISCO DE ASSIS	PIUM	84,5	CLASSIFICADO
1599	INSTITUTO CULTURAL ESTRELA DO SERTÃO	PALMAS	84,5	CLASSIFICADO
863	JOANA TEIXEIRA PINTO	CHAPADA DA NATIVIDADE	84,5	CLASSIFICADO
1515	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	SILVANÓPOLIS	84,5	CLASSIFICADO
2225	DANIELA SILVA DOS SANTOS	PALMAS	84,3	CLASSIFICADO
1823	ZACARIAS CARDOSO DOS SANTOS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	84,2	CLASSIFICADO
127	DIEGO SILVA BRITO	PALMAS	84	CLASSIFICADO
2642	GILBERTO DA COSTA SILVA	PALMAS	84	CLASSIFICADO
553	GILSON PEREIRA AMARAL	MONTE DO CARMO	84	CLASSIFICADO
2359	INSTITUTO PIZADA DA BUTINA	PALMAS	84	CLASSIFICADO
1453	FRANCINALDO DE OLIVEIRA MILHOMEM	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	83,9	CLASSIFICADO
873	MARILENE JOSÉ DE SANTANA	CHAPADA DA NATIVIDADE	83,6	CLASSIFICADO
1732	NATALINO DE SOUSA ARAUJO	PARAÍSO DO TOCANTINS	83,6	CLASSIFICADO
776	ANTONIO RODRIGUES CAMPOS	SILVANÓPOLIS	83,5	CLASSIFICADO
520	MARCIA KATIA FERREIRA DE CARVALHO	MONTE DO CARMO	83,5	CLASSIFICADO
1494	VALDIRENE GOMES DOS SANTOS DE JESUS	ARRAIAS	83,5	CLASSIFICADO
1943	FELIPE WENDERSON MARTINS DA SILVA	TOCANTINÓPOLIS	83,3	CLASSIFICADO
2811	CELENO CASTRO PEREIRA	DIANÓPOLIS	83	CLASSIFICADO
2728	MIGUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	SILVANÓPOLIS	83	CLASSIFICADO
834	VALMIR ALVES BATISTA	PONTE ALTA DO TOCANTINS	83	CLASSIFICADO
1846	JOÃO BATISTA CORREIA DE ASSUNÇÃO	SILVANÓPOLIS	82,9	CLASSIFICADO
1730	MARINALVA DANTAS DE MACEDO	PARAÍSO DO TOCANTINS	82,8	CLASSIFICADO
1733	GLAUTER FELISBINO RAMOS	PARAÍSO DO TOCANTINS	82,6	CLASSIFICADO
898	GETULIO CORREIA RODRIGUES	PONTE ALTA DO TOCANTINS	82,5	CLASSIFICADO
1836	HUGO ALVES FREITAS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	82,4	CLASSIFICADO
1469	LEOMARA SOARES BARBOSA SILVA	SILVANÓPOLIS	82,3	CLASSIFICADO
1556	EURIPEDES PEREIRA DE SOUSA	ARAGUACEMA	82,2	CLASSIFICADO
654	CLAUDILENE PEREIRA DA SILVA DE SOUSA	PEDRO AFONSO	82	CLASSIFICADO
1939	ERIA ALVES DA SILVA KRAHÓ	GOIATINS	82	CLASSIFICADO
1870	LUCIANA PIADEDE DA CUNHA	ARRAIAS	82	CLASSIFICADO
1156	NILTON SERGIO DA SILVA	ARRAIAS	82	CLASSIFICADO
525	PEDRO FERREIRA RAMALHO	MONTE DO CARMO	82	CLASSIFICADO
2746	VENCESLINA VIEIRA NEGRE	SILVANÓPOLIS	82	CLASSIFICADO
1659	DEUSANI PEREIRA BATISTA	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	81,9	CLASSIFICADO
2341	FILADELFO DE HOLIVEIRA NEGRE	SILVANÓPOLIS	81,8	CLASSIFICADO
1336	GILVANE LOPES CARVALHO	MONTE DO CARMO	81,5	CLASSIFICADO
1669	JESI ALVES PEREIRA	TAGUATINGA	81,5	CLASSIFICADO
811	JOSÉ DA CONCEIÇÃO SOUZA E SILVA	SILVANÓPOLIS	81,5	CLASSIFICADO
1426	LUSO BONFIM DA SILVA ARAUJO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	81,4	CLASSIFICADO
1734	CLEUSIRENE DE BONFIM LOPES RAMOS	BREJINHO DE NAZARÉ	81,2	CLASSIFICADO
1187	FRANCISCA DE SOUSA NASCIMENTO	CARRASCO BONITO	81	CLASSIFICADO
2444	JOSÉ MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	SILVANÓPOLIS	81	CLASSIFICADO
1441	DOMINGOS ALVES DE SOUZA	MONTE DO CARMO	80,9	CLASSIFICADO
1639	JONAS TAVARES DA SILVA	TAGUATINGA	80,8	CLASSIFICADO
1987	KAIO INICIOS LUSTOSA MIRANDA	PALMAS	80,7	CLASSIFICADO
2140	FILIPE MOURA DOS SANTOS PORTO	PALMAS	80,5	CLASSIFICADO
2319	PHILIPPE RAMOS PEDROSA	PALMAS	80,5	CLASSIFICADO
697	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	80,5	SUPLENTE
832	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA REGIÃO DO TRINCHETTE RAÍZES DO QUILOMBO	SILVANÓPOLIS	80,5	SUPLENTE
1506	HERCULES CARDOSO BARBOSA	DIANÓPOLIS	80,5	SUPLENTE
1903	JACKELINE DINO DO VALE	ARAGUATINS	80,5	SUPLENTE
1510	JOSINIEL JOEL SILVINO	TAGUATINGA	80,4	SUPLENTE
1742	COMITIVA MULADIEIROS DE PARAISO	PARAÍSO DO TOCANTINS	80,3	SUPLENTE
555	AURELIO DE OLIVEIRA SILVA	MONTE DO CARMO	80	SUPLENTE
847	GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	NATIVIDADE	80	SUPLENTE
1516	JURACI ANTONIO VIEIRA COSTA	ARAGUACEMA	80	SUPLENTE
1868	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	PIUM	80	SUPLENTE
2673	ZERLAN RODRIGUES VIEIRA	SILVANÓPOLIS	80	SUPLENTE
1866	MARIA APARECIDA DE MATOS	ARRAIAS	79,9	SUPLENTE
1435	JUVENIL GOMES DE SOUSA	COLINAS DO TOCANTINS	79,8	SUPLENTE
1737	ADVAIR CURCINO DE MACEDO	PARANÁ	79,7	SUPLENTE
2692	EDIVINA RODRIGUES NERES	SILVANÓPOLIS	79,5	SUPLENTE
2797	LUIZ CARLOS RIBEIRO FIGUEREDO	PORTO NACIONAL	79,5	SUPLENTE
1699	ROSELI BODNAR	PALMAS	79,5	SUPLENTE
1786	PERPETUA ANGELA DE CARVALHO	PIUM	79,2	SUPLENTE
1797	NIVALDO MONTEIRO CAMILO DA SILVA BODNAR	PALMAS	79	SUPLENTE
1751	RAUL BATISTA MACHADO	PARAÍSO DO TOCANTINS	79	SUPLENTE
1171	REINAN MEDEIRO DE ARAUJO	LAGOA DO TOCANTINS	79	SUPLENTE
1686	SILVEIRA SOARES DOS SANTOS	TAGUATINGA	78,9	SUPLENTE
1404	EDUARDO JOSE JUSSELINO TAVARES	COLINAS DO TOCANTINS	78,5	SUPLENTE
1	ELENICE DIAS DA SILVA	PALMAS	78,5	SUPLENTE
720	INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS	PALMAS	78,5	SUPLENTE
492	IRANI SOARES DE MELO	ARRAIAS	78,5	SUPLENTE
495	IRENE DA CUNHA E SILVA	ARRAIAS	78,5	SUPLENTE
576	LUCINEIDE RIBEIRO DE MELO	ARRAIAS	78,5	SUPLENTE
2655	SELMA CIRQUEIRA SOARES	SILVANÓPOLIS	78,5	SUPLENTE
1882	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	PIUM	78,2	SUPLENTE
2476	ALDENORA MARIA DO NASCIMENTO	PALMAS	78	SUPLENTE
2548	ASSOCIAÇÃO GURUPIENSE DE ARTESÕES - AGA	GURUPI	78	SUPLENTE
2277	DJAIRU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	78	SUPLENTE
1036	EDILMA PEREIRA BARBOSA	NATIVIDADE	78	SUPLENTE
499	JAMIL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ARRAIAS	78	SUPLENTE
2360	LEANDRO GOMES DE SOUSA	PONTE ALTA DO TOCANTINS	78	SUPLENTE
816	LIDEVALDO RODRIGUES BOMFIM	SANTA ROSA DO TOCANTINS	78	SUPLENTE
996	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	TOCANTINÓPOLIS	78	SUPLENTE
1400	ANGLIOTONIA SOUSA AMARAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	77,5	SUPLENTE
901	MANOEL DO BONFIM SIRQUEIRA RODRIGUES	PONTE ALTA DO TOCANTINS	77,5	SUPLENTE

1940	ORIOVALDO MARQUES ALVES	ARRAIAS	77,5	SUPLENTE
827	AURELIO BONFIM TEIXEIRA SOUSA	SILVANÓPOLIS	77	SUPLENTE
830	GABRIEL DE SOUZA E SILVA	SILVANÓPOLIS	77	SUPLENTE
1461	LEIDIANE RIBEIRO COSTA	CHAPADA DA NATIVIDADE	76,7	SUPLENTE
1741	ANTONIO NETO DIAS DA COSTA	PARANÁ	76,6	SUPLENTE
2637	JOÃO TORIBIO MASCARENHAS	PONTE ALTA DO TOCANTINS	76,5	SUPLENTE
1560	LÍVIA PEREIRA DOS SANTOS	ARAGUACEMA	76,2	SUPLENTE
2719	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSÃO AMOR CAPIRA	PALMAS	76	SUPLENTE
1718	MARCOS GABRIEL ALVES MORAIS	TAGUATINGA	75,9	SUPLENTE
2682	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS DOS PROJETOS DOS ASSENTAMENTOS SANTO ONOFRE E SANTA TEREZA 1	PONTE ALTA DO TOCANTINS	75,5	SUPLENTE
956	DANNIELY SOUZA DE LIMA	PEDRO AFONSO	75,5	SUPLENTE
2125	DIRONEL MOURA DE OLIVEIRA	PARANÁ	75,5	SUPLENTE
89	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO	PALMAS	75,5	SUPLENTE
575	LUCILENE PEREIRA SOARES	ARRAIAS	75,5	SUPLENTE
556	MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	MONTE DO CARMO	75,5	SUPLENTE
1403	MARIA MADALENA NOLETO FEITOSA	PEDRO AFONSO	75,5	SUPLENTE
1518	MIKI CÉLIO SOUZA MASCARENHAS	PORTO NACIONAL	75,5	SUPLENTE
2446	ADELSIMON PAZ DE OLIVEIRA	BABAÇULÂNDIA	75	SUPLENTE
2571	CLAUDIA PIRES SANTANA	NOVA OLINDA	75	SUPLENTE
2777	DOGLAS FERREIRA DOS SANTOS	ARAGUAÍNA	75	SUPLENTE
1986	JESUS JOAQUIM DE ARAUJO	PARANÁ	75	SUPLENTE
522	JUACI CARVALHO DE ARAÚJO	SILVANÓPOLIS	75	SUPLENTE
548	JUAREZ VIEIRA DE SOUZA	SILVANÓPOLIS	75	SUPLENTE
819	MANUEL DE SALES DIAS	SANTA ROSA DO TOCANTINS	75	SUPLENTE
1253	MARCIO ROBERTO SILVA	COLINAS DO TOCANTINS	75	SUPLENTE
1578	JAIME BATISTA TAVARES	ARAGUACEMA	74,9	SUPLENTE
1352	DAVID PEREIRA DOS SANTOS	IPUEIRAS	74,5	SUPLENTE
515	LUCIANA FERNANDES SOARES	ARRAIAS	74,5	SUPLENTE
1359	MARIA GENILZA ALVES DA COSTA PEREIRA	COLINAS DO TOCANTINS	74,5	SUPLENTE
715	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	PORTO NACIONAL	74,5	SUPLENTE
1445	CAMILA DA CUNHA SILVA	COLINAS DO TOCANTINS	74,2	SUPLENTE
2668	AURORA GONÇALVES DOS SANTOS	PONTE ALTA DO TOCANTINS	74	SUPLENTE
544	JOSUEL DA SILVA GUIMARAES	SILVANÓPOLIS	74	SUPLENTE
981	LUZINETE EVANGELISTA DA SILVA	AUGUSTINÓPOLIS	74	SUPLENTE
746	NORMANDO ROCHA DE SÁ	PORTO NACIONAL	74	SUPLENTE
1434	LUCIMAR MENDES DE SOUZA	COLINAS DO TOCANTINS	73,7	SUPLENTE
440	ADELIANE DE SOUZA RODRIGUES	ARRAIAS	73,5	SUPLENTE
2835	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO CAPIM DOURADO PONTEALTENSE	PONTE ALTA DO TOCANTINS	73,5	SUPLENTE
2815	INSTITUTO FULO DE MANDACARU	PALMAS	73,5	SUPLENTE
1087	LENI BATISTA DA SILVA DOS SANTOS	MATEIROS	73,5	SUPLENTE
337	SEBASTIÃO BARROSO SAMPAIO	PALMAS	73,5	SUPLENTE
1642	MATHEUS ALVES RIBEIRO DE SOUSA	CRISTALÂNDIA	73,2	SUPLENTE
2404	KAJAN NOTIER GOMES DA SILVA	PIUM	73	SUPLENTE
1530	RAIMUNDO FERREIRA LIMA	ARAGUACEMA	72,8	SUPLENTE
2131	VALÉRIA DA MATA GOMES	PALMAS	72,7	SUPLENTE
2758	BRUNA PATRICIA MARTINOVSKI DOS SANTOS	PALMAS	72,5	SUPLENTE
1428	DIMAS DONIZETI DE SOUZA	COLINAS DO TOCANTINS	72,5	SUPLENTE
1247	RUI COSTA BARBOSA	COLINAS DO TOCANTINS	72,5	SUPLENTE
822	ZACARIAS NUNES DE CARVALHO NETO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	72,5	SUPLENTE
1779	ELCILENE NASCIMENTO SILVA TEIXEIRA	LAGOA DA CONFUSÃO	72,2	SUPLENTE
1424	ZIOMAR DA SILVA MORAIS	COLINAS DO TOCANTINS	72,2	SUPLENTE
1593	DANILO BATISTA CARVALHO	COMBINADO	72,1	SUPLENTE
571	ALEXANDRE SANTIAGO FILHO	PALMAS	72	SUPLENTE
2308	COOPERATIVA DE FAMÍLIAS AGROEMPREENDEDORAS RURAL E NATURAL	CASEARA	72	SUPLENTE
820	DEUSIANO FRANCISCO RODRIGUES	SANTA ROSA DO TOCANTINS	72	SUPLENTE
866	MARIA DO ROSÁRIO GOMES DO NASCIMENTO	TOCANTINÓPOLIS	72	SUPLENTE
2462	MARIA ROSANGELA DE CARVALHO	PORTO NACIONAL	71,5	SUPLENTE
1368	MELQUIADES DE SOUZA E SILVA	IPUEIRAS	71,5	SUPLENTE
1467	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	ARAGUATINS	70,7	SUPLENTE
445	AYLA SOARES DE SOUZA	ARRAIAS	70,5	SUPLENTE
2549	DANIELY CAMPOS DE SOUSA	ARAGUAÍNA	70,5	SUPLENTE
2544	FERNANDA TOLEDO PIMENTEL	PALMAS	70,5	SUPLENTE
1531	ANA LARA GONÇALVES CRISOSTOMO M DE SOUZA	TAGUATINGA	69,7	SUPLENTE
2253	BERIXA HARAWAKI JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	69,5	SUPLENTE
900	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MANOEL NEPOMUCENO LOPES	ALMAS	69,5	SUPLENTE
1612	KENNEDY MORAES REGO SOARES	ARAGUATINS	68,9	SUPLENTE
132	ROMUALDO VIEIRA LIMA	ARAGUAÍNA	68,7	SUPLENTE
1101	DEUZENIR JOSÉ RIBEIRO	MATEIROS	68,5	SUPLENTE

2587	EDSON DA CONCEIÇÃO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	68,5	SUPLENTE
990	VICENTE DE PAULA OLIVEIRA FILHO	AUGUSTINÓPOLIS	68,5	SUPLENTE
1782	IDAMIR MARIA DE SOUZA	COLINAS DO TOCANTINS	68	SUPLENTE
2257	MARCOS DE SOUZA SANTOS	PIUM	67,5	SUPLENTE
2243	RAIMUNDA VIEIRA DE SÁ SOUSA	PIUM	67,5	SUPLENTE
1405	REGIANE DE CASTRO OLIVEIRA	COLINAS DO TOCANTINS	67,5	SUPLENTE
846	ANTONIO REZENDE FILHO	PALMAS	66,5	SUPLENTE
2088	UBALDO LEITE DE SOUSA	LAGOA DA CONFUSÃO	66,5	SUPLENTE
1004	AMILSON TITO LEÃO	CHAPADA DA NATIVIDADE	66	SUPLENTE
1177	GEANE PEREIRA SOUSA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	65,5	SUPLENTE
991	DOURALICE RODRIGUES MARQUES	AUGUSTINÓPOLIS	65	SUPLENTE
1136	EDMAR QUIRINO DOS SANTOS	LAGOA DA CONFUSÃO	64,5	SUPLENTE
2086	ELSITEON GONÇALVES DOS REIS	LAGOA DA CONFUSÃO	64,5	SUPLENTE
2434	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO BOTOS DA AMAZÔNIA	MIRACEMA DO TOCANTINS	64	SUPLENTE
1608	ODAIR JOSÉ SOUZA SILVA	LAGOA DA CONFUSÃO	64	SUPLENTE
1014	DALAIDES FERREIRA DA SILVA LIMA	NATIVIDADE	63,5	SUPLENTE
831	INACIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA	SILVANÓPOLIS	63,5	SUPLENTE
876	EDILIA FIRMINO CARDOSO DA SILVA	NATIVIDADE	63	SUPLENTE
1397	MICHAEL SOUSA LIMA 03006532120	PALMAS	62,5	SUPLENTE
1013	MARIA CREUSA SUARTE DE OLIVEIRA MACEDO	NATIVIDADE	62	SUPLENTE
1060	ANDRÉ DE ARAUJO MACHADO	XAMBIOÁ	61,5	SUPLENTE
708	DURVAL FERREIRA DA SILVA	PORTO NACIONAL	61	SUPLENTE
1271	MARIZA RAMOS NASCIMENTO	COLINAS DO TOCANTINS	61	SUPLENTE
1195	JANES CARVALHO DE SOUSA	NOVO ACORDO	60	SUPLENTE
2596	LOURENÇO GONÇALVES DE ALMEIDA	CHAPADA DA NATIVIDADE	60	SUPLENTE
1194	FRANCISCO VANDERLIR BORGES DA SILVA	PALMAS	59,5	SUPLENTE
1057	JOÃO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	XAMBIOÁ	59,5	SUPLENTE
2480	TIAGO CORREIA DA SILVA	PEDRO AFONSO	59,5	SUPLENTE
1375	EMERSON DIAS DA SILVA	COLINAS DO TOCANTINS	59	SUPLENTE
837	NILTON CESAR LIMA DE OLIVEIRA	PORTO NACIONAL	59	SUPLENTE
2417	ADEMLSON RODRIGUES DOS SANTOS	PALMAS	58,6	SUPLENTE
1102	LUZIMAR ALVES DA SILVA BISPO	NATIVIDADE	58,5	SUPLENTE
1209	JOSÉ ANDRE NUNES	XAMBIOÁ	58	SUPLENTE
1339	NUBIA ALVES DE OLIVEIRA MARINHO	COLINAS DO TOCANTINS	58	SUPLENTE
818	LÁZARO VICENTE DA SILVA	ARAGUATINS	57	SUPLENTE
1625	NEUZA AMORIM BARBOSA	COLINAS DO TOCANTINS	56,7	SUPLENTE
1370	LEONITE ALVES CARVALHO	COLINAS DO TOCANTINS	56,5	SUPLENTE
1306	MANOEL FELIZARDO SOARES	COLINAS DO TOCANTINS	56,5	SUPLENTE
1911	ROMÁRIO RABELO DOS SANTOS	PARANÁ	56,5	SUPLENTE
1344	SHAIRLEIA FERREIRA BASTOS SILVA	COLINAS DO TOCANTINS	56	SUPLENTE
1384	JOSÉ RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO	COLINAS DO TOCANTINS	55,5	SUPLENTE
2799	ROBSON SIMÕES CORRÊA	PALMAS	55,5	SUPLENTE
1123	WEVERSON TENÓRIO DOS SANTOS	ARAGUAÍNA	55,5	SUPLENTE
1340	DENISE DE SÁ SILVA RIBEIRO	COLINAS DO TOCANTINS	55	SUPLENTE
1341	JOSÉ LUCIVALDO CÂNDIDO	COLINAS DO TOCANTINS	55	SUPLENTE
2816	WANDERSON ALMEIDA DE SOUZA	PALMAS	55	SUPLENTE
1337	ALDECY AIRES DA SILVA	IPUEIRAS	54	SUPLENTE
1121	DINAKELE ARAUJO CAITANO	TAGUATINGA	54	SUPLENTE
1347	CICERO DOS SANTOS COSTA	XAMBIOÁ	53,5	DESCLASSIFICADO
1423	SILVANEY ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	COLINAS DO TOCANTINS	53	DESCLASSIFICADO
843	ALCIDETE GONÇALVES TEIXEIRA	CHAPADA DA NATIVIDADE	52,5	DESCLASSIFICADO
817	HELLEN CRISTINA RODRIGUES MATOS	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	52,5	DESCLASSIFICADO
1233	ALDEMIR DOS SANTOS DIAS	PONTE ALTA DO BOM JESUS	52	DESCLASSIFICADO
1414	CARLOS FERREIRA GOÇALVES	COLINAS DO TOCANTINS	52	DESCLASSIFICADO
1104	JUELINA ALVES DA SILVA	PONTE ALTA DO TOCANTINS	52	DESCLASSIFICADO
1416	NEUSIELTON ROCHA DE SOUSA	COLINAS DO TOCANTINS	51	DESCLASSIFICADO
1412	ANDERSON DIAS DA SILVA	COLINAS DO TOCANTINS	50	DESCLASSIFICADO
137	CARLOS PEREIRA FRANCO	ARAGUAÍNA	50	DESCLASSIFICADO
689	GENECY ALVES GOMES BRITO	TOCANTINÓPOLIS	50	DESCLASSIFICADO
1377	WALISSON DO AMARAL SOBRINHO	COLINAS DO TOCANTINS	49	DESCLASSIFICADO
1385	BRUNO DIAS DA SILVA	COLINAS DO TOCANTINS	47	DESCLASSIFICADO
1132	FÁBIO DE SOUSA MATOS	PALMAS	46,5	DESCLASSIFICADO
46	HELENA MIRANDA SIQUEIRA	NOVA OLINDA	46	DESCLASSIFICADO

1350	ACMONE MENDES DA SILVA	COLINAS DO TOCANTINS	45	DESCLASSIFICADO
861	SILVANIA FERREIRA DE SOUSA	PORTO NACIONAL	45	DESCLASSIFICADO
311	JUAREZ FALCÃO SOARES ME	GURUPI	44,5	DESCLASSIFICADO
782	DEUSIANO DE ABREU CALDEIRA	SANTA ROSA DO TOCANTINS	43	DESCLASSIFICADO
978	GENEIVAN MACHADO DA SILVA	TAGUATINGA	42	DESCLASSIFICADO
1131	YURI DIAS DO PRADO	TAGUATINGA	41,5	DESCLASSIFICADO
1387	ALIENE TAVARES BEZERRA	IPUEIRAS	40	DESCLASSIFICADO
1355	AZIEL MELO DA SILVA ALEXANDRE	TAGUATINGA	39,5	DESCLASSIFICADO
1358	MATEUS ROCHA DE SOUZA	XAMBIOÁ	39,5	DESCLASSIFICADO
206	JALDO ALVES DA SILVA	ARAGUACEMA	39	DESCLASSIFICADO
2715	KAIO ALMEIDA ALENCAR	GURUPI	37,5	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1641, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 525/2023, de 19 de outubro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/017606, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR a Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto para ofertar o Curso de Formação de Professores, nas modalidades de Normal de Nível Médio e de Educação a Distância - EaD, situada na 106 Sul, Alameda 06, Lote 01, Plano Diretor Sul, no município de Palmas, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes, conforme lista nominal dos concluintes anexadas no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1642, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 527/2023, de 19 de outubro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/018025, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Municipal Geraldo de Oliveira Costa, situada à Avenida Minas Gerais, s/nº, Vila Mutirão, no município de Alvorada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1643, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB Nº 528/2023, de 19 de outubro de 2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/012152, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação Especial, ofertado pela Escola Especial Edson Dutra, situada na Avenida Maria de Melo Lima, s/nº, setor Centenário, no município de Taboão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA II - PRIMEIRO FOMENTO				
238	ROBERTA TAVARES DE ALBUQUERQUE MENEZES	DIANÓPOLIS	94,5	CLASSIFICADO
402	VALNICE BRANDÃO DA SILVA	PALMAS	93	CLASSIFICADO
1809	ARLENE RIBEIRO DE JESUS	MATEIROS	92,4	CLASSIFICADO
494	ASSOCIACAO AGROPECUARIA, CULTURAL E RELIGIOSA DOS FOLIOES DO VALE DA MATA GRANDE E TAQUARI DO MUNICI	MONTE DO CARMO	92	CLASSIFICADO
2330	JANAINA TORRES PINTO DE ABREU	NATIVIDADE	91,5	CLASSIFICADO
56	MARILENE ALVES DA ROCHA	PARANÁ	91,5	CLASSIFICADO
1662	RODRIGO GONÇALVES PEREIRA	NATIVIDADE	91	CLASSIFICADO
347	LEONARDO ALVES VIEIRA DA SILVA	PALMAS	89	CLASSIFICADO
1679	MÁRCIO GABRIEL BELÉM DA SILVA	NATIVIDADE	87,8	CLASSIFICADO
1086	GEANE ALEXANDRA BRITO LOPES	PALMAS	86,5	CLASSIFICADO
2177	MAYKEL CLEYBER FERREIRA DE ARAUJO	MONTE DO CARMO	86,5	CLASSIFICADO
1723	VILMAR ALVES MEDRADO	PALMAS	86,5	CLASSIFICADO
1790	IÊIDA PEREIRA DA SILVA	CARRASCO BONITO	85,8	CLASSIFICADO
911	NOEMIA GONÇALVES DA SILVA	MATEIROS	85	CLASSIFICADO
1343	RAIRIVALDO NOVAES KOS ARAUJO	PALMAS	84	CLASSIFICADO
1889	JOSE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	FÁTIMA	82	SUPLENTE
2485	ANSELMO MARTINS ARAÚJO	PALMAS	81,5	SUPLENTE
1981	KAIK LOPES GUEDES	NATIVIDADE	81,4	SUPLENTE
2838	INSTITUTO NAÇÃO JUNINA	PALMAS	80	SUPLENTE
1822	MARIA ROSILENE DE CARVALHO	PIUM	80	SUPLENTE
1386	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA NETO	GURUPI	79,5	SUPLENTE
1528	LUCIENE DE SOUSA RIBEIRO	PALMAS	79,1	SUPLENTE
2386	JHON LENNON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PALMAS	79	SUPLENTE
2720	LUIZ ANTONIO CARVALHO MATINS	PORTO NACIONAL	79	SUPLENTE
1517	ESTEVA PEREIRA NUNES	IPUEIRAS	77,5	SUPLENTE
1034	ROSALIA SILVA	PALMAS	77,5	SUPLENTE
1265	DEUSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	NATIVIDADE	76,5	SUPLENTE
2794	TEREZA DA SILVA CARVALHO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	76,5	SUPLENTE
2298	GILMAR PEREIRA DE SOUSA	TOCANTINÓPOLIS	75,5	SUPLENTE
1658	KAILLANY GONÇALVES MAGALHÃES	ARRAIAS	75,1	SUPLENTE
2727	DANILO DE SOUZA MEDRADO LIMA	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	75	SUPLENTE
2768	JHUAN FELLIPE RODRIGUES SILVA	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	75	SUPLENTE
2819	ANGELITTA PEREIRA LIMA	PRAIA NORTE	74,5	SUPLENTE
748	ELIZEU RIBEIRO LIRA	PORTO NACIONAL	73	SUPLENTE
2508	JEFFERSON DIEGO NASCIMENTO	PALMAS	71,5	SUPLENTE
2832	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS	AUGUSTINÓPOLIS	71,5	SUPLENTE
2474	ANA PAULA CARVALHO MACHADO	PORTO NACIONAL	70	SUPLENTE
1364	ASSOCIACAO DOS BRIGADISTAS AKWE XERENTE DE PREVENCAO E CONTROLE AS QUEIMADAS E COMBATE A INCENDIOS F	TOCANTÍNIA	70	SUPLENTE
2556	MARIELLE CELINA CARDOSO DE FREITAS	ALMAS	70	SUPLENTE
1374	VALDIVINO DE SOUSA RIBEIRO	LIZARDA	70	SUPLENTE
1035	CRISTIANO CARNEIRO FREITAS	ARAGUAÍNA	63	SUPLENTE
1447	RAIMUNDA NONATA FRANCISCA RAMALHO	BREJINHO DE NAZARÉ	59,8	SUPLENTE
696	ISNARO MARCOS DE OLIVEIRA JUNIOR	PORTO NACIONAL	55,5	SUPLENTE
1025	MÁRIO IGOR VIEIRA SUL	PALMAS	55	SUPLENTE
1062	MARIA KAROLINA GOMES SILVA	PALMAS	54	SUPLENTE
67	DEIBSON BOMFIM DA SILVA	PALMAS	46	DESCLASSIFICADO
215	RENAN RODRIGUES SANTOS SILVA	PALMAS	44,5	DESCLASSIFICADO

Publique-se.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2023.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

PORTARIA-SEDUC Nº 1644, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 530, de 19 de outubro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/014997, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado no Colégio Estadual Buriti, situado à Rua São José de Assis, s/nº, Centro, no município de Buriti do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1645, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO nº 531, de 19 de outubro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/019041, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado no Centro Educacional São Francisco de Assis, situado na Quadra 108 Norte, Alameda 02, Lote 02, no município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1646, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 532, de 19 de outubro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/020547, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, ofertados na Escola Estadual Olavo Bilac, localizada à Rua Tamburi, s/nº, no município de Sucupira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1665, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 533, de 19 de outubro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/005927, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado na Instituição Beneficente Irmã Dulce, situada à Rua N9 Quadra PMG 06, nº 390, Setor Novo Horizonte, no município de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1666, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO nº 534, de 19 de outubro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/001500, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, situada na Avenida João Gualberto s/n, Setor Aeroporto, no município de Divinópolis do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1667, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 535, de 19 de outubro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/019071, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e da Adultos - EJA, 1º Segmento, na modalidade da Educação Especial, na Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber - APAE, situada na Rua 28, Quadra 19, Lote 15, Centro, no município de Araguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1668, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 536, de 19 de outubro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013587, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio em Regime de Tempo Integral, ofertado pelo Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, localizado na Rua Dom Pedro I, s/n, no município de Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1671, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

ERMILSON PEREIRA DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 589461/5, com lotação no Gabinete do Secretário, Sede da Seduc, no município de Palmas, para Escola Especial Novo Paraíso - APAE, Convênio no município de Goianorte, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas, a partir de 1º de dezembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1672, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 537, de 19 de outubro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013259, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Santa Terezinha, localizado na Rua 13 de Maio, Centro, no município de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1673, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 538, de 19 de outubro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/019045, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Eliacena de Moura Leitão, localizado na Avenida do Cais, 315, Centro, no município de Novo Acordo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1674, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 539, de 19 de outubro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/000015, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Estadual Professora Dina de Oliveira Amorim, localizada no Assentamento Malhada da Pedra, no município de Monte do Carmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1675, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 540, de 19 de outubro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/019245, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Colégio Positivo de Gurupi, localizado na Avenida Ceará, nº 1.641, Quadra 107, Centro, no município de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1676, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 561, de 4 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/021602, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados no Colégio Estadual Getúlio Vargas, situado na Rua Rosalândia, nº 134, Centro, no município de Aragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1677, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2022/27000/004349, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 15 de dezembro de 2023, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para Cursar Mestrado em Educação Física, oferecido pela Universidade Federal de Goiás - UFG, concedido ao servidor IRON MARTINS LISBÔA JUNIOR, matrícula nº 90557-2, Professor da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 925, de 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6108, de 14 de junho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1678, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LUCIANA FAGUNDES BASTOS DE CARVALHO, nº funcional 31280-1, Professora da Educação Básica, no período de 26/12/2023 a 24/01/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensão pela PORTARIA/UNITINS/Nº 341/2022/GABREITOR, de 8 de julho de 2022, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 6127.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1679, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Superintendência Regional de Educação de Guaraí.

1. ROSA ALVES DE LEMOS, número funcional 864666-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2023, em substituição à servidora EDILENE MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS, número funcional 737450-1, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy, em razão de Licença Maternidade.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1682, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor MOSANIEL PEREIRA LIMA, Chefe de Apoio ao Gabinete, número funcional 658203-3, previstas para o período de 11/12/2023 a 09/01/2024, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 24/2023

PROCESSO: 2023/27000/023139

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

PROPONENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

CNPJ: 38.178.825/0001-73

OBJETO: Este Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto o oferecimento de vagas de estágio curricular aos acadêmicos dos cursos de licenciatura, devidamente matriculados na Universidade Federal do Norte do Tocantins, que são distribuídos pelos 2 (dois) centros da Instituição, (Araguaína e Tocantinópolis).

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 13/12/2028

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação
AIRTON SIEBEN Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Norte do Tocantins

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 385, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados no Colégio Estadual Getúlio Vargas, em Aragominas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 561, de 4 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/021602, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados no Colégio Estadual Getúlio Vargas, situado na Rua Rosalândia, nº 134, Centro, em Aragominas, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 4 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ESTEFANIO TELES DAS CHAGAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO: 04/2023

CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ESTEFANIO TELES DAS CHAGAS

CONTRATADA: MARCILENE PEREIRA NUNES-ME;

CNPJ: 18379064000100;

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.101,50 (noventa e dois mil, cento e um reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/12/ 2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Associação de apoio à Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, Representante Legal da Contratante

Robson Oliveira Alencar da Silva, Representante Legal da Contratada
Marcilene Pereira Nunes-ME

ROBSON OLIVEIRA ALENCAR DA SILVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA-SEJU Nº 115/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Parceria, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2023/79010/000104, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Parceria: WESCLEY PEREIRA DA SILVA - Matrícula: 11865326
Substituto de Fiscal de Parceria: RAFAEL FERNANDES DA COSTA - Matrícula: 1115723-1

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: Federação Tocantinense do Desporto Escolar - FTDE
Objeto: Promover a Realização do I TERRÃO SOCIETY DE PALMAS

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução da Parceria, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Parceria em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA-SEJU Nº 116/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Parceria, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2023/79010/000144, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Parceria: WESCLEY PEREIRA DA SILVA - Matrícula: 11865326
Substituto de Fiscal de Parceria: RAFAEL FERNANDES DA COSTA - Matrícula: 1115723-1
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: Federação Tocantinense do Desporto Escolar - FTDE
Objeto: Promover a Realização do I TERRÃO SOCIETY DE ARAGUAÍNA

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução da Parceria, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Parceria em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA Nº 117/2023/GABSEC/SEJU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Portaria nº 114/2023 que instituiu a Comissão de Seleção do Chamamento 05/2023, para realização do Projeto COPA CERRADO DE FUTSAL ESTUDANTIL;

Considerando que a referida Comissão, após análise documental, decidiu por considerar a ASSOCIAÇÃO GUARAIENSE DE APOIO A PRÁTICA ESPORTIVA ESCOLAR - INSTITUTO AGAPE, vencedor, no chamamento, APTA a firmar Termo de Colaboração para a finalidade do instrumento convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a decisão da Comissão de Chamamento e declara APTA a Celebrar Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos termos do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de Novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA-SEJU Nº 118/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de contrato da Parceria, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2023/79010/000137, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Parceria: WESCLEY PEREIRA DA SILVA - Matrícula: 11865326
Substituto de Fiscal de Parceria: RAFAEL FERNANDES DA COSTA - Matrícula: 1115723-1
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: Federação de Karate do Tocantins
Objeto: Promover a Realização do 6º Open Brasil de Karate

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução da Parceria, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Parceria em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

SECRETARIA ESTADUAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PROCESSO SGD: 2023/79010/000028

PROCESSO: 2023/79010/000028

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 01/2023/SEJU

Objeto: Promover a realização da Segunda Copa do Trabalhador em Araguaína, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.

Concedente: Federação Tocantinense de Futebol de Salão, CNPJ: 26.753.053/0001/77.

Parceiro: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.

Valor: R\$ 119.893,10 (Cento e Dezenove mil, Oitocentos e noventa e três reais e dez centavos).

Fonte de recursos: 749.000 natureza de despesa 3.3.50.43

Data da Assinatura do contrato: 26/04/2023

Signatários: Alessandro de Freitas Porto, pela Contratada e Elenil da Penha Alves de Brito, pela Contratante.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº: 25/2022

PROCESSO: 2021/27001/000168

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

CNPJ: 00.766.691/0001-39

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2023

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO

Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude

CLEYTON PAULO RODRIGUES - Prefeito Municipal de Nazaré

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79010.000041/2023

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a INSTITUTO TABOÇÃO VILA NOVA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 11/12/2023 à 30/12/2023.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 49.986,55 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS - ELENIL DA PENHA - SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE E THAYNAN DOS REIS SANTOS PRESIDENTE DO INSTITUTO TABOÇÃO VILA NOVA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

SECRETARIA ESTADUAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PROCESSO SGD: 2023/79010/000069

PROCESSO: 2023/79010/000069

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 20/2023/SEJU

Objeto: PROJETO ESPORTE VERÃO NA MODALIDADE BEACH TENNIS (RECREATIVO)

Concedente: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DO DESPORTO ESCOLAR - FTDE, CNPJ: 17.848.093/0001-01.

Parceiro: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.

Valor: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Fonte de recursos: 749.000 natureza de despesa 3.3.50.43

Data da Assinatura do contrato: 14/07/2023

Signatários: Lécio Cláudio de Oliveira Guimarães, pela Contratada e Elenil da Penha Alves de Brito, pela Contratante.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

SECRETARIA ESTADUAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PROCESSO SGD: 2023/79010/000069

PROCESSO: 2023/79010/000069

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 21/2023/SEJU

Objeto: PROJETO ESPORTE VERÃO NA MODALIDADE BEACH SOCCER MASCULINO E FEMININO

Concedente: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DO DESPORTO ESCOLAR - FTDE, CNPJ: 17.848.093/0001-01.

Parceiro: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.

Valor: R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).

Fonte de recursos: 749.000 natureza de despesa 3.3.50.43

Data da Assinatura do contrato: 14/07/2023

Signatários: Lécio Cláudio de Oliveira Guimarães, pela Contratada e Elenil da Penha Alves de Brito, pela Contratante.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

SECRETARIA ESTADUAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PROCESSO SGD: 2023/79010/000069

PROCESSO: 2023/79010/000069

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 22/2023/SEJU

Objeto: ESPORTE VERÃO FUTEVÔLEI

Concedente: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVÔLEI - FTFTV, CNPJ: 14.209.782/0001-88.

Parceiro: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fonte de recursos: 749.000 natureza de despesa 3.3.50.43

Data da Assinatura do contrato: 14/07/2023

Signatários: Leonel Augusto Nogueira de Souza, pela Contratada e Elenil da Penha Alves de Brito, pela Contratante.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

SECRETARIA ESTADUAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PROCESSO SGD: 2023/79010/000069

PROCESSO: 2023/79010/000069

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 23/2023/SEJU

Objeto: PROJETO ESPORTE VERÃO NA MODALIDADE VÔLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO

Concedente: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DO DESPORTO ESCOLAR - FTDE, CNPJ: 17.848.093/0001-01.

Parceiro: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.

Valor: R\$ 82.425,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Fonte de recursos: 749.000 natureza de despesa 3.3.50.43

Data da Assinatura do contrato: 14/07/2023

Signatários: Lécio Cláudio de Oliveira Guimarães, pela Contratada e Elenil da Penha Alves de Brito, pela Contratante.

COMISSÃO DE SELEÇÃO**RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023**

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DO DA COPA CERRADO. (PROCESSO SGD Nº 2023/79010/000130).

Reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria 114/2023/GABSEC/SEJU, de 04/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para dar continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação do referido Chamamento Público.

Na presente sessão foi analisada a documentação apresentada pela única entidade interessada ASSOCIAÇÃO GUARAIENSE DE APOIO A PRÁTICA ESPORTIVA ESCOLAR - INSTITUTO AGAPE.

Já fora realizado análise preliminar de habilitação, tendo sido HABILITADA/CLASSIFICADA a ASSOCIAÇÃO GUARAIENSE DE APOIO A PRÁTICA ESPORTIVA ESCOLAR - INSTITUTO AGAPE.

Após análise e publicação da análise preliminar, houve a dispensa do prazo recursal, em virtude de ter havido apenas um interessado.

Portanto, passemos aos critérios técnicos dos demais documentos da Instituição devidamente habilitada/classificada:

1. O plano de trabalho apresentado pela instituição habilitada preenche os requisitos legais necessários, bem como a finalidade do projeto.

A pontuação recebida pela entidade ASSOCIAÇÃO GUARAIENSE DE APOIO A PRÁTICA ESPORTIVA ESCOLAR - INSTITUTO AGAPE pelos documentos apresentados é de 06 pontos, conforme o quadro descrito no item 12 do ETP:

1. Portfólio de Execução de eventos esportivos na área de futsal - 0 pts.
2. Portfólio de Execução de eventos esportivos de qualquer natureza - 0 pts.
3. Atestado de Capacidade Técnica demonstrando a realização de eventos - 0 pts.
4. Plano de Trabalho - 03 pts.
5. Projeto Técnico - 03 pts.
6. Economicidade - 0 pts.

A Comissão de Seleção conclui, com base no Edital que a entidade supracitada encontram-se devidamente habilitada e, após a análise e julgamento, pelos critérios definidos e pré estabelecidos, que a ASSOCIAÇÃO GUARAIENSE DE APOIO A PRÁTICA ESPORTIVA ESCOLAR - INSTITUTO AGAPE atende as exigências contidas do instrumento convocatório, estando apta a formalizarem Termo de Colaboração, devendo ser declarada VENCEDORA.

Submeta-se referida Decisão ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude para que decida sobre a homologação do certame.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de Novembro de 2023.

Vinicius Tavares Arruda
Titular

Eugênia Alves Vieira
Titular

Alice Cavalcante Almeida
Titular

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 1.194, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUCIENE VIEIRA DA SILVA, nº funcional 1160320-3, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular IVANHOE DE SOUSA MARTINS, nº funcional 63293-1, no período de 15 a 24 de janeiro de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.195, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUCIENE VIEIRA DA SILVA, nº funcional 1160320-3, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular IVANHOE DE SOUSA MARTINS, nº funcional 63293-1, no período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA - IN Nº 01/2023/SEFAZ/SSP

Estabelece normas e procedimentos para a emissão das carteiras de identidade funcional para os ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual do Estado do Tocantins - AFRE, e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA FAZENDA E DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhes confere o disposto nos incisos I e II do art. 42 da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO que os servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual necessitam de instrumento prático e eficaz para sua rápida identificação quando do desempenho de suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o processo de emissão e instituir o modelo de Carteira de Identidade Funcional dos servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Federal 7.116, de 29 de agosto de 1983 e suas redações posteriores, que assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 2º da Lei Federal nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, que estatui sobre a identificação criminal de civilmente identificado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.444, de 11 de maio de 2017, sobre a Identificação Civil Nacional (ICN);

CONSIDERANDO o art. 124 da Lei Estadual nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que define as competências da Secretaria da Fazenda sobre o controle e a fiscalização dos tributos estaduais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Estadual nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, que define ser a administração tributária, no âmbito estadual, atividade essencial ao funcionamento do Estado do Tocantins, exercida pelos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins - AFRE;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 131 a 139 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, com a redação da Lei Estadual nº 3.786, de 5 de maio de 2021, que define sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo-se-lhe as competências de órgãos e entidades;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 6.646, de 11 de julho de 2023; que institui o modelo de Carteira de Identidade Funcional para os servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, adota outras providências e revoga o Decreto Estadual nº 2.805, de 6 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica no 01/2023, celebrado entre as Secretarias da Fazenda - SEFAZ e da Segurança Pública - SSP.

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar as características e critérios para emissão da Identidade Funcional dos servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE.

Art. 2º A Identificação Funcional constituir-se-á em documento específico de fácil exibição, resistente à adulteração ou falsificação, denominado Carteira de Identidade Funcional - CIF, confeccionada de acordo com as especificações definidas pela Diretoria de Papiloscopia da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins relacionadas no Anexo I à presente Instrução Normativa Conjunta - IN.

§1º Será instaurado procedimento administrativo para apurar o uso indevido ou abusivo da carteira a que se refere o *caput*, sujeitando o infrator às sanções disciplinares previstas em lei.

I. A aplicação das penalidades pelo não cumprimento de determinações previstas nesta IN são as definidas na Lei nº 1.818/2007.

§2º A CIF de que trata esta IN tem fé pública e é válida em todo o território nacional.

Art. 3º São asseguradas aos portadores da CIF, referidos no art. 1º, as prerrogativas previstas em lei para o desempenho de suas atribuições institucionais.

Art. 4º A Carteira de Identidade Funcional de que trata esta IN será fornecida aos servidores determinados no art. 1º, que exercem a atividade de fiscalização, e deverá ser apresentada quando da realização dos procedimentos inerentes aos atos da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins de finalidade do fisco estadual.

Art. 5º A Carteira de Identidade Funcional - CIF será emitida pelas unidades organizacionais da Diretoria de Papiloscopia da Secretaria da Segurança Pública em todo o Estado e entregue diretamente ao servidor por meio de recibo, cuja cópia será encaminhada à Gerência de Gestão de Pessoas da Sefaz, e constará na sua ficha funcional.

§1º O servidor será responsável pela guarda e uso regular da Carteira de Identidade Funcional - CIF.

§2º Em caso de dano, perda ou extravio da Carteira de Identidade Funcional, o servidor deverá apresentar a cópia do registro da ocorrência policial à Gerência de Gestão de Pessoas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para adoção das providências cabíveis.

Art. 6º A substituição da Carteira de Identidade Funcional ocorrerá nas hipóteses de:

I. alteração dos dados pessoais ou funcionais e não implica custos para o usuário;

II. furto ou roubo, mediante a imediata comunicação à Gerência de Gestão de Pessoas, que não implica custos para o usuário, desde que apresentada a cópia da ocorrência policial de que trata o §2º do artigo anterior;

III. perda, extravio ou mau estado de conservação do documento, que será custeada pelo interessado.

Art. 7º O custo de emissão da segunda via da CIF será definido pela Diretoria de Papiloscopia e pago pelo servidor nas situações elencadas no Inciso III do art. 6º desta IN, mediante a emissão de DARE específico.

Art. 8º Compete à Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria da Fazenda, por intermédio da Gerência de Gestão de Pessoas:

I. articular, com a Diretoria de Papiloscopia da Secretaria da Segurança Pública, as tratativas de emissão dos documentos e os respectivos prazos para atendimento dos servidores;

II. elaborar a relação dos servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual no exercício de atividade de fiscalização e encaminhá-la à Diretoria de Papiloscopia da SSP, via Gabinete do Secretário, de acordo com o modelo definido no Anexo II à presente IN;

III. divulgar, no âmbito da Secretaria da Fazenda, os prazos definidos com a Diretoria de Papiloscopia para elaboração das novas identidades funcionais;

IV. recepcionar a cópia do documento de recebimento da identidade funcional devidamente assinado pelo servidor e arquivá-la no dossiê funcional respectivo.

Art. 9º Compete à Diretoria de Papiloscopia da SSP:

I. articular, com a Gerência de Gestão de Pessoas da Sefaz, as tratativas de emissão dos documentos e os respectivos prazos para atendimento dos servidores;

II. recepcionar a relação dos servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual no exercício de atividade de fiscalização e encaminhá-la às unidades operacionais em todo o Estado, de acordo com a respectiva lotação, via Gabinete do Secretário;

III. encaminhar, à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Fazenda, cópia do recibo da identidade funcional devidamente assinado pelo servidor, para arquivo definitivo no dossiê funcional.

Art. 10. Compete ao servidor ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE no exercício de atividade de fiscalização:

I. verificar, junto à Delegacia Regional de Fiscalização em que for lotado, a unidade da Diretoria de Papiloscopia que emitirá a Carteira de Identidade Funcional - CIF;

II. conhecer dos documentos e materiais necessários para a emissão da Carteira de Identidade Funcional e dirigir-se à unidade da Diretoria de Papiloscopia respectiva, para os procedimentos definidos;

III. cumprido o prazo de confecção do documento, buscá-lo e recepcioná-lo mediante recibo, cuja cópia será encaminhada à Gerência de Gestão de Pessoas para juntada ao seu dossiê pessoal.

IV. entregar a Carteira de Identidade Funcional à Gerência de Gestão de Pessoas, mediante guarda provisória, nos seguintes casos:

- a. suspensão;
- b. cessão;
- c. licença sem ou com vencimento;
- d. afastamento;
- e. aposentadoria;
- f. vacância;
- g. demissão;
- h. exoneração; e
- i. falecimento (nesse caso, a devolução será de responsabilidade de um parente próximo).

§1º Nos casos previstos em “e”, “f”, “g”, “h” e “i” a guarda da Carteira de Identidade Funcional pela Gerência de Gestão de Pessoas será permanente.

Art. 11. Os casos omissos nesta IN serão decididos, de forma individual, pelo Secretário de Estado da Fazenda ou o Secretário de Estado da Segurança Pública, no que lhes couber.

Art. 12. São cancelados e perdem a validade, todos os demais modelos de Carteira de Identidade Funcional no âmbito da Secretaria da Fazenda.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Palmas, aos 02 de outubro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO
SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

WLADEMIR COSTA MOTA
OLIVEIRA
Secretário de Estado da
Segurança Pública

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: Nº 2022/25000/00653
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023
COOPERANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS-TO.
CNPJ: 25.043.514/0001-55
COOPERADA: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - TO
CNPJ: 25.053.109/0001-18
OBJETO: Tem como o objeto a confecção das Carteiras de Identidade Funcional - CIF, para os ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE lotados na SEFAZ/TO.
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2023
VIGÊNCIA: 14/11/2023 a 14/11/2025
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário de Estado da Fazenda - Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário de Segurança Pública - SSP.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

A(o) Pregoeira(o) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2023, da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
CNPJ: 02.290.545/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300.000	UND	FORMULÁRIO PADRÃO PARA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL Formulário plano em papel tamanho A4 utilizado para impressão de quatro registros da carteira de identidade em uma mesma página, contendo margens destacáveis por microserilhamento superior, inferior, direita e esquerda para o tracionamento e alinhamento da impressora, cada região definida para a impressão do documento deverá ser separados por microserilhamento para destaque individual do documento, contendo cada cédula as características e layout especificados no Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022 exemplificado no seu Anexo I, aqui transcrito: O MODELO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE EM PAPEL DE SEGURANÇA O formulário será fabricado em substrato de papel de segurança, cada unidade da cédula será confeccionada nas dimensões cento e setenta milímetros por sessenta milímetros (170x60mm), formato aberto, e oitenta e cinco milímetros por sessenta milímetros (85x60mm), formato fechado. A Carteira de Identidade em papel de segurança conterá: I - Papel de segurança com marca d'água exclusiva e fibras invisíveis; II - Impressão em calcografia cilíndrica em duas cores com apenas uma matriz; III - impressão em offset de segurança, com fundos especiais e microletras; IV - Impressão com as seguintes tintas especiais visíveis e invisíveis: a) opticamente variável; b) ultravioleta; e c) infravermelha; V - Numeração sequencial no reverso acompanhada de seu respectivo código de barras; A Carteira de Identidade em papel de segurança será expedida conforme as imagens constantes das seguintes figuras do Anexo I deste TR. Não haverá impressão pelo fabricante do papel, de nenhum dos títulos identificadores dos dados a serem impressos na cédula, essas informações serão impressas simultaneamente com seus respectivos dados no ato da emissão do documento. Detalhes de segurança O Ministério da Justiça e Segurança Pública manterá os detalhes das especificações de segurança dos modelos de que trata o art. 5º em grau de sigilo. O acesso aos detalhes das especificações de segurança dos modelos de que trata o caput será concedido, mediante compromisso de sigilo, aos órgãos de identificação ou a outros órgãos públicos sempre que se faça necessário para a expedição do documento de identidade ou a aferição da autenticidade do documento. 7 - EMBALAGEM: Os formulários deverão ser embalados em pacotes individuais de maços, envoltos e lacrados com filmes plásticos termo-encolhível, cada maço conterá etiqueta identificadora da sequência inicial e final dos espelhos nos padrões exigidos para impressos de segurança e acondicionados em caixas de papelão lacradas e identificadas com o número de série inicial e final dos espelhos respectivamente acondicionados.	CIG	0,22	66.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 66.000,00

VALOR TOTAL DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS:
R\$ 66.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega deverá ser efetuada na sede do almoxarifado, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR - 3, Lote 12, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, no horário de funcionamento da Secretaria de Segurança Pública do Tocantins.

a) A entrega dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

b) A entrega dos referidos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento desta Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, na sede do almoxarifado, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR - 3, Lote 12, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, conforme demanda, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com §8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para aceitar o mesmo.

c) A responsabilidade pelo recebimento dos materiais ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal (is).

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a(o) Pregoeira(o) e o Secretário da Secretaria da Segurança Pública - SSP.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

Pregoeira

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA

Secretário

Empresa:

CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023 Replicação

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 170/2023 da Secretaria da Saúde, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 18.944.251/0001-90

GRUPO 01 SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONECTIVIDADE DE REDE					
Item	Objeto	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo I	UND	04	260.000,00	1.040.000,00
02	Serviço de Instalação do Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo I	SRV	04	39.000,00	156.000,00
03	Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo II	UND	15	28.500,00	427.500,00
04	Serviço de Instalação do Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo II	SRV	15	4.900,00	73.500,00
05	Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo III	UND	97	17.500,00	1.697.500,00
06	Serviço de Instalação do Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo III	SRV	97	3.000,00	291.000,00
07	Equipamento de Ponto de Acesso Sem Fio	UND	130	7.500,00	975.000,00
08	Serviço de instalação de Ponto de Acesso Sem Fio	SRV	130	1.200,00	156.000,00
09	Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo I	UND	02	479.946,00	959.892,00
10	Serviço de Instalação de Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo I	SRV	02	80.000,00	160.000,00
11	Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo II	UND	20	67.000,00	1.340.000,00
12	Serviço de Instalação de Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo II	SRV	20	11.000,00	220.000,00
13	Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo III	UND	20	17.500,00	350.000,00
14	Serviço de Instalação de Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo III	SRV	20	3.000,00	60.000,00
15	Software de Gerenciamento Centralizado para Redes e Segurança	LIC	02	77.000,00	154.000,00
16	Serviço de Instalação para Software de Gerenciamento Centralizado para Redes e Segurança	SRV	02	12.500,00	25.000,00
17	Serviço de instalação de Pontos de Rede Lógica	Ponto Lógico	1.344	1.075,00	1.444.800,00
18	Treinamentos de Rede Sem Fio, Segurança de Rede e Controle de Acesso.	SRV	02	90.000,00	180.000,00
19	Unidade de Serviço Técnico Especializados em Infraestrutura de Rede	UST	3.744	469,50	1.757.808,00
20	Módulo GBIC Tipo SFP+ Longo Alcance (LR)	UND	40	2.800,00	112.000,00
21	Módulo GBIC Tipo SFP+ Curto Alcance (SR)	UND	600	1.200,00	720.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO:					12.300.000,00

OBSERVAÇÃO: Para fins de adesão deverá ser observadas as especificações contidas no edital.

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os equipamentos deverão ser entregues em local a ser definido pela CONTRATANTE, na cidade de Palmas-TO, de segunda a sexta, em horário comercial, no prazo para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho, podendo esse prazo ser prorrogado em virtude de interesse da Administração, ou em caso de solicitação formal da CONTRATADA, desde que devidamente justificada e com a respectiva anuência da CONTRATANTE.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no Inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a CONTRATANTE na continuidade do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento referente aos itens 01 a 18, 20 e 21 do Termo de Referência será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

b) Para o item 19 do Termo de Referência, a CONTRATANTE deverá pagar mensalmente à CONTRATADA o valor total referente aos serviços efetivamente prestados no período conforme Faturamento Mensal, devidamente atestado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Fatura.

c) O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária em moeda corrente, creditada na conta corrente da CONTRATADA, contados da data da aceitação e atesto efetuado pelo setor competente, previsto na Lei nº 4.320/64.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Saúde - SESAU.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário

Empresa: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Observação: Permanecendo inalterados, para fins de contratação, os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 6462 do dia 04 de dezembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 151/2023. Abertura dia 29.12.2023, às 09h00m (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (equipamentos de informática: switch, transceiver, HD). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO. Proc. 2022/38960/00035. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 13 de Dezembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 104/2023/GABSEC/SICS,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no exercício de suas atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6268, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de contratos, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
05/2019/ GABSEC	2019/19010/00030	Larissa Ribeiro de Oliveira Mat. 11609222-3	Graziela Ribeiro Duarte Mat. 11837527-2	Prestação de Serviço de cotação, reserva e fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, Internacionais e Emissão de Seguro Assistência em Viagem Internacional, por meio de disponibilidade de sistema on line automatizado via web.
05/2022/ GABSEC	2022/19010/00059	Graziela Ribeiro Duarte Mat. 11837527-2	Neuzilene Conceição de M. G. Silva Mat. 11596740-4	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet com organização e fornecimento de coffee break.
991252964 1	2021/19010/00048	Lilian Cavalcante Limeira Kenupp Mat. 841370-1	Thalia Fonseca Melo Souza Mat. 11723246-2	Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) especializada na prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços (SICS).
11/2021 GABSEC	2021/19010/00086	Marcio Greycy Costa Lima Mat. 1259946-5	Lilian Cavalcante Limeira Kenupp Mat. 841370-1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, assim como determinar as providências cabíveis diante de incidentes ocorridos, informando por escrito ao responsável gerencial sobre tais ocorrências;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente por relatório à gerência responsável para ciência e avaliação das ações tomadas;

IV. emitir um parecer conclusivo sobre as medidas corretivas, opinando sobre a continuação ou não do contrato;

V. avaliar a conveniência e a oportunidade de prorrogar a vigência ou modificar o objeto do contrato, com no mínimo 90 dias antes do término da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII. monitorar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX. manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 109/2023/GABSEC/SICS,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	39/2023/GABSEC
Núm. Do Processo	2023/19010/00208
Fiscal do Contrato	Thalia Fonseca Melo Souza Matrícula: 11723246-2
Fiscal Substituto	Leonardo Sousa Mesquita Matrícula: 11746513-1
Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada na execução de Serviço de Sanitização, Controle de pragas e vetores e Limpeza de caixa d'água, a ser realizado nas instalações do prédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023.19010.000208
CONTRATO: Nº 39/2023/GABSEC/SICS
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADO: Lima Serviços Ambientais LTDA.
CNPJ: 39.685.137/0001-62
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na execução de Serviço de Sanitização, Controle de pragas e vetores e Limpeza de caixa d'água, a ser realizado nas instalações do prédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 500
FONTE DE RECURSO: 501
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.
VIGÊNCIA: Será formalizada mediante a assinatura do contrato de prestação de serviços, que será firmado por um prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser, sucessivamente, renovado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses conforme a Lei nº 14.133/01/2021 art. 107.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Natanael Leite Lima - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 659/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação do servidor CESAR MARTINS BARBOSA, Gestor em Saúde, Matrícula nº 1179632/1, CPF: XXX.XXX.408-27, na Diretoria de Atenção Especializada, retroativo a 1º de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 660/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

O servidor, EUDS ALVES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 11222603/1, CPF: XXX.XXX.881-94, lotado na Diretoria de Atenção Especializada para o Gabinete do Secretário, retroativo a 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 661/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, a partir de 1º de janeiro de 2024, a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o servidor KATIA ZULEIKA DE SOUZA, Médico, matrícula nº 328872/4, CPF: XXX.XXX.298-65, lotada no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 662/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir, a partir de 1º de janeiro de 2024, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora NIEDJA SANTANA SAMPAIO MESQUITA, Médica, Matrícula nº 911875/2, CPF: XXX.XXX.371-20, lotada no Centro Integral de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 663/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora, CICERA PEREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE, Assistente de Serviços de Saúde /Função Comissionada de Administração -FCA, Matrícula nº 938121/2, CPF: XXX.XXX.751-20, lotada na Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para a Secretaria do Conselho Estadual de Saúde, retroativo a 20 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 664/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora, LAUDECY ALVES DO CARMO SOARES, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1093266/1, CPF: XXX.XXX.951-49, lotada na Diretoria de Atenção Primária para a Diretoria de Contencioso, retroativo a 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 665/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º, Inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o déficit de servidores desta Pasta e da necessidade de manter com dignidade a assistência aos usuários do SUS, de forma contínua e ininterrupta, em especial nas Unidades Hospitalares.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por necessidade do serviço,

A servidora, PATRICIA LIRA SILVA, Enfermeira, Matrícula nº 752268/1, CPF: XXX.XXX.763-49, do Hospital de Referência de Porto Nacional para o Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 666/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a servidora RITA HELENA SILVA MACEDO, Assistente Administrativo, Matrícula nº 546863/1, CPF: XXX.XXX.024-34, na Gerência de Educação Permanente do SUS, retroativo a 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 667/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Retificar, na PORTARIA Nº 137/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.294, de 21 de março de 2023, que regulariza a lotação, do servidor MARINHO COELHO DE SOUSA, Matrícula nº 257026/4, CPF: XXX.XXX.142-04, na Gerência do SER Estadual de Araguaína, retroativo a 1º de março de 2023, mantendo o pagamento da insalubridade, nos termos já pagos, até nova análise técnica *in loco*, tratando-se de um caso específico, de modo excepcional.

Onde se lê: retroativo a 1º de março de 2023.

Leia-se: retroativo a 06 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 668/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação do servidor LUIZ CARLOS PIRES FERREIRA, Assessor Comissionado IV, Matrícula nº 800226/6, CPF: XXX.XXX.591-20, no Gabinete do Secretário, retroativo a 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 669/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Convênio 023/2018, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré - Tocantins, finalizou no dia 09/11/2023, mas que os servidores cedidos ao município continuaram exercendo suas atividades regularmente;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, no período de 10/11/2023 até 07/12/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré - Tocantins, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	EDUARDO XAVIER DA SILVA	323746/2	FARMACÊUTICO	XXX.XXX.138-03
02	TERESINHA NOGUEIRA SOUZA	342261/4	ENFERMEIRO	XXX.XXX.331-91
03	TEREZINHA FERREIRA CESAR	862130/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.571-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 670/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica 058/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré - Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, no período de 08/12/2023 até 07/12/2028, para a Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré - Tocantins, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	EDUARDO XAVIER DA SILVA	323746/2	FARMACÊUTICO	XXX.XXX.138-03
02	TERESINHA NOGUEIRA SOUZA	342261/4	ENFERMEIRO	XXX.XXX.331-91
03	TEREZINHA FERREIRA CESAR	862130/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.571-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 671/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica 057/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia -Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, no período de 29/12/2023 até 07/12/2028, para a Secretaria Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - Tocantins, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	AIDA MAYSA SOARES E SOUZA MOREIRA	11135484/1	FARMACÊUTICO	XXX.XXX. 441-03
02	JOELMA RIBEIRO DE FREITAS RABELO	863522/3	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.201-15
03	KEDMA ANTUNES PAULA SOUZA	526653/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.291-34
04	MARCILENE PEREIRA SILVA	11534451/1	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.801-49
05	MARCO ANTONIO BORACINI	188466/1	FARMACÊUTICO	XXX.XXX.188-41

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 672/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir, a partir de 1º de janeiro de 2024, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ANASTACIA LINS LINHARES PEIXOTO BASSANI COELHO, Médica, Matrícula nº 889468/2, CPF: XXX.XXX.801-04, lotada no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº1034/2023/SES/GASEC,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 1.638/2002, publicada no D.O.U. de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Geral de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão Prontuário Médico do Hospital Geral de Palmas, para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Cinthya Alves Araújo Aires Gomes	CRM - TO 3320	Médica
Meiry Abi Jaudi Brandão	CRM - TO 3325	Médica
Elaine Ferreira Farias Kalzwinkel	COREN - TO 80567	Enfermeira
Cleria Rezende Silveira Santana	CRO - TO 385	Cirurgiã Dentista
Cristiane Lopes Carvalho	COREN - TO 439516	Enfermeira
Edione Carvalho da Silva	COREN - TO 95630	Enfermeira
Luciana Ferreira Marques da Silva	COREN - TO 60912	Enfermeira
Noemy Andrade Costa	COREN - TO 352827	Enfermeira
Sara Jane Guimarães Mantovani	COREN - TO 151119	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1059/2023/SES/GASEC,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/COFEN nº 593/2018, publicada no D.O.U. de 05 de novembro de 2018, que Regulamenta e Normatizar a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem - CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem.

Considerando a necessidade de exercer as funções educativas, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem, visando promover a conciliação das questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros bem como resguardar o sigilo e discrição nos assuntos vinculados às condutas de caráter ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Geral de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Geral de Palmas para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Ariana Mayara Brasil Balieiro	COREN - TO 405.683	Enfermeira
Mônica Matos da Cruz	COREN - TO 166.096	Enfermeira
Eliyara Barreira Alves	COREN - TO 238.078	Enfermeira
Michelle Pinto Barros	COREN - TO 139.740	Enfermeira
Vanessa Salgado dos Santos Redhed	COREN - TO 117.696	Enfermeira
Martiniara Batista dos Anjos	COREN - TO 050.882	Tec. de Enfermagem
Eva Batista da Silva Parente	COREN - TO 710.336	Tec. de Enfermagem
Clarínice Oliveira de Aguiar	COREN - TO 314.209	Tec. de Enfermagem
Dulcimar Lima Costa	COREN - TO 046.262	Tec. de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1060/2023/SES/GASEC,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução CFM nº 1.657/2002, publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, que estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.

Considerando à competência dos Conselhos Regionais e Federal de Medicina de zelar e trabalhar por todos os meios aos seus alcances pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente visando entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Geral de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética Médica do Hospital Geral de Palmas para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Edna Meirelles	CRM - TO 1423	Médico
José Leite de Sá Nelo	CRM - TO 818	Médico
Helen Simone Barros	CRM - TO 1791	Médico
Leonardo Guimarães Castro Boa Sorte	CRM - TO 2127	Médico
Leonardo da Costa Machado	CRM - TO 2037	Médico
Marcio Antonio de S. Figueredo	CRM - TO 1605	Médico
Ronaldo Rêgo Rodrigues	CRM - TO 2009	Médico
Wordney Carvalho Camargo	CRM - TO 1560	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1061/2023/SES/GASEC,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF nº 449, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza as Comitê de Farmácia e Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela de condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Geral de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital Geral de Palmas para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Leonardo de Oliveira Toledo Silva	CRA - TO 2481	Administrador
Fabrizio Flor Silva	CRF - TO 1631	Farmacêutico
Luciano Batista Lopes	CRM - TO 2212	Médico
Monalisa Domingues Sabino da Silva	COREN - TO 2473	Médica
Bruna Mayara Batista Chaves	CRF - TO 2227	Farmacêutica
Izadora Sobrinho Nunes	CRF - TO 1311	Farmacêutica
Dayane Chella Bihain	CRF - TO 1064	Farmacêutica
Natália Belo Moreira Morbeck	CRF - TO 1331	Farmacêutica
Níbia Nanda de Melo Magalhães	CRF - TO 105	Farmacêutica
Ana Cláudia Dias Bastos	COREN - TO 92.012	Enfermeira
Mônica Silva Dias Franco	CRM - TO 1533	Médico
Neila de Bastos Couto	CRF - TO 410	Farmacêutica
Juliana Coelho Barbosa	CRF - TO 1215	Farmacêutica
Rithelly dos Santos Ribeiro	CRF - TO 2465	Farmacêutica
Márcia Germana Alves de Araújo Lobo	CRF - TO 365	Farmacêutica
Pedro Augusto Oliveira de Carvalho	COREN - TO 193.523	Enfermeiro
Ariana Mayara do Brasil Balieiro	COREN - TO 405.683	Enfermeiro

Vanessa Salgado dos Santos	COREN - TO 117.696	Enfermeira
Keillane Cirilo de Lima	CRF - TO 1296	Farmacêutica
Simone Barale Soares	CRF - TO 1313	Farmacêutica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1062/2023/SES/GASEC,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 2.171/2017, publicada no D.O.U. de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando a qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Geral de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Geral de Palmas para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Maria Dolores Neffe Galhardo	CRM 1383 - TO	Médica
Mucio Jose Breckenfeld Lopes Fernandes	CRM - TO 26 - TO	Médico
Joseane Araujo Franco	COREN 102974 - TO	Enfermeira
Simone de Fatima Teixeira Faria	COREN 490926- TO	Enfermeira
Deusivânia Silva Cerqueira	Mat. 11710502	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1085/2023/SES/GASEC,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) dos serviços de saúde do país;

Considerando as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Araguaína para o ano 2023 /2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Carina Amaral Feriani	CRM - TO 1433	Médica
Lúcia do Socorro Barreto Gonçalves	CRF - TO 176	Farmacêutica
Cleosilda Ribeiro Marinho	COREN - TO 242083	Auxiliar de Enfermagem
Fernanda Emilia Salvador Feltrim	COREN - TO 115226	Enfermeira
Fernanda Feitosa de Sousa Santos	COREN - TO 428925	Enfermeira
Iolanda Batista Carvalho	COREN - TO 002625	Tec. de Enfermagem
Janaina da Silva Figueiredo	COREN - TO 218732	Enfermeira
Katiangela Barbosa Muniz	Mat. 123109-0	Assistente de Serviço de Saúde
Keilla da Luz Sousa Cabral	COREN - TO 313580	Tec. de Enfermagem
Magda Maria Neto	COREN - TO 119195	Enfermeira
Maria Aparecida N. Paiva	COREN - TO 525668	Tec. de Enfermagem
Sânia Gomes Ramos Assis	COREN - TO 73080	Enfermeira
Aline dos Santos Nery	COREN - TO 223015	Enfermeira
Cintia Sanches da Silva	COREN - TO 444952	Enfermeira
Claudivan de Abreu	CRM - TO 1381	Médico / Diretor Geral
Douglas Brito Bringel	Mat. 34724-1	Rep. Serviço de microbiologia
Enésia Oliveira da Silva Santos	Mat. 612173-3	Supervisora de Vigilância Epidemiológica
Fabiana Lima de Sousa	COREN - TO 126361	Enfermeira
Gabriela de Oliveira Reis	CRF - TO 3263	Farmacêutica
Gleice Gonçalves P. Carvalho	Mat. 792023-1	Supervisora de Serviços operacionais/ Representante de hotelaria
Jader José Rosário da Silva	COREN-TO 72453	Enfermeiro
Maria Pereira da Silva Filho	CRN - TO 19861	Nutricionista
Pedro Paulo Abrão Martins de Oliveira	CRM - TO 2433	Médico
Rosimary Almeida de Sousa	Mat. 577562-8	Diretora Administrativa
Thais Helen Lima Vilela Pinheiro	COREN-TO 292908	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1086/2023/SES/GASEC,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 1.638/2002, publicada no D.O.U. De 09 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão Prontuário Médico do Hospital Regional de Araguaína, para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Patricia de Sampaio Moraes	CRM - TO 2336	Médica
Carlos Eduardo Gama e Veneziano	CRM - TO 2038	Médico
Magda Gomes da Costa	CRM - TO 2069	Médica
Francisca Edinaide de Souza Castro	Mat. 604334-3	Auditora de Saúde
Renata Soares Barros	COREN - TO 292306	Enfermeira
Magdal Castelo Branco Soares	Mat. 325433-1	Assistente Administrativo
Samara Miranda Soares	Mat. 1169444-0	Auxiliar em Serviço de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1126/2023/SES/GASEC,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) dos serviços de saúde do país;

Considerando as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital e Maternidade Dona Regina para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Alane Almeida Quirino	COREN - TO 197050	Enfermeira
Alessandro Farias Pantoja	COREN - TO 100155	Enfermeiro
Ana Paula Queiroz de Sousa	CREFITO - 12-187708/F	Fisioterapeuta
Betanha Oliveira Marques	Mat. 1078911	Analista III
Carlos Alexandre Praxedes Gurgel	CRM - TO 1928	Médico
Carolina Barriounevo	CREFITO - 12-27888/F	Fisioterapeuta
Edilva Rodrigues Mesquita	COREN - TO 384650	Técnica em Enfermagem
Edivani Cristina Vilhena Santos	COREN - TO 87198	Enfermeira
Emília Maria Rodrigues Miranda Damasceno Reis	COREN - TO 122726	Enfermeira
Fernando Pinheiro de Melo	Mat. 1088599	Diretor Administrativo e Financeiro
Francisca Moreira da Silva	COREN - TO 235473	Auxiliar de Enfermagem
Gliciene Lopes Bezerra Costa	COREN - TO 294870	Enfermeira
Giselle Rodrigues de Faria	COREN - TO 406880	Enfermeira
Guiomar Campos da Silva Dias	CRESS - TO 0397	Assistente Social
Ionete Sampaio Mendonça	COREN - TO 96166	Enfermeira
Isis Graziela Araújo Munford	CRESS - TO 0654	Assistente Social
Izaura Sueli Quaresma de Queirós	COREN - TO 584665	Enfermeira
Jetro Santos Martins	COREN - TO 153472	Enfermeiro
José Manoel Batista dos Santos	CRM - TO 831	Médico
Juliano Vidal Barbosa Filho	CRN-1 - TO 4005	Nutricionista
Karla de Oliveira Valduga	CRP-23/473	Psicóloga
Kevilly Layara Santos Amaral	COREN - TO 384201	Enfermeira
Leticia Ramalho Vieira Priori	CRO - TO 1241	Cirurgiã-Dentista
Luciene Alves Fonseca	COREN - TO 3217	Tec. De Enfermagem
Maria Aparecida de Sousa Curi	CRF - TO 3448	Farmacêutica
Maria de Fatima Gomes da Cunha	COREN - TO 67368	Enfermeira
Maribel Fernandez Fernandez	CRM - TO 2721	Médica
Marinete Rodrigues da Silva	COREN - TO 103158	Técnica em Enfermagem
Maristela Andrade de Souza	CRF - TO 427	Farmacêutica
Natan Araújo Borges	CRBM - TO 5482	Biomédico
Paula Malcher Pimentel do Couto	CREFONO 5-7556	Fonoaudióloga
Tatiana Peres Santana Porto Wanderley	COREN - TO 143560	Enfermeira
Tereza Cristina Martins Araújo	COREN - TO 205684	Enfermeira
Venuska Pinheiro do Amaral	CRM - TO 2540	Médica
Walkiria Sousa Pinheiro dos Santos	CRN-1-2062	Nutricionista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1317/2023/SES/GASEC, DE 11/12/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Decisão constante no Despacho - 1531/2023/SES/GASEC, nos autos do Processo nº 2020/30550/001338;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR, com fundamento no art. 153 e no art. 152, inciso III, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007, cominado com o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Lei Estadual nº 3.422/2019, a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, com a consequente EXTINÇÃO do Contrato Temporário, em desfavor do servidor público, WIDGLAN LIMA RODRIGUES, Matrícula nº 712740/7, ocupante do cargo de Médico, contratado, por ter infringido os princípios estabelecidos no art. 132, os deveres contidos nos incisos II, III, IX do art. 133, além das transgressões disciplinares ao inciso IX, do artigo 134; art. 135, e incisos IV, XII, do art. 157, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins) e, consequentemente, seja o mesmo condenado a ressarcir os cofres públicos pelos recebimentos dos valores percebidos indevidamente; bem como, aplicar a penalidade de DEMISSÃO em desfavor da servidora pública AZENATH CORREIA RODRIGUES SOARES, Matrícula nº 1119761/5, cargo de Diretor Geral de Unidade Porte I, por ter violado os princípios estabelecidos nas infrações disciplinares tipificadas nos art. 132, infringindo os deveres contidos no art. 133, incisos II, III e IX, além transgressões disciplinares dos artigos 134, incisos VIII, IX e X; art. 135, §2º, e 157, incisos IV,XII,XIII, todos da Lei nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2023.30550.009398

ERRATA - 51/2023/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos autos, constatou-se erro no Contrato 141/2023/SES/SAEL/DMC, o mesmo foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa COOPANEST/TO - COOPERATIVADOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS, nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto do Edital de Credenciamento nº 002/2023, conforme Processo nº 2022/30550/010677 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DOS SERVIÇOS - ESTIMATIVA DE CUSTO E ORÇAMENTO DOS PROCEDIMENTOS CONFORME DESCRITO NO OBJETO (será habilitada a licitante que atender ao Edital e seus anexos).

LOTE 4 - REGIÃO CENTRO-NORTE												
HOSPITAL	FÍSICO/ PROCEDIMENTOS		FÍSICO CONSULTA		FINANCEIRO/ CONSULTAS				FINANCEIRO			
					FEDERAL		ESTADUAL		FEDERAL		ESTADUAL	
	MÊS	ANO	MÊS	ANO	MÊS	ANO	MÊS	ANO	MÊS	ANO	MÊS	ANO
Casa de Caridade Dom Orione	479	5.748	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	135.326,83	1.623.921,96	287.102,86	3.445.234,32
Clinicas Especializadas Credenciadas pelo Município de Palmas	190	2.280	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	1.380.000,00
TOTAL	479	8.028	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	135.326,83	1.623.921,96	402.102,86	4.825.234,32
TOTAL GERAL	5.272	63.264	703	8.436	7.030,00	84.360,00	66.531,92	798.383,04	1.206.091,13	14.473.093,56	2.610.053,62	31.320.643,44

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto do Edital de Credenciamento nº 002/2023, conforme Processo nº 2022/30550/010677 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante.

2.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DOS SERVIÇOS - ESTIMATIVA DE CUSTO E ORÇAMENTO DOS PROCEDIMENTOS CONFORME DESCRITO NO OBJETO.

LOTE 4 - REGIÃO CENTRO-NORTE												
HOSPITAL	FÍSICO/PROCEDIMENTOS		FÍSICO CONSULTA		FINANCEIRO/ CONSULTAS				FINANCEIRO			
	MÊS	ANO	MÊS	ANO	FEDERAL		ESTADUAL		FEDERAL		ESTADUAL	
					MÊS	ANO	MÊS	ANO	MÊS	ANO	MÊS	ANO
Casa de Caridade Dom Onione	479	5.748	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	135.326,83	1.623.921,96	287.102,86	3.445.234,32
Clinicas Especializadas Credenciadas pelo Município de Palmas	190	2.280	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	1.380.000,00
TOTAL	479	8.028	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	135.326,83	1.623.921,96	402.102,86	4.825.234,32

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.007573
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.003051
CONTRATO Nº 178/2022

ERRATA - 52/2023/SES/GASEC

Informamos providencias quanto à correção do 1º Termo Aditivo de Repactuação do Contrato nº. 178/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da Classificação Orçamentária 10.302.1165.4127, Natureza da Despesa nº 33.90.37, Fonte 600.0000.251/2369/2777, conforme Documento Orçamentário acostado no SGD. nº 165113.

PASSE A CONSTAR:

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da Classificação Orçamentária 10.305.1165.4353, Natureza da Despesa nº 33.90.37, Fonte 600.0000.251/2369/2777, conforme Documento Orçamentário acostado no SGD. nº 165113.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1601/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 232/2023, oriundo do Processo 2022/30550/02445, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares - Grupo 9 - descartáveis, testes e identificações destinados aos hospitais do Estado;

Considerando o PARECER TÉCNICO - 513/2023/SES/SAEL/DSH à fl. 3028, no qual a área técnica solicita o cancelamento do item 2, descrito no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 232/2023, sob a justificativa de necessidade de adequação do descritivo para facilitar a aquisição.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 232/2023, em relação ao item 2, descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo 2022/30550/02445, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares - Grupo 9 - descartáveis, testes e identificações destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas TO, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000022/2023
PROCESSO Nº 2023/30551/000130
PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
PARCEIRA/EXECUTORA: Liga de Desenvolvimento Social - LDS
CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 19.211.933/0001-56
OBJETO: realização de atendimento oftalmológico para crianças, nos municípios de Novo Acordo e Palmas.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
FONTE: 500.1002.104
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023
VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2024, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.
NILSON LUIZ SILVEIRA GRIMM - Presidente da Liga de Desenvolvimento Social - LDS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2021/30551/000062
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 091/2021
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.
CNPJ DO CONVENENTE: 11.359.904/0001-24
OBJETO: Prorrogar a vigência até 31/12/2024.
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2024.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
JAIR PEREIRA LIMA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2021/30551/000261
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 113/2021
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.
CNPJ DO CONVENENTE: 11.359.904/0001-24
OBJETO: Prorrogar a vigência até 31/12/2024.
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2024.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
JAIR PEREIRA LIMA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000156
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 066/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.383.855/0001-65
OBJETO: Prorrogar a vigência até 31/12/2024.
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2024.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
DARLAN DE OLIVEIRA DE ANDRADE - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000098
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 069/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.359.904/0001-24
OBJETO: Prorrogar a vigência até 31/12/2024.
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2024.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
JAIR PEREIRA LIMA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000135
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 075/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Lajeado - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.952.334/0001-81
OBJETO: Prorrogar a vigência até 31/12/2024.
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2024.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
DANILO DE OLIVEIRA MRINHO - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000147
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 095/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.359.904/0001-24
OBJETO: Prorrogar a vigência até 31/12/2024.
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2024.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
JAIR PEREIRA LIMA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000170
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 099/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.383.855/0001-65
OBJETO: Prorrogar a vigência até 31/08/2024.
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/08/2024.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
DARLAN DE OLIVEIRA DE ANDRADE - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000099
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 103/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.359.904/0001-24
OBJETO: Prorrogar a vigência até 31/12/2024.
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2024.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
JAIR PEREIRA LIMA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**PORTARIA Nº 647/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de férias, no período de 02/01/2024 a 13/01/2024, para o servidor NELSON GOMES DE MORAES FERREIRA, Médico, Matrícula nº 970247/3, CPF: XXX.XXX.517-00, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, previstas para o período de 01/09/2023 a 30/09/2023, interrompida pela PORTARIA Nº 453/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 12 setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.413, de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 654/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço, as férias da servidora, VALNOISA GLORIA AMARAL, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 924857/1, CPF: XXX.XXX.661-87, Servidora Cedida, relativa ao período aquisitivo, 2022/23, previstas para o período de 01/06/2023 a 30/06/2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 655/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço, as férias do servidor, PAULO DE SOUSA BURGUE, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 61715/1, CPF: XXX.XXX.941-80, lotado na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, relativas aos períodos aquisitivos, 2021/2022 e 2022/2023, previstas para os períodos de 25/11/2023 a 12/12/2023 e de 18/12/2023 a 29/12/2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 656/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço, as férias da servidora, LEANE DE SOUZA BARROS, Enfermeiro, Matrícula nº 553600/3, CPF: XXX.XXX.422-15, lotada na Gerência da Rede de Atenção Psicossocial, relativa ao período aquisitivo, 2022/2023, prevista para o período de 27/11/2023 a 08/12/2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 658/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, férias no período de 01/01/2024 a 30/01/2024, para o servidor MARCUS VINICIUS BOTELHO MARQUES, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 829812/1, CPF: XXX.XXX.824-15, cedido, lotado na Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, previstas para o período de 01/09/2023 a 30/09/2023, suspensas pela PORTARIA 444/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 1º de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.407, de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 1233/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 08/12/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 581/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/002794;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 438/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 581/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 997/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 6.426, de 04 de outubro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002794, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de dezembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 210/2023 - Processo Administrativo 2023/30550/006002 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6430, de 16 de outubro de 2023, da empresa MEDICAL TÊXTIL HOSPITALAR EIRELI - ME (CNPJ: 68.194.497/0001-60). Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 254/2023, realizado às 08h30m do dia 13 de dezembro de 2023, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos orais. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2022/30550/007286).

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023**

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 210/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/006002, conforme segue:

Onde se lê:

ORTOMÉDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09, o valor adjudicado R\$ 670.550,40.

MEDICAL TEXTIL HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 69.194.497/0001-60, o valor adjudicado R\$ 5.927.040,00.

O valor total adjudicado R\$ 6.597.590,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

ORTOMÉDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09, o valor adjudicado R\$ 670.550,40

O valor total adjudicado R\$ 6.597.590,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6430, do dia 16 de outubro de 2023;

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**INFORMATIVO**

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro do estabelecimento LAMMONY ALCANTARA A. BARROS & CIA LTDA (DROGANOSA) CNPJ: 04.315.029/0001-13, estabelecida à AV Bernardo Sayão, nº 2394, no município de Guaraí-TO, sob-responsabilidade técnica do farmacêutico: Michael Jordan Pereira Nogueira CRF-TO Nº 3481, para dispensação de medicamento de uso sistêmico da lista "C2"- retinóicas, sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2023.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PROCESSO Nº 2023/41000/000543.

INTERESSADO: UNI EVENTOS E SERVIÇOS.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED QUE ATENDEU A 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TOCANTINS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DESPESA Nº 20/2023/GABSEC**

No intuito de preservar o direito do fornecedor/prestador de serviços à Administração Pública e que tenha efetuado seus serviços junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme determinações e especificações previamente estabelecidas e pactuadas RECONHECE-SE a despesa em benefício da empresa: UNI EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 32.277.887/0001-56, a importância total de R\$ 14.950,00 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta reais), relativos à locação de painel de led que atendeu a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social do Tocantins, que ocorreu nos dias 29 e 30 de Setembro de 2023, referente à Nota Fiscal nº 00000051, atendendo as recomendações da JUSTIFICATIVA Nº 20/2023/DSUAS, visando o pagamento da despesa mencionada, em observância ao pleito legal constante nos artigos 37, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 8 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

FOMENTO**PORTARIA/Nº 082/FOMENTO/2023.**

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº.	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
SIMARIA PIRES MACHADO HORTS Coordenadora da Gestão de Crédito	KEILLA WELQUE RODRIGUES DA SILVA Analista de Crédito	025/2023	2ª TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/ TO, CNPJ sob nº 00.064.950/0001-80	O presente contrato tem por objeto a contratação de Tabelionato de Notas para a prestação dos serviços de reconhecimento de firma e autenticação de documentos, para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, conforme especificações do Termo de Referência Nº 001/2023 - Coordenadoria de Gestão de Crédito.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 025/2023;
PROCESSO Nº 049/2023
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: 2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO;
CNPJ sob o nº 00.064.950/0001-80;
Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a contratação de Tabelionato de Notas para a prestação dos serviços de reconhecimento de firma e autenticação de documentos, para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, conforme especificações do Termo de Referência Nº 001/2023 - Coordenadoria de Gestão de Crédito".
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;
SAGRAMOR ANGELA PICCOLI - Tabela titular, pela Contratada;

AMETO

PORTARIA Nº 74/2023/GABPRES/AMETO,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais conferidas, consoante o disposto no o art. 42, §IV, da Constituição Estadual, atentando o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projeto de Lei específicos e orçamentos e consoante o disposto no Ato nº 416 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.280, no dia 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 4.077, de 27 de dezembro de 2022 (PPA 2020-2023, Revisão 2023), e na Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), Leis específicas no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 021/2023/GAPRES DE MAIO DE 2023				
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL		MATRÍCULA	CARGO
	TITULAR: Sergio Lacerda Ferreira		11885691-2	Gerente Geral de Adm. e de Exec. Financeira, Orç. E Contábil
	SUPLENTE: Raynara Maciel Santana		11752394-3	Analista III
PROGRAMA MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO - COD. 1100				
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4325	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	TITULAR: Sergio Lacerda Ferreira	11885691-2	Gerente Geral de Adm. e de Exec. Financeira, Orç. e contábil
		SUPLENTE: Francisco Eldinon Reis da Silva	530314-4	Assistente Especializado I
4329	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS	TITULAR: Raynara Maciel de Santana	11752394-3	Analista III
		SUPLENTE: Raynara Maciel de Santana	11752394-3	Analista III
4332	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	TITULAR: Celio Cota de Andrade	957309-6	Analista I
		SUPLENTE: Renato Caddah Franklin de Lima	11871784-01	Analista II
PROGRAMA INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E TURISMO. COD. 1155				
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4359	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO	TITULAR: Otton Nunes Pinheiro	240154-6	Diretor de Geologia e Mineração
		SUPLENTE: Sancleiver Freira Peixoto	422580-3	Geólogo
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
6042	AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	TITULAR: Leonardo Bezerra da Costa	617481-6	Gerente de Mineração
		SUPLENTE: Leonardo Costa e Silva	11656069-1	Gerente de Apoio Técnico
4358	LEVANTAMENTO E INSPEÇÕES EM EMPREENDIMENTOS MINERAIS	TITULAR: Gleberton Vargas França	664070-6	Diretor de Fiscalização e Informação
		SUPLENTE: Luísa Mourão Coelho de Deus	11791489-2	Gerente de Fiscalização

Art. 2º Revoga-se a Portaria/Ameto, 21/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.067, de 11 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATR

HOMOLOGAÇÃO Nº 12/2023, DE TERMO DE
SUBSTITUIÇÃO DE LINHA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO - ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro na Resolução ATR nº 08/2022;

CONSIDERANDO que o permissionário TOCANTINENSE TRANSPORTE, CNPJ: 25.021.692/0001-85, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PALMAS - MIRANORTE, SGD: 2023.38999.007388, autorizada por meio do despacho 2023.38999.010916, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que a desistência da prestação dos serviços é um direito garantido ao permissionário prevista no art. 28 da Resolução/ATR nº 05/2016, alterada pela Resolução/ATR nº 001/2017 e alterada pela Resolução/ATR nº 08/2022, condicionada a homologação a prévia comunicação à Agência Reguladora e à Cooperativa, quando esta se tratar de transporte alternativo.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os pedidos de substituição de linhas referentes aos documentos anteriormente citados.

Art. 2º PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2023.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

**HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2023, DE TERMO DE
DESISTÊNCIA DE LINHA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO - ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro na Resolução ATR nº 08/2022;

CONSIDERANDO que o permissionário POLENTUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 03.184.521/0001-34, protocolou requerimento de desistência da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional na linha ARAGUAÍNA - ITACAJÁ, SGD: 2022.38999.003454, autorizada por meio do despacho Nº 764/2023/GABPRESS/ATR, devolvendo a linha ao Poder Concedente;

CONSIDERANDO que o permissionário TRANSCAMELO LTDA, CNPJ: 06.309.525/0001-90, protocolou requerimento de desistência da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional na linha ITACAJÁ - COLINAS, SGD: 2022.38999.003450, autorizada por meio do despacho Nº 763/2023/GABPRESS/ATR, devolvendo a linha ao Poder Concedente;

CONSIDERANDO que o permissionário TRANSBILL TRANSPORTE E TURISMO, CNPJ: 37.864.972/0001-34, protocolou requerimento de desistência da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional na linha PONTE ALTA - PALMAS, SGD: 2022.38999.010837, autorizada por meio do despacho Nº 639/2023/GABPRESS/ATR, devolvendo a linha ao Poder Concedente;

CONSIDERANDO que o permissionário TRANSBILL TRANSPORTE E TURISMO, CNPJ: 37.864.972/0001-34, protocolou requerimento de desistência da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional na linha PONTE ALTA - PALMAS, SGD: 2022.38999.010836, autorizada por meio do despacho Nº 638/2023/GABPRESS/ATR, devolvendo a linha ao Poder Concedente;

CONSIDERANDO que o permissionário GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO, CNPJ: 13.597.883/0001-00, protocolou requerimento de desistência da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional na linha PALMAS - LAGOA DA CONFUSÃO, SGD: 2022.38999.011203, autorizada por meio do despacho Nº 762/2023/GABPRESS/ATR, devolvendo a linha ao Poder Concedente;

CONSIDERANDO que o permissionário A. ALVES GONÇALVES EIRELI - ME, CNPJ: 12.465.127/0001-65, protocolou requerimento de desistência da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional na linha PALMAS - ARAGUAÍNA, SGD: 2023.38999.010555, autorizada por meio do despacho Nº 760/2023/GABPRESS/ATR, devolvendo a linha ao Poder Concedente;

CONSIDERANDO que a desistência da prestação dos serviços é um direito garantido ao permissionário prevista no art. 28 da resolução/ATR nº 05/2016, alterada pela Resolução/ATR nº 001/2017 e alterada pela Resolução/ATR nº 08/2022, condicionada a homologação a prévia comunicação à Agência Reguladora e à Cooperativa, quando esta se tratar de transporte alternativo.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os pedidos de desistência de linhas referentes aos documentos anteriormente citados.

Art. 2º PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2023.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

TOCANTINS PARCERIAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E
PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, torna público que fará realizar a partir do dia 15 de dezembro de 2023 às 08:00 horas, CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, cujo o objeto é: CREDENCIAMENTO para a contratação de prestação de serviços de administração, intermediação e fornecimento de benefícios alimentação, preferencialmente em CARTÃO ÚNICO para abastecimento em créditos mensais na modalidade pré-pago, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de referência, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site:
www.tocantinsparcerias.to.gov.br.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7313 ou através do e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2023.

Anderson Inácio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN**PORTARIA Nº 1036/2023/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias no período de 15 a 29 de dezembro de 2023 para o servidor Eduardo Tavares Fontoura de Almeida, nº funcional 1083198-8, referente ao período aquisitivo de 12/04/2022 a 11/04/2023, previsto para o período de 03/07/2023 a 17/07/2023, suspensão através da PORTARIA Nº 578/2023/GABPRES, de 11 de julho de 2023, publicada no DOE nº 6.369, de 14 de julho de 2023.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 7 dias do mês de dezembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1058/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Gabriel Pereira dos Santos Gomes, matrícula nº 11847433-1, ocupante do cargo da Gerência de Credenciamento e a servidora Edilma Lago Vieira, matrícula nº 11537531-2, ocupante do cargo de Assistente Especializado II, para fiscalização do credenciamento da empresa Estrada Fácil deste Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, sem prejuízos às suas atribuições.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001124/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 15/01/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXD2147/TO	DETRAN	MB00004575	07/11/2023	07:54	6920-1
JWA8D57/TO	DETRAN	MB00004576	07/11/2023	08:03	6920-1
CLK4G94/TO	DETRAN	MB00004577	07/11/2023	08:14	6920-1
MXF7A30/TO	DETRAN	MB00004578	07/11/2023	08:14	6920-1
OIU8I69/TO	DETRAN	MB00004579	07/11/2023	08:18	6920-1
FPO2888/TO	DETRAN	MB00004580	07/11/2023	08:25	6920-1
QWB3C16/TO	DETRAN	MB00004581	07/11/2023	08:28	6920-1
KDH9B89/TO	DETRAN	MB00004582	07/11/2023	08:28	6920-1
OLH0677/TO	DETRAN	MB00004583	07/11/2023	08:31	6920-1
KDY4I98/TO	DETRAN	MB00004584	07/11/2023	08:31	6920-1
KBB1J60/TO	DETRAN	MB00004585	07/11/2023	08:32	6920-1
ESU6I36/TO	DETRAN	MB00004586	07/11/2023	08:35	6920-1
OZV9D49/TO	DETRAN	MB00004587	07/11/2023	08:36	6920-1
AKX8O54/TO	DETRAN	MB00004588	07/11/2023	08:37	6920-1
HOV4D76/TO	DETRAN	MB00004589	07/11/2023	08:38	6920-1
MWA1J60/TO	DETRAN	MB00004590	07/11/2023	08:39	6920-1
AUZ4J41/TO	DETRAN	MB00004591	07/11/2023	08:39	6920-1
NRO2J09/TO	DETRAN	MB00004592	07/11/2023	08:39	6920-1
OLI6I87/TO	DETRAN	MB00004594	07/11/2023	08:48	6920-1
QWE8J98/TO	DETRAN	MB00004595	07/11/2023	08:50	6920-1
NWK2J73/TO	DETRAN	MB00004596	07/11/2023	08:54	6920-1
QKF2J73/TO	DETRAN	MB00004597	07/11/2023	08:54	6920-1
MXB3I12/TO	DETRAN	MB00004598	07/11/2023	08:56	6920-1
QVD9D90/TO	DETRAN	MB00004599	07/11/2023	08:57	6920-1
MWI1B93/TO	DETRAN	MB00004600	07/11/2023	08:59	6920-1
MWE3G92/TO	DETRAN	MB00004601	07/11/2023	08:59	6920-1
OLM9D16/TO	DETRAN	MB00004602	07/11/2023	09:00	6920-1
JNW8H00/TO	DETRAN	MB00004603	07/11/2023	09:05	6920-1
OV7F700/TO	DETRAN	MB00004604	07/11/2023	09:07	6920-1
OLL8592/TO	DETRAN	MB00004605	07/11/2023	09:07	6920-1
OLM2D38/TO	DETRAN	MB00004606	07/11/2023	09:20	6920-1
NLT1983/TO	DETRAN	MB00004607	07/11/2023	09:22	6920-1
QDE0O49/TO	DETRAN	MB00004608	07/11/2023	09:26	6920-1
OLI4I75/TO	DETRAN	MB00004610	07/11/2023	09:30	6920-1
OYAB811/TO	DETRAN	MB00004611	07/11/2023	09:32	6920-1
MVA7G12/TO	DETRAN	MB00004612	07/11/2023	09:33	6920-1
MWK2D01/TO	DETRAN	MB00004613	07/11/2023	09:34	6920-1
MNK1F95/TO	DETRAN	MB00004614	07/11/2023	09:36	6920-1
QKM1A74/TO	DETRAN	MB00004616	07/11/2023	09:43	6920-1

NKP6677/TO	DETRAN	MB00004617	07/11/2023	09:44	6920-1
JXA0J44/TO	DETRAN	MB00004618	07/11/2023	09:46	6920-1
MXB7D83/TO	DETRAN	MB00004619	07/11/2023	09:51	6920-1
OMP2J74/TO	DETRAN	MB00004620	07/11/2023	09:56	6920-1
RS09F47/TO	DETRAN	MB00004621	07/11/2023	09:58	6920-1
ARQ7C50/TO	DETRAN	MB00004622	07/11/2023	09:59	6920-1
AJZ4J19/TO	DETRAN	MB00004623	07/11/2023	10:01	6920-1
JFL6I00/TO	DETRAN	MB00004624	07/11/2023	10:10	6920-1
QWD1D62/TO	DETRAN	MB00004625	07/11/2023	10:10	6920-1
QWC5E83/TO	DETRAN	MB00004626	07/11/2023	10:13	6920-1
RIM8C86/TO	DETRAN	MB00004627	07/11/2023	10:13	6920-1
MXD1C51/TO	DETRAN	MB00004628	07/11/2023	10:15	6920-1
QPE3F94/TO	DETRAN	MB00004629	07/11/2023	10:16	6920-1
KJC0D99/TO	DETRAN	MB00004630	07/11/2023	10:18	6920-1
MWX9H73/TO	DETRAN	MB00004631	07/11/2023	10:20	6920-1
EAJ4C23/TO	DETRAN	MB00004632	07/11/2023	10:24	6920-1
PRZ1A31/TO	DETRAN	MB00004634	07/11/2023	10:29	6920-1
QKF9A02/TO	DETRAN	MB00004635	07/11/2023	10:38	6920-1
RMF5D14/TO	DETRAN	MB00004636	07/11/2023	10:49	6920-1
PZM3I98/TO	DETRAN	MB00004637	07/11/2023	10:49	6920-1
NFQ4278/TO	DETRAN	MB00004638	07/11/2023	10:50	6920-1
NWG1445/TO	DETRAN	MB00004639	07/11/2023	10:54	6920-1
KPM1C30/TO	DETRAN	MB00004640	07/11/2023	10:55	6920-1
MXG5B09/TO	DETRAN	MB00004641	07/11/2023	10:57	6920-1
QKI0685/TO	DETRAN	MB00004642	07/11/2023	11:01	6920-1
QKG4579/TO	DETRAN	MB00004643	07/11/2023	11:02	6920-1
RIM6F88/TO	DETRAN	MB00004644	07/11/2023	11:09	6920-1
MXD0B72/TO	DETRAN	MB00004645	07/11/2023	11:16	6920-1
PSR3D49/TO	DETRAN	MB00004646	07/11/2023	11:27	6920-1
OVF5E81/TO	DETRAN	MB00004647	07/11/2023	11:29	6920-1
PAV7E66/TO	DETRAN	MB00004648	07/11/2023	11:31	6920-1
OKX5G70/TO	DETRAN	MB00004649	07/11/2023	11:35	6920-1
QKKB511/TO	DETRAN	MB00004650	07/11/2023	11:44	6920-1
AWQ1C62/TO	DETRAN	MB00004651	07/11/2023	11:46	6920-1
MWS8F51/TO	DETRAN	MB00004652	07/11/2023	11:47	6920-1
MVY9C77/TO	DETRAN	MB00004653	07/11/2023	11:47	6920-1
PAZ6J01/TO	DETRAN	MB00004654	07/11/2023	11:53	6920-1
QKD5228/TO	DETRAN	MB00004655	07/11/2023	11:53	6920-1
QKL6928/TO	DETRAN	MB00004656	07/11/2023	11:56	6920-1
PJV9B89/TO	DETRAN	MB00004657	07/11/2023	11:57	6920-1
QKH2B85/TO	DETRAN	MB00004658	07/11/2023	11:59	6920-1
OLL4297/TO	DETRAN	MB00004659	07/11/2023	12:01	6920-1
QKA8G39/TO	DETRAN	MB00004660	07/11/2023	12:02	6920-1
QY12F15/TO	DETRAN	MB00004661	07/11/2023	12:03	6920-1
NGV6G20/TO	DETRAN	MB00004662	07/11/2023	12:04	6920-1
ONX5J42/TO	DETRAN	MB00004663	07/11/2023	12:04	6920-1
MWD2G54/TO	DETRAN	MB00004664	07/11/2023	12:10	6920-1
NLL1G45/TO	DETRAN	MB00004665	07/11/2023	12:11	6920-1
QWC3I62/TO	DETRAN	MB00004666	07/11/2023	12:13	6920-1
MXE6I14/TO	DETRAN	MB00004667	07/11/2023	12:13	6920-1
PCE7D13/TO	DETRAN	MB00004668	07/11/2023	12:14	6920-1
QDB2F93/TO	DETRAN	MB00004669	07/11/2023	12:18	6920-1
KEC5E99/TO	DETRAN	MB00004670	07/11/2023	12:22	6920-1
MWC5J33/TO	DETRAN	MB00004671	07/11/2023	12:24	6920-1
JGS4I95/TO	DETRAN	MB00004672	07/11/2023	12:24	6920-1
JTX2I43/TO	DETRAN	MB00004673	07/11/2023	12:27	6920-1
QNR2C74/TO	DETRAN	MB00004675	07/11/2023	12:30	6920-1
EJOD16T/TO	DETRAN	MB00004676	07/11/2023	12:40	6920-1
PBJ7C01/TO	DETRAN	MB00004677	07/11/2023	12:40	6920-1
PTT8J59/TO	DETRAN	MB00004678	07/11/2023	12:44	6920-1
LXV5I99/TO	DETRAN	MB00004679	07/11/2023	12:48	6920-1
PAV4H35/TO	DETRAN	MB00004680	07/11/2023	12:50	6920-1
ONX5G65/TO	DETRAN	MB00004681	07/11/2023	12:57	6920-1
QTP9E28/TO	DETRAN	MB00004682	07/11/2023	12:58	6920-1
QEA3H74/TO	DETRAN	MB00004683	07/11/2023	13:06	6920-1
NGR4A29/TO	DETRAN	MB00004685	07/11/2023	13:23	6920-1
QEC4B30/TO	DETRAN	MB00004686	07/11/2023	13:25	6920-1
MXV7B34/TO	DETRAN	MB00004687	07/11/2023	13:27	6920-1
OND5J37/TO	DETRAN	MB00004688	07/11/2023	13:30	6920-1
ONU5J35/TO	DETRAN	MB00004689	07/11/2023	13:32	6920-1
QKE5A46/TO	DETRAN	MB00004690	07/11/2023	13:33	6920-1
RSB3J70/TO	DETRAN	MB00004691	07/11/2023	13:41	6920-1
JUT1H10/TO	DETRAN	MB00004692	07/11/2023	13:42	6920-1
JG9XD75/TO	DETRAN	MB00004693	07/11/2023	13:43	6920-1
QKM8B46/TO	DETRAN	MB00004694	07/11/2023	13:43	6920-1
QKM4001/TO	DETRAN	MB00004695	07/11/2023	13:47	6920-1
PKS2E82/TO	DETRAN	MB00004696	07/11/2023	13:50	6920-1
RHN1B38/TO	DETRAN	MB00004697	07/11/2023	13:50	6920-1
RHV3H68/TO	DETRAN	MB00004698	07/11/2023	13:52	6920-1
SDQ9D24/TO	DETRAN	MB00004699	07/11/2023	13:52	6920-1
SDQ9D26/TO	DETRAN	MB00004700	07/11/2023	13:53	6920-1

MWG2B45/TO	DETRAN	MB00004701	07/11/2023	13:55	6920-1
MVT8E17/TO	DETRAN	MB00004702	07/11/2023	13:56	6920-1
MMW2E03/TO	DETRAN	MB00004703	07/11/2023	13:56	6920-1
RNN6H45/TO	DETRAN	MB00004705	07/11/2023	13:59	6920-1
RFV9E17/TO	DETRAN	MB00004706	07/11/2023	14:00	6920-1
QWE3B17/TO	DETRAN	MB00004707	07/11/2023	14:02	6920-1
QEM4G99/TO	DETRAN	MB00004708	07/11/2023	14:07	6920-1
PSU8I54/TO	DETRAN	MB00004709	07/11/2023	14:17	6920-1
QPR9F02/TO	DETRAN	MB00004710	07/11/2023	14:31	6920-1
MVR4G92/TO	DETRAN	MB00004711	07/11/2023	15:30	6920-1
MVH8806/TO	DETRAN	MB00004712	07/11/2023	15:54	6920-1
PHU0A44/TO	DETRAN	MB00004713	07/11/2023	16:33	6920-1
LNK7282/TO	DETRAN	MB00004714	07/11/2023	16:45	6920-1
RIM6D84/TO	DETRAN	SJ006090DC	07/11/2023	16:19	5410-0
RIM7E25/TO	DETRAN	SJ006090DD	07/11/2023	16:22	5410-0
MWV5B51/TO	DETRAN	SJ006090DE	07/11/2023	16:23	5410-0
MVW7D61/TO	DETRAN	SJ006090DF	07/11/2023	16:25	5410-0
MWXS211/TO	DETRAN	SJ00B3401G	07/11/2023	16:20	7048-1
OYB4460/TO	DETRAN	SJ006090DG	07/11/2023	16:28	5550-0
QWF6D04/TO	DETRAN	SJ006090DJ	07/11/2023	16:32	5410-0
QKD0G31/TO	DETRAN	SJ006090DJ	07/11/2023	16:34	5410-0
OLK3585/TO	DETRAN	SJ00B3401H	07/11/2023	16:28	7048-1
QKD9488/TO	DETRAN	SJ006090DK	07/11/2023	16:38	5550-0
RSATD98/TO	DETRAN	MB00004858	08/11/2023	16:44	6920-1
ONK1252/TO	DETRAN	MB00004859	08/11/2023	16:49	6920-1
OLJ5H88/TO	DETRAN	SJ006090DL	07/11/2023	16:45	6122-0
RSE3116/TO	DETRAN	SJ006090DM	07/11/2023	16:48	7366-2
MWZ8988/TO	DETRAN	MB00004860	08/11/2023	16:57	6920-1
EKE7A00/TO	DETRAN	MB00004861	08/11/2023	16:58	6920-1
OLJ5H88/TO	DETRAN	SJ006090DN	07/11/2023	16:56	5550-0
QKB7754/TO	DETRAN	SJ006090DO	07/11/2023	16:57	5550-0
MXF2435/TO	DETRAN	SJ006090DP	07/11/2023	16:58	5550-0
NTD1J22/TO	DETRAN	MB00004862	08/11/2023	17:01	6920-1
QKD7E92/TO	DETRAN	SJ006090DQ	07/11/2023	16:59	5550-0
QKG1B46/TO	DETRAN	SJ005B405S	07/11/2023	17:21	6653-1
QKG1B46/TO	DETRAN	SJ005B405T	07/11/2023	17:34	6637-1
MVZ2511/TO	DETRAN	SJ006090DZ	07/11/2023	17:43	6599-2
MVH6861/TO	DETRAN	SJ006090E1	07/11/2023	17:54	5045-0
MXC3626/TO	DETRAN	MB00004863	08/11/2023	18:00	6920-1
MWQ5977/TO	DETRAN	SJ009F205V	07/11/2023	18:08	5835-0
DHJ0H49/TO	DETRAN	SJ005B405W	07/11/2023	18:32	6599-2
QWD6I51/TO	DETRAN	MB00004864	08/11/2023	18:45	6920-1
QKB8887/TO	DETRAN	SJ008K1091	07/11/2023	18:46	5045-0
MVT3955/TO	DETRAN	SJ006090E9	07/11/2023	18:55	6599-2
QKB8887/TO	DETRAN	SJ008K1092	07/11/2023	18:59	6599-2
MXB0D79/TO	DETRAN	SJ006090EA	07/11/2023	19:01	6599-2
RSE2A65/TO	DETRAN	SJ00G01064	07/11/2023	19:29	6599-2
QKH1C35/TO	DETRAN	SJ0062207L	07/11/2023	20:15	7366-2
MWC2800/TO	DETRAN	SJ0054802P	07/11/2023	21:38	6653-1
MWC2800/TO	DETRAN	SJ0054802Q	07/11/2023	21:43	6408-0
MWQ7H13/TO	DETRAN	SJ00E2104J	07/11/2023	21:34	5274-1
JG17188/TO	DETRAN	SJ006FD050	07/11/2023	23:51	5525-0
JG17188/TO	DETRAN	SJ006FD051	07/11/2023	23:55	6530-0
MVU6191/TO	DETRAN	SJ00AT3011	08/11/2023	07:43	6017-4
MVU6191/TO	DETRAN	SJ00AT3012	08/11/2023	07:49	6599-2
MWQ9346/TO	DETRAN	SJ00AT3014	08/11/2023	08:25	6599-2
MVP2306/TO	DETRAN	TO02690337	14/10/2023	19:20	5185-1
OMU9297/TO	DETRAN	TO02690335	14/10/2023	19:14	5185-1
QKD1011/TO	DETRAN	TO02690334	14/10/2023	19:15	5185-1
QKH1134/TO	DETRAN	TO02690333	14/10/2023	19:14	5185-1
JKO2J47/TO	DETRAN	TO02690350	14/10/2023	22:10	5185-1
QKC2065/TO	DETRAN	TO02690349	14/10/2023	21:47	5185-1
QKL2004/TO	DETRAN	TO02690348	14/10/2023	21:48	5185-1
RIN8B18/TO	DETRAN	TO02690347	14/10/2023	21:47	5185-1
NWU6307/TO	DETRAN	TO02690346	14/10/2023	21:55	5185-1
QO4662/TO	DETRAN	TO02717977	14/10/2023	22:00	5185-1
QKL1199/TO	DETRAN	TO02690331	14/10/2023	19:00	5185-1
QDL7B77/TO	DETRAN	TO02690330	14/10/2023	19:03	5185-1
PTC4C23/TO	DETRAN	TO02690345	14/10/2023	21:00	5193-0
JWB9848/TO	DETRAN	TO02693420	20/10/2023	12:09	5185-1
MWL8J09/TO	DETRAN	TO02693419	20/10/2023	09:49	5185-1
OLJ2728/TO	DETRAN	TO02693418	20/10/2023	09:46	5185-1
QKM0I66/TO	DETRAN	TO02689926	14/10/2023	19:28	5835-0
JWB9848/TO	DETRAN	TO02693421	20/10/2023	12:09	6670-0
CGR8A85/TO	DETRAN	TO02692790	25/10/2023	09:26	6564-0
QKM0I66/TO	DETRAN	TO02689927	14/10/2023	19:28	5274-1
OOE9799/TO	DETRAN	TO02692792	25/10/2023	09:37	5185-1
QKI6D62/TO	DETRAN	TO02759739	14/10/2023	22:11	6599-2
MWA6645/TO	DETRAN	TO02717978	14/10/2023	22:20	6599-2
QKC2151/TO	DETRAN	TO02692794	25/10/2023	09:39	5185-1
MXF0215/TO	DETRAN	TO02692795	25/10/2023	09:39	5185-1

MWE4991/TO	DETRAN	TO02692796	25/10/2023	09:39	5185-1
MWE4991/TO	DETRAN	TO02692797	25/10/2023	09:39	6599-2
MWQ714/TO	DETRAN	TO02692798	25/10/2023	09:40	5185-1
QKD3E45/TO	DETRAN	MB00004715	07/11/2023	17:17	6920-1
FCU9I55/TO	DETRAN	MB00004716	07/11/2023	19:00	6920-1
OLJ5960/TO	DETRAN	MB00004717	08/11/2023	07:13	6920-1
OLH2D84/TO	DETRAN	MB00004718	08/11/2023	08:11	6920-1
RFZ0C20/TO	DETRAN	MB00004719	08/11/2023	08:13	6920-1
RIM8I01/TO	DETRAN	TO02719400	14/10/2023	22:10	5010-0
MVS0906/TO	DETRAN	TO02719399	14/10/2023	22:01	5010-0
MWL6418/TO	DETRAN	TO02686363	14/10/2023	19:32	5010-0
OLL7821/TO	DETRAN	SJ006090BI	07/11/2023	08:23	5045-0
QKM6H28/TO	DETRAN	TO02686362	14/10/2023	19:08	5010-0
QKH7064/TO	DETRAN	MB00004720	08/11/2023	08:34	6920-1
MWQ1F78/TO	DETRAN	TO02686364	14/10/2023	19:49	5010-0
OLU0077/TO	DETRAN	SJ00I1103S	07/11/2023	08:31	5525-0
MXE4674/TO	DETRAN	TO02690344	14/10/2023	19:25	5185-1
NGJ3A89/TO	DETRAN	MB00004721	08/11/2023	08:38	6920-1
OLN6A20/TO	DETRAN	TO02690343	14/10/2023	19:35	5185-1
RSB8C18/TO	DETRAN	SJ006090BL	07/11/2023	08:34	5045-0
RMA1E16/TO	DETRAN	SJ004Z402R	07/11/2023	08:34	6653-1
MWV7688/TO	DETRAN	TO02690342	14/10/2023	19:32	5185-1
RSA4J53/TO	DETRAN	SJ006090BM	07/11/2023	08:38	6599-2
HN2921/TO	DETRAN	SJ00I01034	07/11/2023	08:37	5452-2
MWM9F63/TO	DETRAN	MB00004722	08/11/2023	08:52	6920-1
JGM3I39/TO	DETRAN	MB00004723	08/11/2023	08:53	6920-1
QKM4857/TO	DETRAN	SJ004Z402S	07/11/2023	08:41	7340-0
PTR2F99/TO	DETRAN	MB00004725	08/11/2023	09:01	6920-1
MVL3597/TO	DETRAN	SJ006090BO	07/11/2023	08:59	5045-0
ONY8A99/TO	DETRAN	MB00004726	08/11/2023	09:07	6920-1
MWV8I83/TO	DETRAN	MB00004727	08/11/2023	09:07	6920-1
PQR8E18/TO	DETRAN	MB00004728	08/11/2023	09:09	6920-1
MWT6620/TO	DETRAN	TO02690339	14/10/2023	19:25	5185-1
RBUT259/TO	DETRAN	MB00004729	08/11/2023	09:13	6920-1
MXG8744/TO	DETRAN	SJ005B405I	07/11/2023	09:04	6580-0
NFM7A57/TO	DETRAN	MB00004730	08/11/2023	09:24	6920-1
QWE4G67/TO	DETRAN	SJ004Z402U	07/11/2023	09:14	6653-1
JHV0035/TO	DETRAN	SJ00I01035	07/11/2023	09:15	5452-2
JVD1G47/TO	DETRAN	MB00004731	08/11/2023	09:29	6920-1
QWE4G67/TO	DETRAN	SJ004Z402V	07/11/2023	09:21	5738-0
RIM2I02/TO	DETRAN	MB00004732	08/11/2023	09:30	6920-1
MXE1143/TO	DETRAN	SJ008U501G	07/11/2023	09:32	7030-1
MXG8744/TO	DETRAN	SJ005B405L	07/11/2023	09:33	6599-2
ICK0B96/TO	DETRAN	MB00004733	08/11/2023	09:44	6920-1
NLP2F81/TO	DETRAN	MB00004734	08/11/2023	09:46	6920-1
JFK1A16/TO	DETRAN	MB00004735	08/11/2023	09:46	6920-1
MK11999/TO	DETRAN	MB00004736	08/11/2023	09:46	6920-1
OYC6H46/TO	DETRAN	MB00004737	08/11/2023	09:47	6920-1
RS05G96/TO	DETRAN	MB00004738	08/11/2023	09:48	6920-1
MXE5H54/TO	DETRAN	MB00004739	08/11/2023	09:50	6920-1
RS09E71/TO	DETRAN	SJ008U501H	07/11/2023	09:42	6912-0
NWR6G28/TO	DETRAN	MB00004740	08/11/2023	09:54	6920-1
MWV8I38/TO	DETRAN	MB00004741	08/11/2023	09:54	6920-1
RMJ8H80/TO	DETRAN	MB00004742	08/11/2023	09:57	6920-1
RMV9C52/TO	DETRAN	MB00004743	08/11/2023	09:58	6920-1
QWA3861/TO	DETRAN	SJ00JG100B	07/11/2023	09:54	6637-2
NIT5D81/TO	DETRAN	MB00004744	08/11/2023	10:01	6920-1
QWF7I35/TO	DETRAN	MB00004745	08/11/2023	10:02	6920-1
QWA3861/TO	DETRAN	SJ00JG100C	07/11/2023	09:56	6602-0
HFC0C47/TO	DETRAN	MB00004747	08/11/2023	10:07	6920-1
QWF7A80/TO	DETRAN	MB00004748	08/11/2023	10:07	6920-1
MXE5C83/TO	DETRAN	MB00004749	08/11/2023	10:13	6920-1
NSH8702/TO	DETRAN	SJ006090BR	07/11/2023	10:18	5185-1
MWQ6C88/TO	DETRAN	MB00004751	08/11/2023	10:22	6920-1
JHG7C59/TO	DETRAN	MB00004752	08/11/2023	10:23	6920-1
DJB0I96/TO	DETRAN	MB00004753	08/11/2023	10:24	6920-1
QKC6870/TO	DETRAN	SJ006090BS	07/11/2023	10:19	5541-4
NKP1A08/TO	DETRAN	MB00004754	08/11/2023	10:25	6920-1
MWJ5A01/TO	DETRAN	MB00004755	08/11/2023	10:27	6920-1
OLJ1H86/TO	DETRAN	MB00004756	08/11/2023	10:28	6920-1
QWF3C97/TO	DETRAN	MB00004757	08/11/2023	10:28	6920-1
QKM0943/TO	DETRAN	SJ006090BU	07/11/2023	10:21	5410-0
KKE9255/TO	DETRAN	MB00004758	08/11/2023	10:30	6920-1
JGU1F88/TO	DETRAN	MB00004759	08/11/2023	10:31	6920-1
RSB4A37/TO	DETRAN	MB00004760	08/11/2023	10:32	6920-1
PPU7E12/TO	DETRAN	MB00004761	08/11/2023	10:33	6920-1
OGK4E17/TO	DETRAN	SJ006090BW	07/11/2023	10:29	5410-0
OYA8038/TO	DETRAN	SJ006090BX	07/11/2023	10:32	5410-0
QWB9858/TO	DETRAN	MB00004762	08/11/2023	10:35	6920-1
JVR4D91/TO	DETRAN	MB00004763	08/11/2023	10:36	6920-1
MWV1D21/TO	DETRAN	MB00004764	08/11/2023	10:37	6920-1

MV24A36/TO	DETRAN	MB00004765	08/11/2023	10:37	6920-1
MVY0B18/TO	DETRAN	MB00004766	08/11/2023	10:42	6920-1
MV71799/TO	DETRAN	SJ006090C1	07/11/2023	10:39	5410-0
MWS5592/TO	DETRAN	SJ006090C2	07/11/2023	10:41	5550-0
QK6299/TO	DETRAN	MB00004767	08/11/2023	10:45	6920-1
MWT3E54/TO	DETRAN	MB00004768	08/11/2023	10:46	6920-1
QKJ6563/TO	DETRAN	MB00004769	08/11/2023	10:47	6920-1
MWP1A38/TO	DETRAN	MB00004770	08/11/2023	10:48	6920-1
KCT5A22/TO	DETRAN	MB00004771	08/11/2023	10:49	6920-1
QKL4870/TO	DETRAN	SJ006090C3	07/11/2023	10:44	5410-0
OLJ2941/TO	DETRAN	SJ006090C4	07/11/2023	10:45	5410-0
QWC7823/TO	DETRAN	MB00004772	08/11/2023	10:52	6920-1
OLN6J99/TO	DETRAN	MB00004773	08/11/2023	10:55	6920-1
OLL1J57/TO	DETRAN	SJ006090C6	07/11/2023	10:49	5410-0
POR8D84/TO	DETRAN	MB00004774	08/11/2023	11:08	6920-1
NJZ6C04/TO	DETRAN	MB00004775	08/11/2023	11:08	6920-1
PTI0B03/TO	DETRAN	MB00004776	08/11/2023	11:09	6920-1
QKJ9518/TO	DETRAN	SJ006090CC	07/11/2023	11:05	5550-0
PUE0E43/TO	DETRAN	MB00004777	08/11/2023	11:11	6920-1
QKA1H70/TO	DETRAN	MB00004778	08/11/2023	11:13	6920-1
PRX2B43/TO	DETRAN	MB00004779	08/11/2023	11:13	6920-1
QDD3A85/TO	DETRAN	SJ006090CE	07/11/2023	11:11	5550-0
PQJ1F80/TO	DETRAN	MB00004780	08/11/2023	11:19	6920-1
NNE6A00/TO	DETRAN	SJ006090CF	07/11/2023	11:13	5550-0
PKX9A87/TO	DETRAN	MB00004781	08/11/2023	11:21	6920-1
CLT3I06/TO	DETRAN	MB00004782	08/11/2023	11:21	6920-1
MVW8C12/TO	DETRAN	MB00004783	08/11/2023	11:23	6920-1
RSE5I99/TO	DETRAN	SJ006090CG	07/11/2023	11:18	5738-0
RNU8H95/TO	DETRAN	MB00004784	08/11/2023	11:28	6920-1
OSY3678/TO	DETRAN	SJ006090CH	07/11/2023	11:23	5452-2
QKM4988/TO	DETRAN	SJ006090CI	07/11/2023	11:26	5185-1
JPR2H95/TO	DETRAN	SJ006090CJ	07/11/2023	11:28	5452-2
OYC8F04/TO	DETRAN	MB00004785	08/11/2023	11:33	6920-1
QWD1F46/TO	DETRAN	SJ00A1105A	07/11/2023	08:27	5525-0
QWB0H90/TO	DETRAN	SJ006090CL	07/11/2023	11:31	5550-0
QKB1033/TO	DETRAN	MB00004786	08/11/2023	11:37	6920-1
MWFXJ20/TO	DETRAN	MB00004787	08/11/2023	11:38	6920-1
QWD1F46/TO	DETRAN	SJ00A1105B	07/11/2023	08:29	5380-0
RMA1B30/TO	DETRAN	SJ006090CN	07/11/2023	11:38	5550-0
JVF9807/TO	DETRAN	MB00004788	08/11/2023	11:42	6920-1
QKD7H02/TO	DETRAN	MB00004789	08/11/2023	11:48	6920-1
RM2H69/TO	DETRAN	MB00004791	08/11/2023	12:11	6920-1
QKI2A01/TO	DETRAN	MB00004792	08/11/2023	12:18	6920-1
QHB2A08/TO	DETRAN	MB00004793	08/11/2023	12:18	6920-1
QKJ7C48/TO	DETRAN	MB00004794	08/11/2023	12:19	6920-1
QOC3E64/TO	DETRAN	MB00004795	08/11/2023	12:19	6920-1
ESSE851/TO	DETRAN	MB00004796	08/11/2023	12:20	6920-1
QWEOE85/TO	DETRAN	MB00004797	08/11/2023	12:23	6920-1
JWW4117/TO	DETRAN	MB00004798	08/11/2023	12:27	6920-1
QWC5H61/TO	DETRAN	MB00004799	08/11/2023	12:30	6920-1
OHJ8F48/TO	DETRAN	MB00004800	08/11/2023	12:32	6920-1
FZ03B05/TO	DETRAN	MB00004801	08/11/2023	12:32	6920-1
QKM8D72/TO	DETRAN	MB00004802	08/11/2023	12:34	6920-1
QKE1G11/TO	DETRAN	MB00004803	08/11/2023	12:34	6920-1
ONU9A36/TO	DETRAN	MB00004804	08/11/2023	12:35	6920-1
OYA4J30/TO	DETRAN	MB00004805	08/11/2023	12:37	6920-1
NFY3D94/TO	DETRAN	MB00004806	08/11/2023	12:37	6920-1
JWC1436/TO	DETRAN	MB00004807	08/11/2023	12:40	6920-1
RSA3A85/TO	DETRAN	MB00004808	08/11/2023	12:44	6920-1
QKG2F35/TO	DETRAN	MB00004809	08/11/2023	12:46	6920-1
MXF7B72/TO	DETRAN	MB00004810	08/11/2023	12:49	6920-1
RM11I74/TO	DETRAN	MB00004811	08/11/2023	12:55	6920-1
QXY0H06/TO	DETRAN	MB00004812	08/11/2023	12:56	6920-1
OMJ4B39/TO	DETRAN	MB00004813	08/11/2023	13:01	6920-1
QKE9424/TO	DETRAN	MB00004814	08/11/2023	13:01	6920-1
ONZ7I71/TO	DETRAN	MB00004815	08/11/2023	13:01	6920-1
KOK9F13/TO	DETRAN	MB00004816	08/11/2023	13:04	6920-1
QKG4G22/TO	DETRAN	MB00004817	08/11/2023	13:04	6920-1
NWL9J91/TO	DETRAN	MB00004819	08/11/2023	13:07	6920-1
NHG7627/TO	DETRAN	MB00004820	08/11/2023	13:08	6920-1
IL07J33/TO	DETRAN	MB00004821	08/11/2023	13:09	6920-1
MWY5G02/TO	DETRAN	MB00004822	08/11/2023	13:11	6920-1
PBR3F38/TO	DETRAN	MB00004823	08/11/2023	13:11	6920-1
JZU0124/TO	DETRAN	MB00004824	08/11/2023	13:11	6920-1
QKJ9H99/TO	DETRAN	MB00004825	08/11/2023	13:12	6920-1
OYA6126/TO	DETRAN	MB00004826	08/11/2023	13:14	6920-1
QWF8B96/TO	DETRAN	MB00004827	08/11/2023	13:17	6920-1
MWL0J11/TO	DETRAN	MB00004828	08/11/2023	13:18	6920-1
RFZ1G01/TO	DETRAN	MB00004829	08/11/2023	13:21	6920-1
DIO9H18/TO	DETRAN	MB00004830	08/11/2023	13:20	6920-1
QVE8D78/TO	DETRAN	MB00004831	08/11/2023	13:24	6920-1

PTY3F72/TO	DETRAN	MB00004832	08/11/2023	13:25	6920-1
FOJ9C86/TO	DETRAN	MB00004833	08/11/2023	13:26	6920-1
QKJ8I94/TO	DETRAN	MB00004834	08/11/2023	13:29	6920-1
QKH6E11/TO	DETRAN	MB00004835	08/11/2023	13:34	6920-1
QEN5D90/TO	DETRAN	MB00004837	08/11/2023	13:34	6920-1
QOK5J05/TO	DETRAN	MB00004838	08/11/2023	13:36	6920-1
RNI0I09/TO	DETRAN	MB00004839	08/11/2023	13:37	6920-1
RSA9E94/TO	DETRAN	MB00004840	08/11/2023	13:40	6920-1
MXE3041/TO	DETRAN	MB00004841	08/11/2023	13:45	6920-1
PBA0D07/TO	DETRAN	MB00004842	08/11/2023	13:45	6920-1
QXY3B89/TO	DETRAN	MB00004843	08/11/2023	13:47	6920-1
RMO0B02/TO	DETRAN	MB00004844	08/11/2023	13:50	6920-1
LYD3C71/TO	DETRAN	MB00004845	08/11/2023	13:53	6920-1
QKH5J41/TO	DETRAN	MB00004846	08/11/2023	13:54	6920-1
QKK0066/TO	DETRAN	SJ00IQ1036	07/11/2023	13:40	7030-1
OVN2F97/TO	DETRAN	MB00004847	08/11/2023	13:56	6920-1
QQQ8F01/TO	DETRAN	MB00004848	08/11/2023	13:56	6920-1
KCC4H07/TO	DETRAN	MB00004849	08/11/2023	13:56	6920-1
QOA4045/TO	DETRAN	MB00004850	08/11/2023	13:59	6920-1
QKF9249/TO	DETRAN	MB00004851	08/11/2023	13:59	6920-1
AZK5E00/TO	DETRAN	SJ00I1103T	07/11/2023	11:26	5525-0
DPSE555/TO	DETRAN	SJ00I1103U	07/11/2023	08:50	5487-0
MVL7D03/TO	DETRAN	SJ00I1103V	07/11/2023	09:05	5525-0
RSB0C69/TO	DETRAN	SJ00I1103X	07/11/2023	09:03	5525-0
FHK1H73/TO	DETRAN	MB00004852	08/11/2023	14:01	6920-1
OYB1536/TO	DETRAN	SJ00I1103Y	07/11/2023	09:10	5487-0
QKM1697/TO	DETRAN	SJ00I1103Z	07/11/2023	09:40	5525-0
MWE2991/TO	DETRAN	SJ00I11040	07/11/2023	10:52	5525-0
MWV6578/TO	DETRAN	MB00004853	08/11/2023	14:15	6920-1
JGZ0D39/TO	DETRAN	SJ00I11041	07/11/2023	10:39	5525-0
NHJ1B14/TO	DETRAN	SJ006090CP	07/11/2023	14:18	5550-0
CME6635/TO	DETRAN	SJ00I11043	07/11/2023	10:40	5525-0
MWK3E58/TO	DETRAN	MB00004854	08/11/2023	15:09	6920-1
QKL7082/TO	DETRAN	SJ006090CQ	07/11/2023	15:11	5541-4
MWF7414/TO	DETRAN	SJ006090CT	07/11/2023	15:17	5550-0
RSE5C49/TO	DETRAN	SJ006090CU	07/11/2023	15:19	5550-0
OYA7772/TO	DETRAN	SJ006090CV	07/11/2023	15:21	7366-1
QKK2561/TO	DETRAN	SJ006090CX	07/11/2023	15:29	5550-0
PQD4968/TO	DETRAN	SJ006090CY	07/11/2023	15:31	5550-0
QEM6A86/TO	DETRAN	SJ006090CZ	07/11/2023	15:33	5550-0
QKF9E28/TO	DETRAN	SJ006090D0	07/11/2023	15:38	5550-0
JKE0E06/TO	DETRAN	SJ006090D1	07/11/2023	15:40	5550-0
QKD7J50/TO	DETRAN	SJ006090D2	07/11/2023	15:42	5550-0
MXE5865/TO	DETRAN	SJ006090D3	07/11/2023	15:45	5452-2
OGM9J45/TO	DETRAN	MB00004856	08/11/2023	15:50	6920-1
QVZ1D69/TO	DETRAN	MB00004857	08/11/2023	15:51	6920-1
OFM0353/TO	DETRAN	SJ006090D4	07/11/2023	16:01	7625-2
RSD9B34/TO	DETRAN	SJ006090D5	07/11/2023	16:05	5541-4
OLK1974/TO	DETRAN	SJ006090D6	07/11/2023	16:06	5541-4
OFS4H85/TO	DETRAN	SJ006090D7	07/11/2023	16:09	5509-0
QWD1A20/TO	DETRAN	SJ006090D8	07/11/2023	16:11	5509-0
RSA6J90/TO	DETRAN	SJ006090D9	07/11/2023	16:14	5185-1
QKE8200/TO	DETRAN	SJ006090DA	07/11/2023	16:15	5410-0
QWB6068/TO	DETRAN	SJ006090DB	07/11/2023	16:17	5410-0
MWX0714/TO	DETRAN	TO02692799	25/10/2023	09:40	6599-2
RBP043/TO	DETRAN	TO02692800	25/10/2023	09:40	5185-1
MWV0943/TO	DETRAN	TO02692783	25/10/2023	09:18	5185-1
KBO4066/TO	DETRAN	TO02692782	25/10/2023	09:18	7633-2
NHG2D68/TO	DETRAN	TO02692781	25/10/2023	09:16	5185-1
SCN1A15/TO	DETRAN	TO02693207	25/10/2023	10:49	5487-0
MWQ2D65/TO	DETRAN	TO02692778	25/10/2023	08:58	5380-0
CGR6A85/TO	DETRAN	TO02692789	25/10/2023	09:26	5479-0
MXA1674/TO	DETRAN	SJ00B1A01B	08/11/2023	10:45	7030-1
QWA5527/TO	DETRAN	TO02693636	27/10/2023	08:08	6599-2
QWA5527/TO	DETRAN	TO02693635	27/10/2023	08:08	7633-2
RMA1H05/TO	DETRAN	TO02693638	27/10/2023	17:12	7030-1
ONZ1J31/TO	DETRAN	TO02693208	28/10/2023	10:25	5185-1
OTT8E44/TO	DETRAN	TO02693210	28/10/2023	10:28	5185-1
ONI1H02/TO	DETRAN	TO02693211	28/10/2023	10:40	5185-1
RSF9D79/TO	DETRAN	TO02689817	14/10/2023	19:32	5010-0
QWC7C67/TO	DETRAN	TO02693213	28/10/2023	10:47	5185-1
MWQ7D63/TO	DETRAN	TO02758151	14/10/2023	22:00	6599-2
RSB8I25/TO	DETRAN	TO02718692	14/10/2023	19:30	7340-0
MXB0333/TO	DETRAN	TO02693214	28/10/2023	10:47	5185-1
MVN1693/TO	DETRAN	TO02718674	14/10/2023	18:54	6599-2
PBD7G92/TO	DETRAN	TO02693642	30/10/2023	15:54	6599-2
PBD7G92/TO	DETRAN	TO02693641	30/10/2023	15:54	5428-4
QEV5C11/TO	DETRAN	TO02718700	14/10/2023	22:30	6599-2
RSE2G39/TO	DETRAN	TO02693640	30/10/2023	15:54	5428-4
OYA8H04/TO	DETRAN	TO02718697	14/10/2023	21:58	6599-2
NH4A91/TO	DETRAN	TO02693639	30/10/2023	15:48	5185-1

OYC9228/TO	DETRAN	TO02693736	01/11/2023	08:48	5380-0
OLN8093/TO	DETRAN	TO02693423	01/11/2023	07:57	5185-1
OLN8093/TO	DETRAN	TO02693424	01/11/2023	07:57	6599-2
OYA1B25/TO	DETRAN	TO02693425	01/11/2023	08:49	7684-1
QKL5766/TO	DETRAN	TO02693430	01/11/2023	10:18	5185-1
QKL5766/TO	DETRAN	TO02693431	01/11/2023	10:18	7633-1
RIN6A05/TO	DETRAN	TO02693432	01/11/2023	10:27	5185-1
JIB0F62/TO	DETRAN	TO02693433	01/11/2023	10:30	5185-1
MXF1063/TO	DETRAN	TO02693434	01/11/2023	10:33	5185-1
MWO9A23/TO	DETRAN	TO02759152	14/10/2023	23:03	7030-1
MWR3101/TO	DETRAN	TO02718688	14/10/2023	19:05	6599-2
MWZ6617/TO	DETRAN	TO02718699	14/10/2023	22:25	5010-0
QKKB001/TO	DETRAN	TO02718696	14/10/2023	21:50	5010-0
OLM5166/TO	DETRAN	TO02718691	14/10/2023	19:25	5010-0
OLM5172/TO	DETRAN	TO02718690	14/10/2023	19:24	5010-0
COM9640/TO	DETRAN	TO02507189	14/10/2023	19:45	5185-1
MXF0284/TO	DETRAN	TO02507188	14/10/2023	19:14	7340-0
RSF3J49/TO	DETRAN	TO02689933	14/10/2023	10:32	6602-0
RSF3J49/TO	DETRAN	TO02689935	14/10/2023	10:32	6670-0
RSF3J49/TO	DETRAN	TO02689934	14/10/2023	10:32	6653-1
RSF3J49/TO	DETRAN	TO02689932	14/10/2023	10:32	7340-0
MXF0284/TO	DETRAN	TO02507186	14/10/2023	19:14	5010-0
QKM3E02/TO	DETRAN	TO02507190	15/10/2023	08:45	5045-0
MWZ7397/TO	DETRAN	SJ004Z40ZZ	08/11/2023	16:33	7048-1
RSF8J89/TO	DETRAN	SJ00A010CM	08/11/2023	17:23	6653-1
MVN2102/TO	DETRAN	SJ006420TW	08/11/2023	17:27	5258-3
MWZ8127/TO	DETRAN	SJ00E5201L	08/11/2023	18:52	6599-2
QKKA232/TO	DETRAN	SJ006Z207N	08/11/2023	19:26	6653-1
MWV8652/TO	DETRAN	SJ00E2104K	08/11/2023	19:30	6599-2
QKM7D93/TO	DETRAN	SJ00932042	08/11/2023	23:09	6653-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001636/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
HSC8F10/TO	DETRAN	MB00007154	11/12/2023	08:01	6920-1
SGQ2C71/TO	DETRAN	MB00007155	11/12/2023	08:05	6920-1
QWB1C53/TO	DETRAN	MB00007156	11/12/2023	08:24	6920-1
NLF4A36/TO	DETRAN	MB00007157	11/12/2023	08:33	6920-1
MIX2I06/TO	DETRAN	MB00007158	11/12/2023	08:36	6920-1
QKG8B14/TO	DETRAN	MB00007159	11/12/2023	08:53	6920-1
NNC5B31/TO	DETRAN	MB00007160	11/12/2023	08:59	6920-1
QWA6D37/TO	DETRAN	MB00007161	11/12/2023	09:03	6920-1
PVY1J78/TO	DETRAN	MB00007162	11/12/2023	09:08	6920-1
QDS3H04/TO	DETRAN	MB00007163	11/12/2023	09:12	6920-1
QVD2I91/TO	DETRAN	MB00007164	11/12/2023	09:16	6920-1
OML3E50/TO	DETRAN	MB00007165	11/12/2023	09:29	6920-1
KEF9A37/TO	DETRAN	MB00007166	11/12/2023	09:29	6920-1
QKME57/TO	DETRAN	MB00007167	11/12/2023	09:33	6920-1
MWN4C76/TO	DETRAN	MB00007168	11/12/2023	09:35	6920-1
MVZ3522/TO	DETRAN	MB00007169	11/12/2023	09:40	6920-1
ONBQJ21/TO	DETRAN	MB00007170	11/12/2023	09:52	6920-1
QWD2F02/TO	DETRAN	MB00007171	11/12/2023	09:54	6920-1
QVH1A33/TO	DETRAN	MB00007172	11/12/2023	09:58	6920-1
OXV3D42/TO	DETRAN	MB00007173	11/12/2023	09:58	6920-1
MWG3C16/TO	DETRAN	MB00007174	11/12/2023	09:59	6920-1

QJH9F44/TO	DETRAN	MB00007175	11/12/2023	10:02	6920-1
QOZ0J18/TO	DETRAN	MB00007176	11/12/2023	10:06	6920-1
EFSSC19/TO	DETRAN	MB00007177	11/12/2023	10:12	6920-1
OLJ5I50/TO	DETRAN	MB00007178	11/12/2023	10:13	6920-1
PXP0A44/TO	DETRAN	MB00007179	11/12/2023	10:20	6920-1
PQX5A46/TO	DETRAN	MB00007180	11/12/2023	10:23	6920-1
QQX9E36/TO	DETRAN	MB00007181	11/12/2023	10:25	6920-1
QKK4D48/TO	DETRAN	MB00007182	11/12/2023	10:32	6920-1
MV05C77/TO	DETRAN	MB00007183	11/12/2023	10:34	6920-1
RFW7E57/TO	DETRAN	MB00007184	11/12/2023	10:41	6920-1
NHF6I23/TO	DETRAN	MB00007185	11/12/2023	10:42	6920-1
MWH9E39/TO	DETRAN	MB00007186	11/12/2023	10:48	6920-1
PSJ2I72/TO	DETRAN	MB00007187	11/12/2023	10:53	6920-1
QWB5J30/TO	DETRAN	MB00007188	11/12/2023	10:54	6920-1
QKK5H51/TO	DETRAN	MB00007189	11/12/2023	11:02	6920-1
QKK3H37/TO	DETRAN	MB00007190	11/12/2023	11:03	6920-1
QWAQJ69/TO	DETRAN	MB00007191	11/12/2023	11:06	6920-1
MWI7C82/TO	DETRAN	MB00007192	11/12/2023	11:07	6920-1
ASO7I31/TO	DETRAN	MB00007193	11/12/2023	11:08	6920-1
BWD2J91/TO	DETRAN	MB00007194	11/12/2023	11:12	6920-1
MWU4H43/TO	DETRAN	MB00007195	11/12/2023	11:13	6920-1
MWX1H61/TO	DETRAN	MB00007196	11/12/2023	11:16	6920-1
LQH1J89/TO	DETRAN	MB00007197	11/12/2023	11:16	6920-1
QWA7B78/TO	DETRAN	MB00007198	11/12/2023	11:23	6920-1
MVQ1I48/TO	DETRAN	MB00007199	11/12/2023	11:29	6920-1
MVN2I50/TO	DETRAN	MB00007200	11/12/2023	11:32	6920-1
QKJ0G56/TO	DETRAN	MB00007201	11/12/2023	11:33	6920-1
RFQ3G01/TO	DETRAN	MB00007202	11/12/2023	11:36	6920-1
QKM2655/TO	DETRAN	MB00007203	11/12/2023	11:39	6920-1
MAK6H16/TO	DETRAN	MB00007204	11/12/2023	11:40	6920-1
QKB4993/TO	DETRAN	MB00007205	11/12/2023	11:40	6920-1
QWC9J59/TO	DETRAN	MB00007206	11/12/2023	11:46	6920-1
PQQ7B10/TO	DETRAN	MB00007207	11/12/2023	11:53	6920-1
MWM0E53/TO	DETRAN	MB00007208	11/12/2023	11:56	6920-1
PBD4C59/TO	DETRAN	MB00007209	11/12/2023	11:59	6920-1
OOH7B76/TO	DETRAN	MB00007210	11/12/2023	12:03	6920-1
RSD0A97/TO	DETRAN	MB00007211	11/12/2023	12:05	6920-1
MWF2F97/TO	DETRAN	MB00007212	11/12/2023	12:10	6920-1
OXY8986/TO	DETRAN	MB00007213	11/12/2023	12:10	6920-1
MWW9G16/TO	DETRAN	MB00007214	11/12/2023	12:13	6920-1
JGQ4A53/TO	DETRAN	MB00007215	11/12/2023	12:14	6920-1
NGY2I17/TO	DETRAN	MB00007216	11/12/2023	12:14	6920-1
QJL6J75/TO	DETRAN	MB00007217	11/12/2023	12:17	6920-1
KCZ5G88/TO	DETRAN	MB00007218	11/12/2023	12:18	6920-1
OXR5G35/TO	DETRAN	MB00007219	11/12/2023	12:19	6920-1
QKL9J00/TO	DETRAN	MB00007220	11/12/2023	12:25	6920-1
PRD2I00/TO	DETRAN	MB00007221	11/12/2023	12:26	6920-1
RUH8H05/TO	DETRAN	MB00007222	11/12/2023	12:27	6920-1
QKH9A88/TO	DETRAN	MB00007223	11/12/2023	12:32	6920-1
KEO2D55/TO	DETRAN	MB00007224	11/12/2023	12:36	6920-1
PQY7B93/TO	DETRAN	MB00007225	11/12/2023	12:42	6920-1
OYB6749/TO	DETRAN	MB00007226	11/12/2023	12:52	6920-1
NWH4392/TO	DETRAN	MB00007227	11/12/2023	12:52	6920-1
QEV2E21/TO	DETRAN	MB00007228	11/12/2023	12:52	6920-1
MZU0B02/TO	DETRAN	MB00007229	11/12/2023	12:55	6920-1
OTN5F63/TO	DETRAN	MB00007230	11/12/2023	12:56	6920-1
QKL5A27/TO	DETRAN	MB00007231	11/12/2023	12:58	6920-1
OLJ7005/TO	DETRAN	MB00007232	11/12/2023	13:03	6920-1
QUF2I97/TO	DETRAN	MB00007233	11/12/2023	13:05	6920-1
OLN5J05/TO	DETRAN	MB00007234	11/12/2023	13:05	6920-1
MXF0A82/TO	DETRAN	MB00007235	11/12/2023	13:06	6920-1
HES2B70/TO	DETRAN	MB00007236	11/12/2023	13:06	6920-1
PRD3I13/TO	DETRAN	MB00007237	11/12/2023	13:07	6920-1
MXE5D33/TO	DETRAN	MB00007238	11/12/2023	13:08	6920-1
NKG5G43/TO	DETRAN	MB00007239	11/12/2023	13:09	6920-1
NSJ2A69/TO	DETRAN	MB00007240	11/12/2023	13:11	6920-1

OGR5D27/TO	DETRAN	MB00007241	11/12/2023	13:13	6920-1
QKB7D23/TO	DETRAN	MB00007242	11/12/2023	13:19	6920-1
PIA1J27/TO	DETRAN	MB00007243	11/12/2023	13:20	6920-1
RSABD51/TO	DETRAN	MB00007244	11/12/2023	13:23	6920-1
QKG1376/TO	DETRAN	MB00007245	11/12/2023	13:31	6920-1
JYE3J53/TO	DETRAN	MB00007246	11/12/2023	13:31	6920-1
KDA8J05/TO	DETRAN	MB00007247	11/12/2023	13:31	6920-1
PSHG87/TO	DETRAN	MB00007248	11/12/2023	13:32	6920-1
NSY6559/TO	DETRAN	MB00007249	11/12/2023	13:34	6920-1
MWL1C04/TO	DETRAN	MB00007250	11/12/2023	13:35	6920-1
MVV0E76/TO	DETRAN	MB00007251	11/12/2023	13:39	6920-1
FOD4110/TO	DETRAN	MB00007252	11/12/2023	13:43	6920-1
PVHA438/TO	DETRAN	MB00007253	11/12/2023	13:48	6920-1
MXG0C92/TO	DETRAN	MB00007254	11/12/2023	13:52	6920-1
DPC7H13/TO	DETRAN	MB00007255	11/12/2023	13:53	6920-1
QLJ4F47/TO	DETRAN	MB00007256	11/12/2023	13:54	6920-1
QKIBG02/TO	DETRAN	MB00007257	11/12/2023	13:55	6920-1
HOO1E87/TO	DETRAN	MB00007258	11/12/2023	13:58	6920-1
QDI3H81/TO	DETRAN	MB00007259	11/12/2023	14:04	6920-1
NHG7627/TO	DETRAN	MB00007260	11/12/2023	14:48	6920-1
QDHOJ93/TO	DETRAN	MB00007261	11/12/2023	15:29	6920-1
OWL2500/TO	DETRAN	MB00007262	11/12/2023	15:52	6920-1
PSX1A57/TO	DETRAN	MB00007263	11/12/2023	16:29	6920-1
QKH0198/TO	DETRAN	SJ00HQ101T	10/12/2023	23:19	7633-2
RIM8D18/TO	DETRAN	SJ00I7200N	10/12/2023	22:05	7056-1
DRT3114/TO	DETRAN	SJ006T30HO	11/12/2023	00:00	5410-0
DRT3114/TO	DETRAN	SJ006T30HP	11/12/2023	00:00	6530-0
RMA1A26/TO	DETRAN	SJ00EH2059	10/12/2023	18:45	7056-1
MWS9241/TO	DETRAN	SJ00FY1015	11/12/2023	00:50	6599-2
JHP9E88/TO	DETRAN	SJ00E1C034	11/12/2023	01:44	6530-0
ETX9091/TO	DETRAN	SJ00IH301Z	11/12/2023	07:52	5452-5
HPW8583/MA	DETRAN	SJ007S7035	11/12/2023	07:45	6599-2
HPW8583/MA	DETRAN	SJ007S7036	11/12/2023	08:02	6912-0
QKB8927/TO	DETRAN	SJ008K109F	11/12/2023	08:02	5231-2
HPW8583/MA	DETRAN	SJ007S7037	11/12/2023	08:05	5452-7
HPW8583/MA	DETRAN	SJ007S7038	11/12/2023	08:11	6530-0
RSB1E40/TO	DETRAN	SJ007Q405A	11/12/2023	08:11	6653-1
QWA2A53/TO	DETRAN	SJ008C405T	11/12/2023	08:58	6637-2
QWA2A53/TO	DETRAN	SJ008C405U	11/12/2023	09:10	6653-1
RSE9D75/TO	DETRAN	SJ00B34023	11/12/2023	10:02	6610-1
RSE9D75/TO	DETRAN	SJ00B34024	11/12/2023	10:07	6637-1
MWQ8493/TO	DETRAN	SJ007Q405B	11/12/2023	10:14	5487-0
QKM8782/TO	DETRAN	SJ007Q405C	11/12/2023	10:16	5487-0
MVNH48/TO	DETRAN	SJ007Q405D	11/12/2023	11:15	7366-2
OXG8080/MG	DETRAN	SJ00B34025	11/12/2023	11:44	6041-2
QKL9716/TO	DETRAN	SJ00B34026	11/12/2023	11:50	5452-2
QWE2F53/TO	DETRAN	SJ007Q405E	11/12/2023	13:29	7366-2
QKD4E21/TO	DETRAN	SJ005Y301X	11/12/2023	16:01	5720-0
RSDE630/TO	DETRAN	SJ007Q405F	11/12/2023	16:56	5380-0
OYB1657/TO	DETRAN	SJ00GV3085	11/12/2023	17:03	5541-1
QKM7523/TO	DETRAN	SJ00JH1007	11/12/2023	17:07	5045-0
NPE6349/TO	DETRAN	SJ007Q405G	11/12/2023	17:42	6653-1
FHB8F50/TO	DETRAN	SJ007Q405H	11/12/2023	18:00	6530-0
FHB8F50/TO	DETRAN	SJ007Q405I	11/12/2023	18:02	5185-1
OLH6467/TO	DETRAN	SJ007Q405J	11/12/2023	18:06	7030-1
JJX4951/TO	DETRAN	SJ006W202I	11/12/2023	18:07	5185-1
JJX4951/TO	DETRAN	SJ006W202J	11/12/2023	18:10	6050-1
PTF9A81/TO	DETRAN	SJ007Q405K	11/12/2023	18:11	7366-2
RSF3H46/TO	DETRAN	SJ0064300F	11/12/2023	18:13	6637-2
RSA1H08/TO	DETRAN	SJ00HD1078	11/12/2023	20:02	7366-2
QKD7522/TO	DETRAN	SJ00HS100Y	11/12/2023	20:52	6599-2
RSF1H58/TO	DETRAN	SJ00S0202Q	11/12/2023	20:15	7056-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 2577, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV, no uso de suas atribuições e consoante o disposto nos art. 20, inciso XI da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a Diligência 38368/2023 e REQUISIÇÃO Nº 083/2023-28ª PJC, do Procedimento Preparatório nº 2023.0006914, do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Auditoria interna para, no prazo de 60 dias, verificar a ocorrência de eventuais pagamentos indevidos ou feitos em duplicidade, referentes a datas-bases ou progressões, em razão dos apontamentos efetuados pelo Ministério Público Estadual.

Art. 2º Para realização dos trabalhos, a Comissão de Auditoria Interna poderá requisitar relatórios, documentos e processos, que permitam a devida apuração dos fatos, devendo o respectivo setor responsável atender, em tempo hábil, as solicitações da Comissão.

Art. 3º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, compor a Comissão, realizar a apuração e consequentemente emitir Relatório e Parecer:

I - Gilson Evangelista Oliveira - Gerente de Auditoria de Benefícios;

II - Maria Claudenice Ferreira - Assistente Administrativo;

II - Vinícios Soares Luz - Analista Técnico Jurídico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 195/2023/NATURATINS/GABIN, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscais do Convênio 2/2023.

FISCAIS	Nº PROCESSO E CONTRATO	INTERVENIENTE	OBJETO
Luiz Carlos Teodoro, Mat. Func. 695479-1 Renato Pires da Silva Mat. Func. 1227416-5	2023/40310/000146 Convênio n 2/2023	Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO CNPJ: 06.343.763/0001-11	Desenvolver um sistema computacional para a gestão de Adicional por Desempenho, quer seja para o Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA, para os servidores efetivos dos quadros de profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental; quer seja para a Produtividade por Desempenho de Atividade Técnica e Administrativa Ambiental - PDATAA, para os servidores efetivos do Quadro Geral e outros quadros definidos em lei desde que ativos e lotados no Instituto Natureza do Tocantins- Naturatins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos produtos;

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - exigir que o conveniente e o interveniente repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, conforme o disposto na IN 004/2004/TCE/TO e Decreto Estadual nº 5.815/2018.

X - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/34490/000122

CONTRATO: 024/2019

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: VALDECI TEODORO.

CPF: XXX.XXX.661-49.

OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender a Ules de Combinado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 13.398,36 (treze mil e trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90 e fonte de recursos 1.500.0000.000.666666.

VALOR TOTAL R\$ 13.398,36 (treze mil e trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2023

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Valdeci Teodoro - Contratado.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/34490/000281

CONTRATO: 034/2023

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: CREUSA FERREIRA SENA SÁ.

CPF: XXX.XXX.441-15.

OBJETO: Locação de imóvel destinado a Regional de Miranorte do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 1.500.0000.000.666666.

VALOR TOTAL: R\$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais) VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Creusa Ferreira Sena Sá - Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 086/2023 - RELT4 - DILIG

Processo nº 12901/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 538/2023 - Inexigibilidade Processo 40005/2022, nos termos do Despacho nº 1129/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora FERNANDA RODRIGUES DA SILVA - Secretária Executiva da Educação do Município de Palmas, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 087/2023 - RELT4 - DILIG

Processo nº 12901/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 538/2023 - Inexigibilidade Processo 40005/2022, nos termos do Despacho nº 1129/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora ANICE DE SOUZA MOURA - Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional do Município de Palmas, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 088/2023 - RELT4 - DILIG

Processo nº 12901/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 538/2023 - Inexigibilidade Processo 40005/2022, nos termos do Despacho nº 1129/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora PAMELLA RODRIGUES PEREIRA - Suplente de Fiscal de Contrato do Município de Palmas, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 089/2023 - RELT4 - DILIG

Processo nº 2937/2023 - Entidade: Câmara Municipal de Pugmil - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022, nos termos do Despacho nº 1038/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora DAYANE BEZERRA DO VALE DIAS - Gestora da Câmara Municipal de Pugmil, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 090/2023 - RELT4 - DILIG

Processo nº 2937/2023 - Entidade: Câmara Municipal de Pugmil - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022, nos termos do Despacho nº 1038/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor AILTON MARTINS BRITO - Contador da Câmara Municipal de Pugmil, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA REGISTRO DE PREÇOS CONTINUAÇÃO**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00m (horário de Brasília-DF) do dia 28 de dezembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 093/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas-TO e entidades conveniadas, e ainda, para transporte dos servidores modulados nas Unidades Escolares do perímetro rural. A prestação de serviços será por quilômetros rodados, instruído no processo nº 2023054940.

O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

ALVORADA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 013/2023/ADM**

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023/ADM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO - REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) E SEUS ANEXOS; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) E SEUS ANEXOS; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) E SEUS ANEXOS; BEM COMO, ELABORAÇÃO DO QUADRO DE

DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) E DA RECEITA ANUAL, TODAS PARA O EXERCÍCIO 2024, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (cláusula Terceira do original Contrato) - (Contrato nº 013/2023/ADM - firmado no dia 27 de junho de 2023 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - Fica aditivado o prazo de 02 (dois) Meses e 04 (quatro) dias, sendo do dia 31/08/2023 ao dia 04/11/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 013/2023/ADM - firmado no dia 27 de junho de 2023.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 003/2022/ADM**

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022/ADM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ELABORAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS E ALIMENTAÇÃO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES: ELABORAR E ALIMENTAR NO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTA DO SINCOFI, SISTN ANUAL 2022; ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA RGF-SEMESTRAL-2022; PROCESSAR A PRESTAÇÃO DE CONTA RREO-BIMESTRAL 2022; ENVIO MENSAL DA MATRIZ DE SALDO CONTÁBIL (MSC), BEM COMO APRESENTAR AS DECLARAÇÕES DCTF-MENSAL-2022, ALIMENTAR NOS SISTEMAS DA RAIS AS INFORMAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2021, APRESENTAR A DIRF, INFORMAÇÃO DA RAIS 2021, APURAÇÃO DO PASEP MENSAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (cláusula Terceira do original Contrato) - (Contrato nº 003/2022/ADM - firmado no dia 24 de Fevereiro de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - Fica aditivado o prazo de 10 (Dez) Meses e 05(cinco) dias, sendo do dia 05/11/2023 ao dia 05/10/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2022/ADM - firmado no dia 24 de Fevereiro de 2022.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 004/2022/FME**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022/FME, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ELABORAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS E ALIMENTAÇÃO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES; ELABORAR E ALIMENTAR NO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTA DO SIOPE-BIMESTRAIS-2022, BEM COMO, APRESENTAR AS DECLARAÇÕES DCTF-MENSAL-2022, ALIMENTAR NOS SISTEMAS DA RAIS AS INFORMAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2021, APRESENTAR A DIRF, E APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PDDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (Cláusula terceira do original Contrato) - (Contrato nº 004/2022/FME - firmado no dia 24 de fevereiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - Fica aditivado o prazo de 10 (dez) Meses e 05 (cinco) dias, sendo do dia 05/11/2023 ao dia 05/10/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2022/FME - firmado no dia 24 de fevereiro de 2022.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 002/2022/FMS**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022/FMS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ELABORAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS E ALIMENTAÇÃO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES; ELABORAR E ALIMENTAR NO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTA DO SIOPS-BIMESTRAIS-2022, BEM COMO, APRESENTAR AS DECLARAÇÕES DCTF-MENSAL-2022, ALIMENTAR NOS SISTEMAS DA RAIS AS INFORMAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2021, APRESENTAR A DIRF, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (Cláusula Terceira do original Contrato) - (Contrato nº 002/2022/FMS - firmado no dia 24 de Fevereiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - Fica aditivado o prazo de 10 (dez) Meses e 05(cinco) dias, sendo do dia 05/11/2023 ao dia 05/10/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2022/FMS - firmado no dia 24 de Fevereiro de 2022.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
THAYNARA DE MELO MOURA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 002/2022/FMS**

CREDENCIAMENTO Nº 004/2022/FMS. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 4.1 da cláusula Quarta do original Contrato) - (Contrato nº 002/2022/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e SIDNEY MOREIRA DE ANDRADE - Fica aditivado o prazo de 10 (Dez) Meses e 13 (Treze) dias, sendo do dia 13/11/2023 ao dia 13/10/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2022/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
THAYNARA DE MELO MOURA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 003/2022/FMS**

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022/FMS. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ODONTÓLOGOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 4.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 003/2022/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e LUAN AUGUSTO COSTA PIRES - Fica aditivado o prazo de 10 (Dez) Meses e 13 (Treze) dias, sendo do dia 13/11/2023 ao dia 13/10/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2022/FMS - firmado no dia 16 de fevereiro de 2022.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
THAYNARA DE MELO MOURA

ARAGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2023**

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, A Câmara Municipal de Araguaçu - TO informa que pretende realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição de eletrodomésticos diversos conforme itens 1; 2; 3; 4 e 5, incluindo as entregas deles, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Araguaçu - TO, ambos especificados no termo de referência, processo administrativo 25/2023, na qual poderá ser solicitado na Câmara municipal de Araguaçu no endereço ou por e-mail, abaixo informados.

As propostas deverão ser enviadas por e-mail ou entregue na sede da Câmara Municipal de Araguaçu/TO, situado à Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000, de segunda a sexta-feira, das 8h00m às 11h00m, ou por e-mail desta casa de leis: camaradearaguacu-to@hotmail.com.

Câmara Municipal de Araguaçu - TO, 12 de dezembro de 2023.

Flavio Mendes Aguiar
Presidente da Comissão de Contratação

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público à publicação do PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 018/2023, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, conforme, especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 27/12/2023 às 07h00m.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 13 de dezembro de 2023.

SAULO GONÇALVES BORGES
Gestor Municipal

CARMOLÂNDIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA/TO, através do gestor conforme o art. 75, §3º da Lei 14.133/2021 torna público o interesse de obter propostas referentes ao Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2023/PMC, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em construção de muro aos arredores da Escola Municipal Mario Pedro de Oliveira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmolândia.

Eventuais interessados poderão solicitar o edital através do e-mail: pmcarmolandia1720@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até o dia 19/12/2023, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Carmolândia-TO, 13 de dezembro de 2023.

OZIEL JUNIOR DA SILVA BARROS
GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA

COLINAS DO TOCANTINS

**ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
CONTRATO Nº 070/2023/PMCO/TO**

Contrato Nº 070/2023/PMCO/TO, firmado entre o MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20, Av. Presidente Dutra nº 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representado por seu atual prefeito o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, inscrito no CPF nº 399.100.670-72, denominado CONTRATANTE e a empresa LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.273.391/0001-74, nome de Fantasia: LM INTEGRAÇÕES E SOLUÇÕES, com logradouro na Avenida LO - Lote 11 - Sala 03 - CEP: 77.020-020, e-mail: comercial@lmintegracaoesolucoes.com.br, (63) 3225-9000/(63) 98410-9000, Representada pela senhora BRENDA RAMOS DA SILVA, brasileira, solteira, Empresária, inscrita no CPF sob nº 042.378.571-07, portador do RG sob nº 1.214.334 SSP/TO, denominada Contratada. OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de instalação, configuração e fornecimento de equipamentos e demais materiais necessários para a Implantação de Sistema de Videomonitoramento em Colinas do Tocantins, através do Projeto "Cidade Monitorada", de acordo com Convênio Nº 01/2022/SSP, firmado entre a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins e o Município de Colinas do Tocantins/TO. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.125,00 (noventa e um mil, cento e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão: 03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - Código da Unidade: 03.03 - Gabinete do Prefeito - Código Orçamentário: 06.182.0601.2.461 - Projeto de Atividade: Manutenção da Defesa Civil - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - 3.3.90.39 - Prestação de Serviços Por Terceiros - Pessoa Jurídica - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Ficha: 0095 - Ficha: 0097 - Fonte: 1.500.0000.000000 - Ficha: 1148. Vigência: Este contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da sua assinatura. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 014/2023/PMCO/TO, referente ao Processo Administrativo Nº 072/2023/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 5191/2023, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho e do Ato de Homologação do seu Gestor, conforme Termo de Homologação emitido em 01/12/2023, tudo constante nos autos do Processo Administrativo Nº 072/2023/PMCO/TO sob Protocolo Nº 5191/2023, do qual passa a fazer parte integrante do Contrato. Data da Assinatura: 30/10/2023 - SIGNATÁRIOS: Contratante: JOSEMAR CARLOS CASARIN - Contratado: BRENDA RAMOS DA SILVA.

Colinas do Tocantins/TO, aos treze (13) dias do mês de dezembro de 2023.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, torna público que fará realizada a seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, data: 29 de dezembro de 2023 às 08h00m, do Tipo Menor Preço, critério de julgamento VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO com TSD (Tratamento Superficial Duplo) e TST (Tratamento Superficial Triplo), com capa selante, calçada e meio-fio com sarjeta, e sinalização

viária de ruas do Setor Central, localizadas na zona urbana, de DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - CONVÊNIO Nº 38960.000045/2022-TOCANDO EM FRENTE, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos (Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Projetos, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo e outros) integrantes do Edital. O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, de segunda-feira a sexta-feira, na forma presencial das 07h00 às 13h00, pelo site: www.divinopolis.to.gov.br, solicitado pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 99134-2434 e e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com.

Divinópolis do Tocantins/TO, 13 de dezembro de 2023.

Flavio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, CNPJ nº 24.851.461/0001-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho localizado em área do patrimônio municipal no município de Divinópolis, sob as coordenadas: Lat. 9°48'35.28" S; Long. 49°11'53.23" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº: 30/2021. Processo Administrativo nº 738/2021, vinculação Tomada de preços nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO - CNPJ - 02.075.216/0001-41. Contratada: ALLIANCE CONSTRUTORALTD - CNPJ: 15.266.723/0001-04. Objeto: O contrato ora aditivado por este instrumento será prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em 28/11/2023 e termo final em 26/05/2024. Data da Assinatura: 28 de novembro de 2023. Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Daniel Almeida Vaz - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia /TO, 11 de dezembro de 2023.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito

GOIATINS

LEILÃO Nº 01/2023

A Prefeitura de GOIATINS - TO, torna público que levará a leilão, no dia 28 de dezembro de 2023, às 09:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de GOIATINS - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (SAÚDE). 02 - SUCATAS EM FERRO E CAÇAMBA CAMIONETE. 03 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EDUCAÇÃO). 04 - CARRETA TRANSPORTE TAMBOR, CIRCULAÇÃO. 05 - PLANTADEIRA KOHLER 4 LINHAS, SUCATA. 06- RENAULT MASTER AMB. BRANCA, DIESEL, 2018/2019, PLACA QKL 0618, SUCATA, (SINISTRADA). 07 - VW GOL 1.0, CINZA, FLEX, 2006/2007, PLACA AOD 7196, SUCATA. 08 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, SUCATA (VEICULO NÃO CADASTRADO DETRAN TO). 09 - RENAULT KANGOO ALL AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 1429, CIRCULAÇÃO. 10 - FIAT DOBLO AMB. BRANCA, FLEX, PLACA QKH 9447, 2016/2016, CIRCULAÇÃO. 11 - FIAT DOBLO AMB. BRANCA, FLEX, PLACA MXE 9924, 2010/2011 CIRCULAÇÃO. 12 - RENAULT SANDERO AUTH

1.0, BRANCA, FLEX, 2016/2017, PLACA QKG 5621, CIRCULAÇÃO. 13- MMC MITSUBISHI L 200 TRITON 3.2 D, BRANCA, DIESEL, 2013/2013, PLACA OLK 6873, CIRCULAÇÃO. 14 - MMC MITSUBISHI L 200 TRITON GLX, BRANCA, DIESEL, 2015/2015, PLACA OYC 2813, CIRCULAÇÃO. 15 - MMC MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT, BRANCA, DIESEL, 2018/2019, PLACA QKL 1069, CIRCULAÇÃO. 16 - MMC MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT, BRANCA, DIESEL, 2018/2019, PLACA QKM 2205, CIRCULAÇÃO. 17- MMC MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT, BRANCA, DIESEL, 2018/2019, PLACA QKK 0868, CIRCULAÇÃO. 18 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N, AMARELA, DIESEL, SUCATA. 19 - MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140C, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO.

Informações: DEZAN LEILOES (45) 99932-1112. Site: www.leiloesmwd.com.br.

GOIATINS - TO, 12 de dezembro de 2023.

MANOEL NATALINO PEREIRA SOARES
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA-REPUBLICADO

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 FMAS-REPUBLICADO, dia 27 de dezembro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO CARROCERIA TIPO PICK-UP, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD-PBF) EM SUA GESTÃO DESCENTRALIZADA E O IGD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 13 de dezembro de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SÃO BENTO DO TOCANTINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no cnpj sob o nº 25.063.983/0001-36, com sede na Praça Osvaldo Franco, Nº 62 - Centro, SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, neste ato Representado pelo prefeito municipal PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.803.631-86.

NOTIFICADO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, Autarquia Estadual, INSCRITA Nº CNPJ Nº 11996434/0001-00, com sede na QUADRA 302 NORTE, AV. NS 02, QI 11, LOTES 1 E 2 - PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO, 77.006-340.

Pelo presente, o Município de São Bento do Tocantins, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Wanderson de Sousa Damasceno, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE E EXTINGUIR A CONCESSÃO PELA CADUCIDADE do Contrato Administrativo nº 112/2001 e Concessão 239/1999 e seus respectivos aditivos, fundamentado na Cláusula 8, "B" do contrato 112/2001 e Lei 8.987/95, artigo 38, §1º, incisos I, II, V e VI.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, a Notificante que esta subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL E EXTINÇÃO DA CONCESSÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 239/1999 CONVÊNIO Nº 012-01-PGE E O CONTRATO Nº 112/2001, em razão de não resolver ou dar respostas as notificações que outrora foram protocoladas por e-mail (22/09/2021) e pessoalmente junto a ATS (23/09/2021, 06/12/2022 e 10/04/2023), bem como por infringir e não cumprir com vossas obrigações contratuais.

A par disso, no dia 03 de março de 2021 fora expedido pelo Secretário Municipal de Administração do Município de São Bento do Tocantins, Dr. Odilon Barbosa Arruda Junior o Ofício nº 019/2021, solicitado a realização do serviço para a extensão do fornecimento de água no Bairro "Sonho Meu" e "Rodoviário".

Em resposta, no dia 25/05/2021 a ATS, através do Memorando nº 459/2021/DI, argumentou que uma equipe técnica iria nos próximos dias realizar o levantamento técnico para dar continuidade aos trâmites necessários. Contudo, até a presente, não houve informações sobre o trâmite da execução do projeto. Por consequência, os munícipes são os mais prejudicados em virtude da morosidade da concessionária.

Tão pouco há registros concernentes ao quantitativo das metas realizadas. Neste ponto, é válido registrar que, por ser fato notório e de conhecimento geral, muito embora tenha ultrapassado 20 (vinte) anos da assinatura do contrato de concessão de serviço, o Município de São Bento do Tocantins não possui rede de esgoto e nem possui suas demandas com a distribuição e fornecimento de água aos munícipes.

Referida notificação da RESCISÃO UNILATERAL, EXTINÇÃO CONTRATUAL PELA CADUCIDADE DO CONTRATO 112/2001, possui como fundamento o disposto na fundamentado na Cláusula 8, "B" do contrato 112/2001 e Lei 8.987/95, artigo 38, §1º, incisos I, II, V e VI.

Informo que ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a data de 30 de novembro de 2023, que deverão ser faturados e pagos na forma estabelecida pelo instrumento contratual.

FIQUE CIENTE A NOTIFICADA QUE NÃO DEVERÁ EFETUAR SERVIÇOS APÓS O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023, DEVENDO SE RETIRAR DA SEDE DA NOTIFICANTE.

São Bento do Tocantins - TO, 30 de novembro de 2023.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO DOTOCANTINS-TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão Presencial 013/2023, tipo Menor Preço Por Item, regida no termo do edital e seus anexos objetivando a futuras aquisições de Máquinas e Equipamentos para as casas de farinha, junto a Secretaria Municipal de Administração de São Bento do Tocantins, com abertura das propostas prevista para o dia 28 de dezembro de 2023, às 09h30 (local), na sede administrativa na Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08h00m às 18h00m ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

São Bento do Tocantins - TO, 12 de dezembro de 2023.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão Presencial 002/2023, tipo Menor Preço Por Item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando licitatório a futura aquisição de medicamentos, junto a Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Tocantins - TO. Conforme Termo de Referência parte integrante deste Edital (Anexo I), com abertura das propostas prevista para o dia 27 de dezembro de 2023 às 09h30, (local), na sede administrativa na Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 12 de setembro de 2023.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Adelar Jose Goffi, CPF nº 4X1.010.XX9-0X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Garcia, Município de Novo Acordo/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Adelar Jose Goffi, CPF: nº 4X1.010.XX9-0X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Água Fria, Município de Novo Acordo /TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGRÍCOLA SCARAMAL LTDA, CNPJ: 43.695.017/0001-13, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, na FAZENDA SANTA FÉ, FAZENDA BANANAL E FAZENDA BURITI - Zona Rural, município de MIRANORTE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO FALEIROS FILHO, CPF: 118.***.***72, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária, na FAZENDA ÁGUA LIMPA, no município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Dorival Pereira De Paula, inscrito no CPF Nº 122.230.XXX-49, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na CHÁCARA DF - FORTH no município de Monte Santo do Tocantins- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADRS AGRO LTDA, CNPJ Nº xx.801.573/0001-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de agricultura e pecuária (médio porte), na Fazenda Rio Vermelho, matrículas 536 e 551, em Recursolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OE Gonçalves Lima, cadastrada sob o CNPJ: 11.751.994/0001-02 com nome fantasia Arte de Lavar Prestadora de Serviços, torna público que requereu junto ao Fundação Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de LAVA-JATO, no seguinte endereço Q. 1112 Sul, Al. 11, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSr.EDSONMIGUELJOSÉABUFARES, CPF nºXXX.579.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação) para a atividade de pecuária extensiva e agricultura de sequeiro na propriedade Fazenda Ideal, localizada nos municípios de Caseara e Marianópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O ESPÓLIO JOAQUIM FRANCISCO DE MELO, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº *.15* SSP-TO, CPF nº***.563.***-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura com endereço no LOTE 27, DO LOTEAMENTO SEGREDO GLEBA 2, 2ª ETAPA localizado no município de Chapada da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Florestal Gurupi, CNPJ: 13.035.476/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação (LO) Nº 2000-2019 referente a atividade de Silvicultura, desenvolvida no Bloco Flor de Goiás, Crixás do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Florestal Gurupi, CNPJ: 13.035.476/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação (LO) Nº 2003-2019 referente a atividade de Silvicultura, desenvolvida no Bloco Pé de Serra, Brejinho de Nazaré/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Florestal Gurupi, CNPJ: 13.035.476/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação (LO) Nº 1961-2019 referente a atividade de Silvicultura, desenvolvida no Bloco Quero-Quero, Brejinho de Nazaré/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Florestal Gurupi, CNPJ: 13.035.476/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação (LO) Nº 2009-2019 referente a atividade de Silvicultura, desenvolvida no Bloco Recanto da Serra, Brejinho de Nazaré/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Hikari Construções Ltda, CNPJ: XX.193.XXX/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia(LP), Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO) para a atividade de Construção do Complexo Prisional Serra do Carmo com endereço na Rodovia TO-020, KM 38, Zona Rural - Aparecida do Rio Negro/TO. Empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86, 06/86, 237/97, COEMA-TO 07/2005 e Portaria NATURATINS Nº 35/2021, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental deste tipo de Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A JMG Agropecuária, CNPJ nº 16.xxx.xxx/xxxx-51, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura Sequeiro, Pecuária Extensiva e Barramento, no município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Marcelo Paro inscrito no CPF nº 045.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura Sequeiro e Pecuária Extensiva, Na Fazenda Lagoa Grande no município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo Paro inscrito no CPF nº 271.XXX.XXX-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura Sequeiro, Barramento, no município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rafael Oliveira Cordeiro e Souza, CPF: nº 845.xxx.xx1-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licença Ambiental para a atividade de Carvoaria, na Fazenda Rosarinho ou Rosario, Município de Paranã/TO. O empreendimento de Pequeno Porte se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Raimunda Milhomem da Silva, proprietária do imóvel Fazenda Boa Sorte, CPF 008.***.***1-1*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença e Operação), tendo como atividade OBRAS NÃO LINEARES no município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Renato de Souza Prado, CPF: ...858-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Agricultura Intensiva de Sequeiro e Bovinocultura Extensiva, desenvolvida na Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SOLIDOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ Nº xx.301.431/0001-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de agricultura e pecuária (médio porte), na Fazenda Cocalim, matrícula 981, em Recursolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WALTER PAIVA DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 761.xxx.xxx-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para exercer a atividade de Pecuária Extensiva e DUI, na FAZENDA SERRA VERDE E DONA ANA, no município de Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Washington William Soares CPF: xxx.877.xxx-34 requer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Aparecida, constituída por parte dos Lotes 03 e 04 do Loteamento Pequizeiro no município de Colméia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

O Loteamento Raposa do Sertão Ltda, inscrito no CNPJ nº 35.016.248/0001-25, vem por meio deste notificar o Senhor Carlos Alberto Machado Alves, portador do CPF nº 706.280.151-86, que o contrato de compra e venda de Imóvel Rural chácara nº 47, do Loteamento de Chácaras Raposa do Sertão, Lote 357, Gleba Boa Esperança, município de Babaçulândia Tocantins, em cumprimento a legislação, resolve notificar via Edital, já que não foi possível sua localização, que o contrato de compra e venda encontra-se rescindido de pleno direito nos termos dos parágrafos 7.4 e 7.5 da clausula 7ª.

AVISO LEILÃO ONLINE

SICOOB - TOCANTINS
BENS IMÓVEIS EM PARAISO - TO

O SICOOB-TOCANTINS, torna público que levará a leilão vários bens imóveis urbanos e rurais em Paraíso -TO, o encerramento dos lances online ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2023 às 14 horas.

Informações: Túllio Belarmino - Leiloeiro (63) 98453-7777.
E-mail: www.belarminoleiloes.com.br.

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS
NO ESTADO DO TOCANTINS - OCB/TO
CNPJ Nº 33.205.055/0001-97 CÓDIGO SINDICAL 000.563.701.889543

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB/TO NOTIFICA todas as cooperativas a optarem em proceder ao recolhimento de uma das seguintes contribuições devidas a esse sindicato representativo da categoria econômica das cooperativas: Contribuição Sindical Patronal ou Contribuição Confederativa, referentes ao ano de 2024, com base nas tabelas progressivas abaixo. A contribuição Sindical Patronal de que trata este Edital, deve ser recolhida até o último dia útil do mês de janeiro de 2024 e a Contribuição Confederativa deve ser recolhida até o último dia do mês de junho de 2024.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO 2024 (A SER RECOLHIDA ATÉ 31/01/2024) - valor base: R\$ 216,24						
Linha		Classe de capital social			Alíquotas	Parcela a adicionar
1	de	R\$ 0,01	a	R\$ 16.218,62	Contribuição Mínima	R\$ 129,75
2	de	R\$ 16.218,63	a	R\$ 32.437,24	0,8	-
3	de	R\$ 32.437,25	a	R\$ 324.372,32	0,2	R\$ 194,62
4	de	R\$ 324.372,33	a	R\$ 32.437.232,84	0,1	R\$ 519,00
5	de	R\$ 32.437.232,85	a	172.998.575,16	0,02	R\$ 26.468,78
6	de	R\$ 172.998.575,17	a	"em diante"	Contribuição Máxima	R\$ 61.068,50
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - ANO 2024 (A SER RECOLHIDA ATÉ 28/06/2024)						
Linha		Classe de capital social			Alíquotas	Parcela a adicionar
1	de	R\$ 0,01	a	R\$ 15.206,59	Contribuição Mínima	R\$ 121,67
2	de	R\$ 15.206,60	a	R\$ 30.413,16	0,8	-
3	de	R\$ 30.413,17	a	R\$ 304.131,55	0,2	R\$ 182,47
4	de	R\$ 304.131,56	a	R\$ 30.413.154,01	0,1	R\$ 486,61
5	de	R\$ 30.413.154,02	a	R\$ 162.203.488,11	0,02	R\$ 24.817,14
6	de	R\$ 162.203.488,12	a	"em diante"	Contribuição Máxima	R\$ 57.257,82

Palmas - TO, 07 de dezembro de 2023.

Ricardo Benedito Khouri
Presidente do Sistema OCB/TO